ANNO LXVI — NUMERO 74 TERÇA-FEIRA 1 DE ABRIL DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGÀRES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 31 de Março, ás 3 horas e 45 minutos da tarde.

Foi publicado um decreto do governo provisorio sujeitando ao decreto de 23 de Dezembro do anno passado todos aquelles que concorrerem pela imprensa, por telegrammas ou por outros modos para pôr em circulação noticias falsas ou boatos alarmantes, dentro ou fóra do paiz, referentes á disciplina militar, estabilidade das instituições e ordem publica.

São excluidas a analyse e discussão dos actos officiaes com o fim de denunciar, corrigir e evitar erros da administração, sem injuria pessoal.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 30 de Março.

O principe de Bismarck voltou para Friedrichsruhe e foi de novo calorosamente acclamado pela população

A Conferencia Internacional que reunio-se para tratar da questão do socialismo, terminou seus trabalhos.

LISBOA, 30 de Março.

Realisaram-se as eleições geraes para deputados. Os resultados d'estas eleições são favoraveis aos conservadores que estavam em minoria na antiga Camara e vão ficar em maioria na nova.

Venceram os republicanos Latino Coelho, Arriaga e Elias, assim como o liberal Palha, ficando em minoria Serpa Pinto e Castellões.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 31 de Março de 1890

INSTRUCÇÃO POPULAR

ENSAIO BIBLIOGRAPHICO DA LITTERATURA BRAZILEIRA NOS TEMPOS COLONIAES

IX

(Continuação)

Desgostoso do pouco apreço que davam aos seus conselhos e tambem da direcção que tomavam os publicos negocios, solicitou licença para regressar á Bahia, para ahi findar os seus dias no socego e recolhimento do espirito, « dos quaes, dizia elle, tanto necessitava. » Foi-lhe facilmente outorgada essa licença, e a 27 de Janeiro de 1681 deixou pela ultima vez a barra de Lisboa.

Chegando á Bahia pouco se demorou na casa capitular partindo logo para a Quinta do Tanque, pittoresca solidão que possuiam os jesuitas nos arredores da cidade do Salvador.

Por algum tempo pareceu Vieira absorto no estudo e na oração, empregando seus ocios em redigir os sermões que em varias épocas pregara e as cartas que a diversas pessoas escrevera.

Não tardou, porem, que dessa quietação o distrahisse a desavença entre seu irmão Bernardo Vieira Ravasco, secretario do Estado, e o governador Antonio de Souza Menezes, alcunhado de Braço de Prata. Dessa desavença resultou a prisão de um filho do dito Ravasco e mais tarde d'elle proprio, accusado de mandante de homicidio de um certo Francisco Telles Menezes.

Não contente de ter arrojado em uma enxovia incommunicavel ao secretario de Estado, levou o governador as suas suspeitas á veneranda pessoa do padre Antonio Vieira, que dando-se por muito aggravado deixou o seu piedoso retiro para exigir condigna satisfação: longe de dal-a desattendeu-o o supradito governador e repellio-o com expressões affrontosas: e logo depois conhecendo o quanto errado andara e temendo-se da influencia de que ainda gozava o celebre jesuita, despicou-se em calumnial-o, pintando-o nas communicações ao principe-regente como revelde ás ordens regias e fautor de insubordinações.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

Decreto n. 278 de 24 de Março de 1890

Regula os effeitos civis dos casamentos celebrados antes de entrar em execução o decreto n. 181 de 24 de Janeiro deste anno.

O chefe do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que, separada a Igreja do Estado por decreto de 7 de Janeiro ultimo, estabeleceu-o o casamento civil por decreto n. 181 de 24 do mesmo mez, que começara a vigorar em 24 de Maio futuro, cumpre prover sobre os effeitos civis dos casamentos mixtos que foram celebrados antes do referido dia, visto não ser clara a disposição do art. 5º do decreto n. 3.069 de 17 de Abril de 1863, na parte que faz depender os mesmos effeitos da celebração desse acto religioso, segundo o costume ou prescripções das religiões que professarem os nubentes; e considerando que, segundo o referido decreto de 7 de Janeiro, a todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto e regerem-se segundo a sua fé, sendo esta liberdade garantida não só ás igrejas, associações e institutos mas tambem aos individuos nos actos individuaes, pelo que não pode ser imposta aos nubentes a obrigação de seguir de preferencia na ceremonia do casamento qualquer das religiões que cada um delles professe, ou de observar o rito de uma e outra para que o seu casamento produza os effeitos civis, decreta:

Art. 1º O casamento religioso celebrado segundo as prescripções da religião a que pertencer qualquer dos nubentes, antes de entrar em execução o decreto n. 181 de 24 de Janeiro ultimo, produz todos os effeitos civis, uma vez que entre os contrahentes não haja impedimento, que na conformidade do mesmo decreto obste ao matrimonio, e seja o acto registrado nos termos do art. 69 e seguintes do regulamento approvado pelo decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888.

Art. 2º A disposição precedente, não prejudica os direitos de familia e successão adquiridos em virtude da legislação vigente ao tempo do casamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio, em 24 de Março de 1890, segundo da Republica.—Manoel Deodoro da Fonseca.—M. Ferraz de Campos Sales.

Decreto n. .. de 24 de Março de 1890

Torna extensivas á guarda nacional dos Estados da União Brazileira limitrophes com os outras nacionalidade as disposições do decreto n. 2029 de 17 de Novembro de 1857.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada em nome da Nação, tendo em consideração que desde a organisação da guarda nacional em 1850 foi reconhecida a necessidade de um regimen especial para a guarda nacional das provincias do Brazil limitrophes com os estados vizinhos, e que estabelecido esse regimen pelo decreto n. 2029 de 18 de Novembro de 1857, ainda hoje vigora dentro dos limites determinados pelo decreto n. 5542 de 3 de Fevereiro de 1874, em virtude do art. 1º § 12 da lei n. 2395 de 16 de Setembro de 1873; e attendendo a que, com a proclamação da Republica e elevação das provincias a estados, a par da sua autonomia, o governo da União deve zelar o que interessa á defesa commum da patria, habilitando os estados da fronteira com a força civica convenientemente disciplinada para a manutenção da ordem e guarda das instituições, assim na paz como na guerra, e fazendo cessar a injustificada distincção no regimen da mesma força dentro da circumscripção dos referidos estados, decreta:

Art. 1º A guarda nacional dos Estados da União Brazileira limitrophes com os de outra nacionalidade, será organisada e regida na conformidade do decreto 2.029 de 18 de Novembro de 1857, salvas as disposições dos §§ 6º, 9º e 10º do art. 1º da lei n. 2.395 de 10 de Setembro de 1873 e do art. 50 do decreto n. 5.574 de 21 de Março de 1874.

Art. 2º Fica derogado o § 12 do art. 1º da lei n. 2.395 de 1873 na parte em que restringe a applicação do regimen especial nos estados da fronteira e revogam-se o decreto n. 5.542 de 3 de Fevereiro de 1874 e mais disposições em contrario.

O ministro dos negocios da justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, em 24 de Março de 1890, 2.º da Republica.—*Manoel Deodoro da Fonseca.—Manoel Ferraz de Campo Sales.*

Decreto n. 277 D, de 22 de Março de 1890

Declara que serão considerados cidadãos brazileiros e incluidos no alistamento eleitoral os estrangeiros que o requererem, tendo os requisitos legaes.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca chefe do governo provisorio, constituido pelo exercito e armada, em nome da nação:

Considerando que o art. 18, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 200 A, de 8 de Fevereiro ultimo, permitte o alistamento dos naturaes de outro paiz, que já residiam no Brazil a 15 de Novembro do anno passado, data da proclamação da republica, e reunirem as qualidades de eleitor, não constando á commissão districtal que, na conformidade do decreto de 15 de Dezembro do mesmo anno, tenham declarado optar pela sua nacionalidade;

Considerando que a disposição do art. 19, § 3º do mesmo regulamento, segundo o qual os cidadãos que de novo se estabelecerem no districto, vindos de fóra da Republica ou de outro Estado, qualquer que seja o tempo de residencia na época da qualificação, serão alistados, se mostrarem animo de alli fixar residencia, é applicavel, por seu muito, aos estrangeiros chegados ao Brazil depois do dia 15 de Novembro de 1889, comtanto que previamente se naturalisem;

Considerando que, só podendo a naturalisação expressa ser concedida nos termos do decreto n. 13 A, de 26 de Novembro do anno findo, por acto do ministro do interior na séde do governo federal, e dos governadores nos Estados, torna-se difficil ou impossivel conseguil-a dentro do prazo dos trabalhos das commissões districtaes do alistamento aos estrangeiros residentes em localidades distantes da capital do Estado;

Considerando que por nenhuma forma póde melhor o estrangeiro manifestar o desejo de adoptar por patria o Brazil do que pretendendo ser admittido a exercer o voto, direito essencialmente politico, privativo do cidadão;

Considerando que convem facilitar quanto possivel o alistamento eleitoral aos que reunirem as condições exigidas pela lei

Decreta:

Art. 1.º Será considerado cidadão brazileiro para todos os effeitos do art. 3º do decreto n. 58 A, de 15 de Dezembro de 1889, independentemente de qualquer outra formalidade, e incluido no alistamento eleitoral pela competente commissão o estrangeiro que requerer ser alistado eleitor, uma vez que tenha fixado residencia no Brazil, saiba ler e escrever e não esteja comprehendido em alguma das causas de exclusão mencionadas no art. 5º do regulamento promulgado pelo decreto n. 200 A, de 8 de Fevereiro de 1890.

Esta disposição não prejudica a do paragrapho unico do art. 18 do citado regulamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil 22 de Março de 1890, 2º da Republica.—Manoel Deodoro da Fonseca. José Cesario de Faria Alvim.

Ministerio do Interior

— Ao presidente da commissão districtal de Santo Antonio, da capital federal expedio o Ministerio do Interior o seguinte aviso, com data de 22 de Março.

Em officio datado de 14 do corrente mez, consulta essa commissão se deve incluir no alistamento eleitoral as praças do corpo de bombeiros, por não se acharem expressamente comprehendidos no art. 5º n. III do decreto n. 200 A de 8 de Fevereiro ultimo, que exclue as praças de pret do exercito, da armada e dos corpos policiaes.

Em resposta declaro vos que o citado artigo deve ser entendido de accordo com a legislação anterior, em virtude da qual eram excluidas de votar não só as praças do referido corpo, como a de todos os mais que tivessem por fim coadjuvar o serviço de policia, qualquer que fosse a sua denominação (art. 5º § 2º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881 e avisos de 1 de Fevereiro de 1848 e n. 171 de 7 de Abril de 1876). Accresce que, pelo regulamento annexo ao decreto n. 9829 de 31 de Dezembro de 1887, art. 1, paragrapho unico, póde o governo, em caso de guerra, ar ao mencionado corpo a organisação de batalhão de engenheiros, afim de ser empregado no serviço de pontoneiros ou sapadores.

Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

Ministerio da Justiça

— Foi nomeado juiz de direito da comarca da Cachoeira o bacharel Antilio Cavalcante de Albuquerque.

— Foi removido para a comarca da Vigia, no Pará, o juiz de direito da da Cachoeira, Augusto de Borborema.

Ministerio da Guerra

— Foram confirmados nos postos de 2.ºs tenentes os alferes-alumnos Rubens de Monte Luna, Mario da Silveira Netto, Adolpho Lins, Alfredo Rodrigues Peres, Francisco Leitão Galvão e João Antonio de Oliveira Valle.

— Foram trasferidos de uns para outros corpos:

Arma de artilharia—Para o estado maior, o capitão do 5º regimento Alexandre Fiuza de Castro; para o 5º regimento, o capitão do 1º Manoel Nogueira Borges para a 4ª bateria.

Arma de cavallaria—Para o 1º regimento o capitão do 11º João de Souza Franco, para o 3º esquadrão.

Arma de infantaria—Para o 4º batalhão, o major fiscal do 31º José Salustiano Fernandes dos Reis, e para este, o major do 4º Sergio Tertulha do Castello Branco; para o 22º, o capitão do 2º Augusto Fernandes de Almeida Brandão, para a 2ª companhia, para o 6º batalhão de infantaria, o capitão do 28º Alfredo Moniz, para ajudante; para o 28º, o capitão do 6º Carlos Ferreira da Fontoura Cunha, para a 1ª companhia; para o 32º, o capitão do 33º João Barbosa Spindola; para o 33º, o capitão do 32º Antonio Gonçalves Pereira; para o estado maior de artilharia, o capitão do 1º regimento Manoel Nogueira Borges.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 29 DE MARÇO DE 1890

Abaixo assignados, cobradores da Recebedoria deste Estado.—Não tem lugar o que requerem

Abaixo assignados, de Pesqueira.—Informe a Intendencia Municipal de Cimbres.

Antonio Felix do Nascimento.—Nesta data expeço as ordens necessarias afim de ser o supplicante submettido a julgamento na primeira opportunidade.

Emilliano Ernesto de Mello Tamborim.—Indeferido, porquanto, além de ser conforme com o espirito da lei a cobrança do imposto no caso vertente, accresce que ha doutrina a respeito firmado no despacho deste governo, de 26 de Novembro de 1888 mediante a qual sempre que o empregado melhora de vencimentos paga os direitos devidos na razão da vantagem percebida.

Enedina Floresta dos Santos Cordeiro.—Mantenho o despacho de 23 de Maio de 1888.

Francisco Alves da Costa.—Não póde ter lugar a admissão do menor, visto ter a idade superior a que prescreve o regulamento da Colonia Isabel.

Faustino dos Santos Costa.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Felippe de Sá e Albuquerque.—Informe o cidadão director geral de obras publicas.

Horacio Barbato Accioli.—Deferido, com o officio desta data ao juiz de direito da comarca de Caruarú.

Horacio Pires Galvão, José Firmo Pereira do Lago e outros.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

João Guilherme Dantas.—O quadro da officialidade da guarda civica está completo.

José Leopoldo Bourgard.—Informe o inspector do Thesouro do Estado

Conego Joaquim Antonio de Siqueira Torres.—Deferido, com o officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Joaquim Marianno de Albupuerque.—Ao Dr. chefe de policia para informar.

Major José Joaquim Alves.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Padre Laurino Justiniano Ferreira Dantes. Deferido, com o officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Sebastião Antonio do Rego Barros.—Não pode ter lugar, porque, além de depender de concurso a nomeação de 3º escripturario da Recebedoria, da se a circumstancia de que no caso de se abrir vaga, deverá esta ser preenchida pelo 3º escripturario addido, José de Almeida Soares, com o que haverá economia para os cofres do Estado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 31 de Março de 1890.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 73.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 31 de Março de 1890.

Foram antehontem e hontem recolhidos á Casa de detenção os individuos de nomes Tranquilino Francisco da Silva Santos, Josepha Francisca dos Santos, Angre Bayel, João da Silva Ramos, Maria Antonia da Conceição, Antonio dos Santos Pinheiro, conhecido por Antonio Bae Lino de Jesus Oliveira, José Bomfacio dos Santos, Josulina Maria da conceição, João Marques da Cunha e Leobina Gomes do Nascimento.

Foi tambem recolhido antehontem o sentenciado Manoel Felix dos Reis, vindo do termo de S. Lourenço da Matta.

— Hontem, ás 9 horas da manhã, appareceu nas immediações da fortaleza do Brum, o cadaver de um menor, que foi transportado para o cemiterio de Santo Amaro onde os Drs. Belchior da Gama Lobo e Carlos Dantas Bastos fizeram a autopsia para se verificar a causa da morte.

O subdelegado da freguezia do Recife abrio inquerito.

— Communica o delegado do termo de Gravatá que no dia 20 deste mez mandou proceder a exame n'um esqueleto que fora encontrado no logar Maró, sendo o inquerito a que abrio remettido ao juizo competente

— No dia 19 deste mez, ás 5 horas da tarde e no districto de Catende, o individuo de nome Vicente Ferreira da Silva ferio gravemente, com uma facada, a Antonio Baldino de Souza.

Contra o delinquente, que entregou-se voluntariamente á prisão, procede-se na forma da lei.

— Para os fins convenientes communico-vos que por occasião da ultima visita que fiz á Casa de Detenção, verifiquei acharem-se recolhidos naquelle estabelecimento os seguintes réos pronunciados que ainda não foram submettidos a julgamento.

1

Antonio Martins dos Santos, recolhido no dia 10 de Novembro de 1888 e pronunciado em crime de morte no termo do Bonito.

2

Augusto Sergio de Souza, conhecido por Tingue tingue, recolhido a 8 de Agosto de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

3

Antonia Maria da Conceição, recolhida em 29 de Agosto de 1889 e pronunciada em crime de ferimentos no termo do Recife.

4

Antonio Marcelino ou Antonio Ferreira Dias, recolhido em 20 de Setembro de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

5

Apgio Francisco Dias, recolhido em 10 de Outubro de 1889 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

6

Antonio Teixeira de Araujo, recolhido em 6 de Novembro de 1889 e pronunciado em diversos crimes nos termos de Buique, Aguas Bellas, Garanhuns e no Estado de Alagôas.

7

Antonio José de Farias, recolhido em 31 de Dezembro de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo da Victoria.

8

Antonio Candido de Souza, recolhido em 10 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

9

Antonio Alves Ferreira, recolhido em 12 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

10

Bento Gabriel do Nascimento, recolhido em 21 de Abril de 1888 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

11

Bernardo Alves da Silva, recolhido em 17 de Setembro de 1888 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

12

Dr. Balthazar da Silva Carneiro, recolhido em 20 de Agosto de 1889 e pronunciado nos crimes de estupro e ferimentos no termo do Recife.

13

Bernardino Antonio de Souza, conhecido por Barão, recolhido em 1 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

14

Candido de Oliveira, recolhido em 9 de Maio de 1887 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

15

Cosme José Damião, recolhido em 27 de Novembro de 1889 e pronunciado em crime de roubo no termo do Recife.

16

Claudino Fernandes dos Santos, recolhido em 27 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

17

Dionisio Manoel Ferreira, recolhido em 24 de Abril de 1889 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

18

Eleuterio Francisco de Paula, recolhido em 19 de Junho de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

19

Eloy Alves da Silva, recolhido em 25 de Setembro de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

20

Enedino José Paulino, recolhido em 1.º de Setembro de 1889 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

21

Frederico Benicio da Silveira, recolhido em 29 de Setembro de 1889 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

22

Florencio José de Souza, recolhido em 23 de Outubro de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

23

Francisco José da Silva, recolhido em 23 de Setembro de 1889 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

24

Francisco Pereira Nunes, recolhido em 26 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

25

Guilhermina Maria da Conceição, recolhida a 23 de Junho de 1889 e pronunciada em crime de ferimentos no termo do Recife.

26

Honorio José Rodrigues Bezerra, recolhido em 18 de Outubro de 1888 e pronunciado em crime de morte no termo de Gamelleira.

27

Honorio Ramos de Lima, recolhido em 25 de Maio de 1881 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

28

Ivo Celestino de Carvalho Noya, recolhido em 28 de Janeiro de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

29

Ignacio Pereira de Hollanda, recolhido em 11 de Janeiro de 1889 e pronunciado em crime de ferimento no termo do Recife.

30

José Antonio Alves, conhecido por José Ganço recolhido em 8 de Fevereiro de 1889 e pronunciado em crime de roubo no termo de Floresta.

31

José Candido de Oliveira, recolhido em 23 de Fevereiro de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

32

Joaquim Philadelpho da Silva, recolhido em 5 de Março de 1889 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

33

José Candido de Oliveira, recolhido em 17 de Abril de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

34

José Francisco da Silva conhecido por José Boginho, recolhido em 8 de Maio de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

35

João Francisco Fernandes, recolhido em 22 de Junho de 1889 e pronunciado em crime de roubo no termo do Recife.

36

José Alexandre de Souza, conhecido por José Caboclinho, recolhido em 6 de Agosto de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

37

José Francisco do Nascimento conhecido por José da Benta, recolhido em 20 de Setembro de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

38

Joaquim Moreira do Nascimento, recolhido em 24 de Setembro de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

39

João José Innocencio Rogg, recolhido em 22 de Outubro de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

40

José Jeronymo de Carvalho, recolhido em 6 de Novembro de 1889 e pronunciado em diversos crimes nos termos de Bom-Conselho, Buique e Garanhuns.

41

Joaquim José de Sant'Anna, conhecido por Abacaxi, recolhido em 2 de Dezembro de 1889 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

42

João Raymundo Nepomuceno, recolhido em 29 de Janeiro de 1890 e pronunciado no termo do Recife.

42

José Germano Dias, recolhido em 30 de Janeiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

43

José Antonio de Maria, recolhido em 8 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife,

45

João José Nunes, recolhido em 10 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

46

João Zacarias Ferreira, recolhido em 11 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

47

João Nunes de Oliveira, recolhido em 12 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife,

48

Luiz Alves de Lima, recolhido em 4 de Novembro de 1888 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

49

Luiz de França Nazareth, recolhido em 6 de Novembro de 1888 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

50

Luiz Cardoso de França, conhecido por Sete leguas recolhido em 30 de Maio de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

51

Lourenço Paes Barreto, recolhido em 12 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

52

Manoel Francisco de Maria, recolhido em 28 de Novembro de 1888 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

53

Maria Antonia da conceição, recolhida em 28 de Novembro de 1888 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

54

Mathias José Fernandes da Silva, recolhido em 30 de Novembro de 1888 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

55

Manoel da Paixão Ramos, recolhido em 11 de Fevereiro de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

56

Maria Emilia da Silva Braga, recolhida em 14 de Fevereiro de 1889 e pronunciada em crime de ferimentos no termo do Recife.

57

Manoel Honorato Ferreira Ferro, recolhido em 1 de Abril de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

58

Martinho Ferreira de Oliveira, recolhido em 12 de Julho de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

59

Manoel Floriano da Silva, conhecido por Manoel Marreca, recolhido em 4 de Setembro de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

60

Manoel Demetrio da Paixão, recolhido em 7 de Outubro de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

61

Manoel dos Prazeres Pereira de Oliveira, conhecido por Manoel Peixinho, recolhido em 29 de Outubro de 1889 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

62

Manoel Thomé Ribeiro de Souza, recolhido em 26 de Novembro de 1889 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

63

Manoel Machado da Silva, recolhido um 4 de Dezembro de 1889 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

64

Manoel Marques da Silva, conhecido por Manoel Peruinha, recolhido em 24 de Dezembro de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

65

Marcolino Floriano de Paiva, conhecido por Belarmino, recolhido em 13 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de morte no termo de També.

66

Manoel José Abreu da Silva recolhido em 26 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de roubo no termo do Recife.

67

Nicolão Duarte da Gama, recolhido em 9 de Janeiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

68

Possidonio Joaquim d'Assumpção, recolhido em 6 de Junho de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

69

Pedro Antonio da Silva, recolhido em 30 de Novembro de 1889 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

70

Pedro Jacintho de Souza Pessoa, recolhido em 27 de Fevereiro de 1890 e pronunciado em crime de defloramento no termo do Recife.

71

Raymundo de Mello do Nascimento, recolhido em 11 de Maio de 1889 e pronunciado em crime de estupro no termo do Recife.

72

Serapião Honorato dos Santos, recolhido em 10 de Novembro de 1888 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

73

Silvina Celestina da Costa, conhecida por Sargento recolhida em 10 de Novembro de 1889 e pronunciada em crime de ferimentos no termo do Recife.

74

Salustiano José Joaquim de Sant'Anna, recolhido em 4 de Janeiro de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

75

Tertuliano José de Lima, recolhido em 26 de Junho de 1889 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

76

Vicente de Paula Junio, recolhido em 4 de Março de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

77

Francisco José da Silva conhecido por Papa-mel recolhido em 23 de Janeiro de 1890 e pronunciado nos crimes de rapto e defloramento no termo do Recife.

78

Joaquim Pereira da Silva Mattos, recolhido em 8 de Março de 1890 e pronunciado em crime de furto no termo do Recife.

79

João Pereira da Silva, conhecido por João Flôr recolhido em 13 de Março de 1890 e pronunciado em crime de roubo no termo da Victoria.

80

Manoel José do Nascimento, recolhido em 15 de Março de 1890 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

81

Caetano de Oliveira Cunha, recolhido em 15 de Março de 1890 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

82

José Antonio Magalhães ou Guimarães, recolhido em 18 de Março de 1890 e pronunciado em crime de morte no termo do Recife.

83

Francisco José da Costa Guimarães, recolhido em 18 de Março de 1890 e pronunciado em crime de roubo no termo do Recife.

84

Aprigio da Silva Ramos, recolhido em 20 de Março de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife.

85

Henrique José Ferreira, recolhido em 26 de Março de 1890 e pronunciado em crime de ferimentos no termo do Recife

O chefe de policia,
Antonio Antunes Ribas.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 31 DE MARÇO DE 1890

Padre Luiz de França Souza Falcão, padre Ildefonso de Farias Castro, Beltrando Pedro de Azevedo e Pedro Bezerra Cavalcante Manel.—Cumpra-se, registre-se e façam se as devidas notas.

Marcelino G. da Rosa, Medeiros & C., officio do inspector geral da instrucção publica, sob n. 55 idem do mesmo, sob n. 53 idem do mesmo, sob n. 54, Anna Carolina da Silveira Miranda, José Jacintho dos Santos, Antonio Duarte Campos, officio do ajudante do procurador dos feitos de S. Bento, idem do inspector geral da instrucção publica, sob n. 56.—Ao Dr. contador.

Antonio Rocha & C., Manoel Baptista de Amaral e José Pacheco da Silva.—Informe o administrador da Recebedoria.

Numeriano Augusto de Mello, officio do juiz da irmandade de Nossa Senhora do O' de Maranguape.—Ao cidadão thesoureiro.

Antonio de Souza Cabral.—A' secção do Contencioso para cumprir o despacho supra.

Anna Senhorinha de França, Cardoso & Irmão e Joaquim José de Azevedo.—A' secção do Contencioso para os fins devidos.

José Joaquim Gonçalves Bastos.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

João Chrysostomo Pereira Soares.—Informe o cidadão administrador da Recebedoria.

EXTERIOR

EUROPA

Allemanha

A *Gazeta de Colonia*, folha officiosa diz saber que os primeiros projectos discutidos no novo reichstag serão os que o conselho de estado, acaba de formular sobre a protecção aos operarios.

A proposito delles, será tratada a questão do trabalho nos domingos, e das restricções ao trabalho das mulheres e dos menores, e ao trabalho nocturno.

Não se sabe ainda se o conselho federal fará um projecto de organisação das delegações operarias em toda a Allemanha. Os trabalhos preparativos para este projecto estão já bastante adiantado.

Diz tambem o mesmo jornal que o pedido de novos creditos militares não deve surprehender aquelles que teem observado os recentes augmentos da força publica.

Igualmente annuncia que ao parlamento será tambem apresentada uma proposta, para que se abra um novo credito destinado a custear as despezas da expedição Wissmann na Africa oriental.

— Segundo dizem os jornaes allemães, o redactor da *Semana Israelita* de Magdeburgo, tomou a iniciativa de uma petição, que assignaram os rabbinos da Europa e da America, afim de que o papa destrua por um documento publico, a accusação tantas vezes feita aos judeus de se entregarem a sacrificios de sangue nas suas praticas religiosas.

Na primeira parte da petição, os autores apoiam-se sobre os testemunhos das summidades do clero, desde os padres da igreja até aos nossos dias, os quaes declaram que esta accusação é uma calumnia abominavel.

Solicitam em seguida do pontifice que proclame formalmente que cousa alguma ha, quer nos ritos, quer nas praticas judaicas, quer autorise a crer nesses sacrificios humanos, cuja supposta existencia fez tantas victimas innocentes n'alguns paizes pouco civilisados e esclarecidos.

Os peticionarios teem esperanças que Leão XIII não recusará acceder a esse pedido, mandamentando em nome da verdade, da justiça e da humanidade.

— Escreve um jornal estrangeiro acerca da provavel retirada do principe de Bismarck.

« A noticia dada para o *Times* pelo correspondente deste jornal em Vienna, de que Bismarck se retiraria á vida privada, abandonando o seu alto cargo, afim de que se tivesse organisado sob nova forma a chancellaria imperial—é uma ampliação das indicações dadas ha dias pela *Hamburger Nachrichten*, jornal que recebeu em muitas occasiões as inspirações do alto politico allemão.

Por essa razão se soube que nos principios de Fevereiro apresentara o principe de Bismarck a sua demissão, não só como presidente do gabinete, mas tambem como chanceller.

Tambem affirmara esse jornal que as vivas instancias do imperador Guilherme tinham logrado não sem difficuldade, que o seu illustre conselheiro adiasse a retirada; mas que não dizia que tivesse sido conjurada a crise.

Alguns suppuzeram que o chanceller consentira em continuar á frente dos negocios, em consequencia do fracasso nas ultimas eleições, mas nem os proprios jornaes inspirados pelo principe de Bismarck desmentiam terminantemente os boatos commentados pela imprensa europêa, nem attribuem á derrota dos nacionaes-liberaes tal alcance que chegaram a consideral-a como um estorvo para a politica externa allemã, nem tiveram inconveniente em explicar o que se dera qualificando os vencidos de vacillantes e imprevidentes, e preparando a opinião para o caso de se constituir uma maioria parlamentar de conservadores e catholicos.

E' portanto provavel que ao cabo de 28 annos creia o septuagenario chanceller chegada a opportunidade de abandonar a direcção dos negocios publicos.

Entre as hypotheses que correm sobre o mais directo o motivo da retirada de Bismarck, a que parece mais verosimil é a de que o chanceller tomou essa resolução por não approvar os rescriptos imperiaes do dia 5 de Fevereiro, e julga perigoso o caminho que segue o imperador Guilherme II.

Sobretudo, o que mais influio no espirito do chanceller, foi ver que outro, e não elle exclusivamente, inspirou os actos do soberano; pois os rescriptos parecem ser obra do professor Hinzpeter.

Accrescenta se ainda a comprovar isto que Bismarck exigio que a esse professor não fosse dado cargo, pelo qual elle podesse influir ou aconselhar.

Todos estes boatos tomam corpo de dia para dia, e não será para extranhar que d'um momento para o outro elle peça a sua demissão.

Os proprios progressistas ou liberaes allemães não devem julgar irrealisavel esse facto, e por isso sem duvida o illustre professor Virchow, primeiro, e os orgãos desse partido, depois, significaram ultimamente a sua adhesão á dynastia dos Hohenzollern, e declararam se dispostos a prestar o seu apoio aos planos do imperador, e á renunciar á politica de represalias.

Comtudo encontra se indicio de que não sejam para tão breve as cousas annunciadas, e revela-se ainda a mão do chanceller, entre outras provas nos annuncios e noticias de que o governo allemão vai pedir novos creditos para o exercito e apresentar um projecto de lei contra os socialistas.

— O reichstag allemão será convocado para 15 de Abril.

O rei Guilherme deu a cruz da Aguia Negra ao ministro de Boetticher, não se sabe porque.

Ha quem veja n'esta singular mercê uma indicação da eventual successão do principe de Bismarck.

O imperador irá a Anvers em meiados de Abril. Irá por mar, e assumirá o commando da esquadra sob as ordens do principe Henrique, que regressará do Mediterraneo. De Anvers o imperador dirigir se ha a Bruxellas, onde visitará o rei da Belgica.

— Windthorst é o chefe presumivel da futura maioria parlamentar do *reichstag*, porque é o chefe da fracção catholica, que tem na camara 106 lugares.

Na Allemanha o principio parlamentar da entrega do poder ao partido que teve o triumpho eleitoral, é um principio que nunca teve applicação pratica. Ora como os nacionaes liberaes desappareceram, é preciso substituil os, para a formação de uma maioria, com uma equivalencia compensadora.

A fracção progressista não póde ser; por isso naturalmente percorre a união com a fracção catholica commandada por Windthorst.

Não ha ninguem na Allemanha que o não comprimente com viva consideração, e o não honre com uma estima que é aliás merecida. Bismarck mesmo não faz excepção a esta regra geral.

Physicamente Windthorst é um homensinho baixo, gordo, com uma bocca rasgada de orelha a orelha.

[illegible] do á monarchia hanoveriana, con[illegible] ao culto do papado; não receberá [illegible] pessoaes da mão d'aquelles que [illegible] e expoliaram os seus antigos soberanos. Comtudo no terreno das instituições imperiaes, se faz opposição, não é uma opposição revolucionaria; defende os interesses e os principios que lhe são caros.

A sua tenacidade e a organisação que soube dar ao partido catholico, destruiram todos os effeitos da perseguição do chanceller, inutilisando multas e prisões, com que elle contou submetter tudo.

Ha 13 annos que aquelle grupo de cem deputados se conserva inabalavel nos bancos do *reichstag*.

Agrupados, admiravelmente disciplinados, tendo directores eminentes, uns pela sua situação social, outros pelo seu talento, nem por um momento perderam a coragem, nem enfraqueceram na luta.

E' chegado o momento do governo precisar delles. Que fará o imperador para chegar á necessaria conciliação?

— Uma grande incognita pesa sobre a situação actual. O Sr. de Bismarck vai retirar-se á sua tenda, ou vai de novo entrar em campanha? Ninguem o sabe, porque tudo depende dos acontecimentos.

Imaginar que um estrategico como Windthsort que é mais velho alguns mezes do que o chanceller, vai entrar no baralho sem garantias, é perfeitamente inacreditavel.

A opinião que pelos jornaes vemos ser mais corrente, é de que o imperador deixará que o parlamento se manifeste, não fazendo antecipadamente qualquer cousa que indique proposito de amacial o. Se, depois, vier a verificar-se não ser possivel a formação d'uma maioria, então será dissolvido.

Mas dissolvido para ser substituido por uma camara feita nas mesmas condições, isto é, pelo suffragio universal? Não parece provavel.

Geralmente acredita-se que uma vez fechada a porta da camara, não tornará a abrir se tão cedo.

Quererá o *reichstag*, apartando-se das antigas tradições dictar as leis á corôa, exigindo um ministerio responsavel, exposto a todas as vicissitudes da responsabilidade? Se essa é a politica a que se destina, parece indubitavel que antes de quatro mezes vai ser posto na rua.

— Não foi adiada, como se esperava, a abertura da conferencia.

Apezar de não terem ainda chegado a Berlim todos os representantes dos diversos paizes, começaram as reuniões.

O imperador Guilherme mostra-se satisfeito com o procedimento das potencias que aceitaram o convite, e especialmente a França. Espera se que os trabalhos do congresso estejam terminados no fim de Março.

Austria Hungria

Communicam de Buda Pesth que a crise ministerial dá motivo a numerosas combinações. O Sr. Tisza ficaria á frente do partido liberal, assegurando a existencia ao novo gabinete com o seu apoio.

Trata se da fusão da opposição moderada com os liberaes, e, n'esse caso a fusão daria em resultado a passagem de Tisza da opposição.

Falla-se tambem da dissolução eventual da camara; esta medida, porem, não seria justificada, porque se trata unicamente, por assim dizer, d'uma crise possivel.

O mais provavel é o Sr. Tisza ficar algum tempo na vida privada, esperando um novo agrupamento dos partidos.

Apezar das affirmações em contrario, a dissolução do partido liberal é inevitavel, porque os elementos heterogeneos que o formavam perderam no Sr. Tisza o seu unico laço.

Affirma se que será o conde Szapary quem substituirá Tisza.

— Preparavam-se em Buda Pesth manifestações publicas de regozijo pela retirada do Sr. Tisza.

Na sessão do dia 10, tendo o presidente do conselho demissionario ido á camara, a opposição applaudio o. O conde Szapary parece encontrar grandes difficuldades para a formação de um gabinete. Se o não conseguisse formar, seria o conde Csaky, actual ministro da instrucção publica, o novo presidente do conselho.

No dia 13 o Sr. Tisza informou a camara dos deputados de ter [illegible] do a sua demissão de presidente do conselho hungaro.

A camara suspendeu a sessão até receber communicação official de estar organisado o gabinete Szapary, o qual comprehenderá todos os membros do gabinete Tisza.

Russia

O exercito russo deve ter este anno grandes manobras.

Parte realisar se-hão no campo entrincheirado de Krasnöe Gelo, parte na Volhynia, onde 150:000 homens entrarão nos exercicios, na presença do czar, e finalmente annunciam-se tambem importantes movimentos militares em Kowno, na Lithuania.

Estados Unidos

Dizem de Washington que em uma briga que houve ha dias nos corredores da camara dos representantes, ficou gravemente ferido com um tiro de revolver o Sr. Taulbee, antigo deputado.

— Achava se parcialmente innundada a cidade de Cincinati em consequencia das grandes cheias dos rios.

— Receberam se telegrammas de Washington annunciando que tinha abortado o projecto da união aduaneira entre todas as republicas americanas, apresentado pelos representantes dos Estados Unidos ao Congresso Internacional.

A commissão encarregada de informar sobre esse projecto, declarou que elle é inadmissivel.

Os hispano americanos do sul mostraram-se unanimes n'este sentido; sómente vacillaram alguns representantes da America Central.

Este resultado causou grande impressão em New York.

— A exposição universal dos Estados-Unidos será provavelmente adiada para 1893.

— A camara do Estado de New York approvou um *bill* autorisando a construcção d'uma ponte em ferro sobre o rio de Este, ligando New-York a Long Island, passando sobre a ilha de Blackwell.

Esta ponte terá o comprimento de 6.000 metros e elevar-se-ha 46 metros na sua altura maxima.

Terá via dupla, estando calculada a sua resistencia para os comboios a poderem passar com a velocidade de 65 kilometros por hora.

— O presidente Harrison nomeou dous delegados para representarem os Estados Unidos na conferencia industrial de Madrid.

CORRESPONDENCIAS

BUIQUE 20 de Março de 1890.

Convencido de que o benemerito marechal governador deste estado tem por objectivo, no desempenho das altas funcções do seu governo, realisar e desenvolver os principios inaugurados com a proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil, liberdade igualdade, fraternidade e progresso, acreditamos que não nos tornaremos importunos insistindo em supplicar a S. Exc. para que se digne de acudir a população desta infeliz comarca com soccorros.

Já falleceram algumas pessoas de fome e parece que fallecerão muitos dentro de poucos dias.

Nos dias 9, 10 e 11 do corrente mez cahiram algumas chuvas em alguns pontos desta comarca, porém, além de terem abrangido pequenos espaços, cremos não terem sido aproveitadas para plantações, porque quasi toda a população está desprevenida de sementes e não póde arranjal-as.

O milho que é o principal alimento dos pobres, escasseou do mercado e o pouco que apparece, é pelo excessivo preço de 2$400 por cuia (10 litros).

Muitos cidadãos laboriosos, que sempre tiveram alguma cousa e viviam com independencia, acham se reduzidos á posse dos sitios em que residem, e porque não acham a quem vendel os.

Já emigrou cerca de metade da população, mas a maior parte da que resta, está resolvida a ficar e tem razão, pois acha-se sem meios para transportar se.

Não ha peior calamidade do que uma secca longa como tem sido esta!

Muitos estão com roçados preparados desde Outubro, mas não os plantarão, ainda que venham as chuvas, se não vierem soccorros.

E' indescriptivel o desgraça do estado desta comarca!

Quando, ha dous mezes, noticiamos que havia chegado á este termo uma força de policia, commandada por um official, louvamos a providencia, que era reclamada com justos fundamentos, pois o termo se achava anarchisado; mas accrescentamos que, se o official não fosse investido do cargo de delegado, os criminosos não seriam presos; e de feito, não consta que já tenha sido preso um só dos muitos criminosos que residem no termo.

Pensavamos e ainda entendemos que, se o termo mais se anarchisou durante a ultima situação liberal, sendo delegado quem ainda o é, e se a força fôra mandada para restabelecer a ordem, justo era que fosse entregue a delegacia a um official, que por sua energia e criterio, offerecesse probabilidade de perseguir os criminosos, e fazer restabelecer a paz e socego publicos.

Assim, se o official, que commanda o destacamento não tem bastante energia e força de vontade, para bem desempenhar tão ardua missão, qual a de policiar um termo em que existe o habito de proteger criminosos, sejam quaes forem seus crimes, é justo e razoavel que venha outro, mas não commandar o destacamento simplesmente, e sim occupar a delegacia.

Precisamos de um delegado que saiba cumprir os deveres inherentes ao cargo; que não só procure prender os criminosos onde quer que elles se abriguem, como que ponha em execução as recommendações do illustre Dr. chefe de policia, com relação a vagabundos, jogadores e vadios.

O que convém em um termo onde existe tantos germens deleterios, é uma policia moralisada e moralisadora.

E' da maxima conveniencia publica que se trate, sem perda de tempo, de extirpar os vicios, que desacreditavam as instituições decahidas, com applauso da nação, para que tal applauso seja correspondido pelo bem almejado.

Aquillo que não tivermos a dita de conseguir durante o governo provisorio, tarde virá, ou não sabemos quando virá. Depois teremos governos sahidos de um partido politico com os germens de seus antigos vicios, e ainda depois, o parlamentarismo tomando o tempo e os governos, etc.

Façamos, portanto, instantes votos para que, durante o governo provisorio, se iniciem todos os melhoramentos reclamados pelas necessidades publicas, quer de ordem material e quer de ordem moral.

Ha uma verdade axiomatica que deve-se ter em vista, isto é, disse Raynal,— « que os povos são o que o governo os faz. »

Achamos que o governo faz um relevantissimo serviço a si e a nação, garantindo a liberdade de critica e censura.

Os que censuram ou antes apontam os erros, ou desacertos dos governos, os que denunciam os inconvenientes; os que clamam por providencias tendentes a melhorar as condições dos povos, desejando que os governos façam o bem que fôr compativel com as forças de que dispuzerem, estes são melhores amigos, do que os que acham tudo bom por agradar.

E' por isso e porque entendemos que, não só o governo federal, como o benemerito governador deste Estado nutrem os melhores desejos pelo progresso do paiz e bem estar dos povos, que pedimos, ou antes reclamamos providencias.

FINANÇAS E COMMERCIO

O Banco Sul Americano deu começo as suas operações de saques e remessas sobre as mais importantes praças commerciaes deste paiz e de Portugal, França, Inglaterra, Belgica e Allemanha.

*

Sob a presidencia do Dr. Theodoreto Souto, servindo de secretarios os Srs. capitão de mar e guerra José Candido Guillobel e Dr. Heitor Cordeiro, teve logar no dia 17 do mez ultimo a reunião da assembléa geral extraordinaria da Companhia Transaltlantica Brasileira, convocada para deliberar sobre a formação do Codigo Brasileiro.

Foi approvada a proposta da directoria e conselho fiscal, nos termos seguintes:

1.º A Companhia Transatlantica Brasileira se aggremiou ao Lloyd Brasileiro representando uma parte do capital deste no valor de 1,275:000$ ou 4,375 acções, integralisadas, de 200$ cada uma; assim o possuidor de 100 acções actuaes da Transatlantica, com 35 °/₀ realisados, recoberá 425 acções integralisadas do Lloyd.

2.º A entrega da Transatlantica se effectuará no mesmo dia em que se constituir o Lloyd, sendo a Transatlantica, representada neste acto por uma commissão de tres accionistas, nomeados pela assembléa geral.

3.º A Companhia Transatlantica é declarada desde já em liquidação.

O presidente, autorisado pela assembléa, nomeou para a commissão liquidante, os Srs.: —Commendador Antonio Teixeira Rodrigues, Barão de Vidal e Augusto de Oliveira Pinto.

*

De um estudo minucioso sobre a situação economica do Mexico, publicado no *Export and Finance*, de New-York, vê se que ha invertidos em diversas emprezas do paiz capitaes estrangeiros na somma de 240,000:000$.

Esses capitaes tem a seguinte procedencia:

Inglezes	150,000:000$
Americanos	64,000:000$
Allemães e outos pontos	26,000:000$

*

O Banco de Belem em relatorio das operações do anno findo, consigna relativamente ás suas transações as seguintes interessantes noticias:

O movimento da caixa durante o anno findo attingio a 22,747:175$298, sendo por entradas 11,412:942$609 e por sahidas 11,334:232$689.

Em dinheiro a premio recebeu e banco o total de 5,651:226$016, assim descriminado: em contascorrentes 4,270:628$785 a prazo fixo 1,380:597$331.

Varias outras contas tiveram o seguinte movimento:

Lettras descontadas	8,264:688$370
Juros liquidados	56:156$967
Juros por liquidar	25:554$156
Descontos liquidados	219:690$121
Descontos por liquidar	46:462$704
Lucros liquidados	80:000$000

As operações do banco apresentaram um lucro que permittio a distribuição de um dividendo de 5$ por acção no 1.º semestre e de 3$ no segundo.

*

De uma publicação especial extrahimos, diz o *Paiz*, o seguinte quadro das taxas de dividendos das companhias de bonds do Reino Unido da Inglaterra, Escossia e Irlanda. Eil-as:

London	9 3/8 °/₀
London Street	6 °/₀
North Metropolitan	9 3/4 °/₀
South London	1 1/2 °/₀
Hull	1 1/2 °/₀
Leeds	6 1/4 °/₀
Leicester	1 1/4 °/₀
Liverpool	5 °/₀
Nottingham	3 1/4 °/₀
Sunderland	4 °/₀
Wolverhanspton	4 °/₀
Belfast	3 °/₀
Dublin United	4 1/4 °/₀
Edinburgh	6 °/₀
Glasgow	8 1/3 °/₀

As companhias estão obrigadas ao encampamento das suas linhas pelas municipalidades.

A companhia *Norh Metropolitan*, a mais importante de todas, usa a tracção electrica em algumas das suas linhas.

QUESTÕES SOCIAES

ESBOÇO
DE
PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DA
REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL
(Continuação)
Segunda parte
TITULO I
DO PODÉR LEGISLATIVO
SECÇÃO I
Disposições geraes

Art. 37. O poder legislativo é delegado a um congresso federal composto de duas camaras: camara dos deputados e camara dos senadores.

Art. 38. A camara dos deputados representará o povo dos estados e a camara dos senadores representará os estados como entidades politicas.

Art. 39 Cada legislatura durará tres annos; cada sessão será de tres mezes, devendo a abertura do congresso ter lugar a 3 de Maio, independentemente de convocação.

Art. 40. Cada uma das camaras reconhecerá os poderes de seus respectivos membros. Só poderá funccionar estando presente a maioria absoluta do numero dos membros que a compõe, podendo os ausentes ser compellidos ao comparecimento das sessões pelos meios que estabelecerem os respectivos regimentos.

Art. 41. Cada uma das camaras, no primeiro dia util, procederá á eleição de suas respectivas mesas; confeccionará seus regulamentos e regimento interno, nos quaes poderão ser estabelecidas penas correccionaes e de policia contra os deputados e senadores e contra todos os que attentarem ou offenderem as immunidades e prerogativas dos legisladores.

Art. 42 Só no exercicio e cumprimento de suas funcções serão inviolaveis os membros de cada uma das camaras, por suas idéas, opiniões, pareceres e actos. Cessa, porém, a sua inviolabilidade em todos os casos de aggressão ou ataque pessoal e de imputação injuriosa á vida privada dos cidadãos.

Art. 43. Nenhum deputado ou senador poderá aceitar emprego ou commissão do poder executivo sem previo consentimento da camara a que pertencer; e em caso algum, quer directa quer indirectamente, poderá tratar, como procurador ou advogado, de negocio ou causa de individuo ou sociedade que dependa do despacho ou decisão do governo.

Paragrapho unico. Este facto é sujeito á denuncia de qualquer cidadão; e, provado, o senador ou deputado perderá sua cadeira na camara a que pertencer. No regulamento de cada uma das camaras se marcará a forma deste processo.

Art. 44. Não se poderá instaurar processo, por crime politico, contra deputado ou senador, sem previo consentimento de sua respectiva camara.

Art. 45 Não se pode ser simultaneamente membro de ambas as camaras.

Art. 46. As reuniões do congresso terão lugar na capital federal, podendo entretanto ser em qualquer parte da União, se assim determinar o congresso por motivo de ordem publica e alta conveniencia.

Art. 47. O congresso poderá se reunir extraordinariamente por deliberação propria ou convocação do chefe do poder executivo ou do presidente do Supremo Tribunal na unica hypothese do art. 103 § 2.º

Art. 48. As sessões de ambas as camaras serão publicas, salvo resolução em contrario votada por dous terços dos membros presentes, quando exigirem o interesse ou salvação publica.

Art. 49. Os ministros terão ingresso no recinto das camaras quando para isso forem convidados em ordem a prestar as informações ou esclarecimentos que lhes forem solicitados ou para proceder á leitura dos relatorios de suas secretarias.

SECÇÃO II
Attribuições do congresso

Art. 50. Ao congresso federal compete legislar:

§ 1.º sobre o orçamento da receita e despeza federaes que será affixado annualmente;

§ 2.º sobre o regimen tributario. Logo que se tiver levantado o cadastro e estiverem organisadas e concluidas convenientemente as estatisticas permittindo as circumstancias economicas e financeiras, serão creados os impostos sobre a renda o imposto territorial e o de capitação em substituição as taxas sobre a importação e a exportação;

§ 3.º sobre o estabelecimento, organisação e administração do credito publico e rendas nacionaes, autorisando o governo a fazer todas as necessarias operações quer dentro, quer fora da União;

§ 4.º sobre os limites dos estados entre si e com o districto federal, bem como sobre os da União e de cada um dos estados com as nações limitrophes;

§ 5.º sobre as terras devolutas e igualmente sobre os extinctos bens da corôa e todos os proprios nacionaes;

§ 6.º Sobre a navegação interoceanica e a de cabotagem, sobre a dos rios que banham dous ou mais Estados, ou corram por territorio de nação estrangeira, sendo navegaveis, sobre as estradas de ferro geraes, sobre os correios, telegraphos e sobre todos os estabelecimentos de interesse geral da União, alfandegas, arsenaes, fortalezas, etc.;

§ 7.º Sobre a fixação das forças de terra ou de mar tanto em tempo de paz como de guerra, ou rebellião;

§ 8.º Sobre prezas e reprezas maritimas, sobre a pirataria e em geral sobre todas as relações do direito civil ou penal, de caractor internacional;

§ 9.º Sobre o processo e forma das eleições ao congresso e cargos do governo federal, que por ventura crêe;

§ 10. Sobre a hygiene terrestre e maritima, policia do mar e dos portos por motivos de epidemia, rebellião ou guerra.

Art. 51. Incumbe tambem ao Congresso:

§ 1.º Autorisar o governo a declarar a guerra ou a fazer a paz;

§ 2.º Conceder amnistias e indultos:

§ 3.º Designar a capital da União;

§ 4.º Resolver definitivamente sobre os tratados e convenções que o governo estabelecer com as diversas nações;

§ 5.º Declarar o estado de sitio ou de bloqueio de algum ou de alguns dos pontos ou territorio da União na hypothese de commoção politica interna e approvar ou suspender o que por ventura haja declarado o governo na ausencia do Congresso;

§ 6.º Organisar. no mais curto espaço de tempo possivel, a codificação das leis civis commerciaes e criminaes, que devem regular as respectivas relações de direito em todo o territorio nacional, bem como a codificação das leis do processo, sendo licito aos Estados alterarem as suas disposições em ordem a adaptal-as convenientemente as suas condições pecuniarias, necessidades especiaes e interesses particulares e proprios, desde que não offendam os principios geraes estabelecidos nesta Constituição;

§ 7.º Resolver sobre o pavilhão, o escudo e as armas nacionaes;

§ 8.º Conceder ou negar entrada de forças estrangeiras de terra e de mar dentro do territorio da União, de seus portos ou dependencias maritimas:

§ 9.º Determinar o peso, o valor intrinseco, typo e denominação das moedas metallicas e as regras para emissão e circulação da moeda fiduciaria;

§ 10 Determinar o padrão dos pesos e medidas;

§ 11 Estabelecer a organisação e determinar o armamento e disciplina da milicia nacional, podendo autorisar a sua reunião quando exigirem os altos interesses da União, ou fôr indispensavel para conter insurreições ou repellir invasões no territorio;

§ 12 Prover no caso de morte, renuncia, demissão ou incapacidade que attinja ao mesmo tempo o presidente e vice presidente da Republica nos termos e condições do art. 83 § unico;

§ 13 Eleger os membros do supremo tribunal de justiça na forma do art. 95 reunindo-se para esse fim os eleitores deputados e senadores, na casa do senado;

§ 14. Fazer todas as leis e tomar todas as resoluções, que forem necessarias e convenientes ao exercicio e boa execução das funcções dos poderes acima enumerados e todos aquelles que a Constituição confere ao governo federal, ao dos Estados e os funccionarios delles dependentes;

§ 15. Providenciar de accordo e combinação com os Estados sobre a catechese e civilisação dos indios.

SECÇÃO III
Da camara dos deputados

Art. 52. A camara dos deputados se comporá de representantes do povo dos Estados e do districto federal na proporção de um deputado por 70 000 habitantes ou fracções que não baixem de 50,000, eleitos pela forma e segundo o processo que os Estados adoptarem para si e determinar o Congresso para o districto federal.

Paragrapho unico. Emquanto não estiver terminado o recenseamento da população, os Estados serão representados pelo numero seguinte de deputados—Minas Geraes 20, Rio de Janeiro, S. Paulo e Bahia 15, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Maranhão e Pará 10 e cada um dos outros 6, inclusive o Municipio Neutro. (Total 185)

Art. 53. Para o effeito do artigo precedente o governo mandará proceder ao trabalho de organisação e confecção da estatistica geral da população da União, a qual será revista de 10 em 10 annos.

Art. 54. São condicções para ser deputado:

§ 1.º Ser maior de 21 annos;

§ 2.º Ser natural do Estado que o eleger ou ter nelle residencia, a qual será no minimo, de 4 annos para brasileiros naturalisados;

§ 3.º Não se achar incurso em penalidade criminal.

Art. 54. As funcções de deputado durarão tres annos, podendo o seu exercicio prolongar-se indefinidamente pelas renovações do mandato.

Art. 55. E' da competencia exclusiva da camara dos deputados iniciar;

§ 1.º Toda a lei concernente a impostos, seja para taxal-os, seja para augmental-os diminuil-os, seja para alterar ou substituir o regimen tributario. Comtudo póde a camara dos senadores apresentar qualquer projecto sob forma de *proposta*.

§ 2.º A accusação do presidente da Republica e de todos os funccionarios ou empregados publicos por delictos ou crimes no cumprimento dos deveres de seus cargos.

Art. 57. Os deputados perceberão um subsidio pecuniario durante o tempo das sessões taxado no fim da ultima sessão da legislatura antecedente.

SECÇÃO IV
Da Camara dos Senadores

Art. 58. A Camara dos Senadores representa os Estados, sendo de dous membros a representação de cada Estado e do districto federal.

Art. 59. Os senadores são eleitos por 6 annos, pela legislatura dos Estados, nos termos e pela fórma que fôr determinada pela lei eleitoral de cada Estado; no districto federal pela fórma que determinar a lei do Congresso.

Paragrapho unico. Cada senador terá um supplente; e o senado se renovará de tres em tres annos pela metade.

Art 60. Para ser eleito senador é preciso:

§ 1.º Ser maior de 35 annos;

§ 2.º Ser natural do Estado que o eleger ou ter nelle residencia, a qual será, no minimo, de 7 annos para o brazileiro naturalisado;

§ 3.º Não estar incurso em pena alguma crime.

Art. 61. Quando o senado tiver de funccionar como tribunal de justiça para julgar o presidente da Republica, será presidido pelo presidente do Supremo Tribunal.

Art. 62. E privativo da Camara dos Senadores o julgamento dos funccionarios e empregados publicos por delictos commettidos no desempenho de suas funcções; e quando se reunir para esse fim seus membros declararão solemnemente sob sua palavra de honra, que se haverão com imparcialidade e justiça.

Art. 63 Nenhum funccionario ou empregado poderá ser condemnado senão por votação de dous terços dos membros presentes. A pena não poderá ir além da perda do cargo ou decretação de incapacidade para exercer emprego de honra, confiança, ou proveitos pecuniarios na União, ficando salva a acção da justiça ordinaria e commum, podendo ser o delinquente processado, julgado e condemnado, como na hypothese couber.

Art. 64. Cada senador vencerá, como subsidio, o que fôr marcado para o deputado e mais a metade.

SECÇÃO V
Da formação das leis

Art. 65. Com excepção do estabelecido no art. 56 todos os projectos de lei podem ter origem em qualquer das camaras, indistinctamente, desde que sejam propostos por algum ou alguns de seus membros.

Art. 66 Todo o projecto de lei será submettido a 3 discussões previas, por dias successivos, em cada uma das camaras e de accordo com o que determinarem seus respectivos regulamentos.

Art. 67. Approvado o projecto de lei em uma das camaras, passará, para a outra; e depois de ahi approvado será enviado ao chefe do poder executivo que o promulgará como lei, dentro de 10 dias, depois de o examinar, ordenando que seja impresso e publicado.

Art. 68. Se o chefe do poder executivo entender que o projecto de lei é inconstitucional suspenderá a sua promulgação remettendo-o, com as suas razões, ao Supremo Tribunal, que tomará conhecimento e resolverá em igual prazo de 10 dias. Entendendo o Supremo Tribunal que não é inconstitucional o projecto de lei, devolvel-o-ha com as razões de sua decisão ao chefe do poder executivo, que deverá promulgal o, logo após como lei.

Art. 69. Reconhecida a inconstitucionalidade do projecto pelo Supremo Tribunal, que motivará a sua decisão, será devolvido por intermedio do poder executivo á camara onde teve a sua iniciação para que o Congresso reconsidere. Se o Congresso achar procedente as observações e decisão do Supremo Tribunal e não quizer emendal-o, para ser promulgado então como lei, será archivado o projecto, só podendo ser renovado dous annos depois; caso porém, julgue diversamente por dous terços da votação em cada uma das camaras ou por maioria de votos na hypothese da renovação, será o projecto enviado ao chefe do poder executivo que o promulgará desde logo, fazendo o imprimir e publicar.

Art. 70. A formula da promulgação será esta: « O presidente da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil faz saber a todos os seus habitantes que o Congresso Federal adoptou e votou a seguinte lei ou resolução... (segue se na sua integra o texto da lei ou da resolução) Seja, pois, e referida lei ou resolução fielmente observada e cumprida. O ministro de... (o da pasta competente) o faça imprimir e publicar. Seguem-se as assignaturas do presidente da Republica, o do ministro e a data.

(Continua.)

REVISTA DIARIA

Telegramma de Lisboa—Telegramma particular de Lisboa, datado de 31 de Março findo, e cuja leitura e publicação nos foi permittida, diz:

« Os candidatos republicanos venceram a eleição em Lisboa. »

Essa noticia tem alto relevo politico e indica clara e precisamente a orientação nova dos povos portuguezes.

Dilate se a victoria um pouco mais, e Portugal terá o seu 15 de Novembro por entre sorrisos e flores.

Commercio de retalho—Hontem, ás 6 e 1/2 horas da tarde, como fora annunciado, e tinha sido combinado entre os commerciantes de retalho, fecharam se os estabelecimentos dessa ordem, ficando a cidade com aspecto dos dias communs de outr'ora, depois de 9 horas da noite.

Na freguezia de Santo Antonio, entretanto os Srs Papoula & C., estabelecidos no predio n. 18 da rua do Cabugá, fizeram excepção mantendo abertas as portas de sua loja. E, como se receiassem qualquer acto menos pensado solicitaram garantias á autoridade policial, com precisa antecedencia.

A's 6 e 1/2 horas da tarde, com effeito na rua do Cabugá, nas immediações do alludido predio, havia um troço de guardas civicos, e alli entraram os Drs. chefe de policia e delegado do 1º districto.

Por isso mesmo, e tambem pelo facto de ser o referido estabelecimento o unico aberto depois de 6 1/2 horas, entrou a agglomerar-se povo alli principalmente negociantes e empregados do commercio, a mór parte como meros curiosos.

Surgiram todavia commentarios, e foram dadas algumas vaias nos donos do estabelecimento.

A policia, creando, talvez por equivoco, que a mais queriam abalançar se os vaiantes, mandou dispersar o ajuntamento, e algumas pessoas indistinctamente soffreram espadeiradas.

Foi enorme então o alvoroto. A final, os que se julgaram offendidos, reunidos em grupo, dirigiram-se as redacções dos jornaes para lhes narrar o que acima fica relatado, e foram depois ao palacio do governo queixar-se ao marechal governador, do que tinham soffrido.

S. Exc. ouvio com toda a cortezia as queixas, e prometteu que, feito o inquerito sobre os factos, daria as providencias cabiveis no caso.

O grupo dispersou se pouco depois, e a cidade entrou na sua calma habitual.

E' esta que recommendamos a todos.

A deliberação espontanea do commercio de retalho não póde, nem deve ser imposta a ninguem. Apupadas, vaias e outras maneiras de agir não devem prevalecer em homens civilisados, como nos apraz confessar que são todos os que se entregam aos labores do commercio.

Mas, por outro lado, não é bonito, cae mesmo debaixo da critica geral aquelle que, discordando dos seus companheiros, faz ostentação de sua rebeldia a uma deliberação accorde e espontanea desses companheiros.

Desde que a medida é geral, e uma vez que todos são solidarios no pensamento de fechar seus estabelecimentos a uma certa hora, faz mão ver um discordante, até porque nenhuma vantagem póde elle tirar da sua pertinacia em sahir fóra do accordo.

A policia, de certo, tem o dever de velar pela segurança do recalcitrante. Mas este, pelos seus proprios melindres, e pelos de seus collegas, não deve procurar ensejo para desaguizados entre o povo e a policia; o que póde dar-se, e dar se-ha fatalmente se persistir aquella relutencia em infringir o accordo do commercio a retalho.

Relevem-nos, pois, os infractores desse accordo que os exhortemos a que adhiram a deliberação tomada não só por espirito de classe, como principalmente em bem da ordem e da tranquillidade publicas, pelas quaes todos temos o dever de pugnar, hoje mais do que nunca.

O fechamento das portas dos estabelecimentos commerciaes é medida hygienica e moral.

Trabalhar 15 horas por dia, como faz o commercio, é gastar enorme força e depauperar o organismo. Duas horas e meia que a medida referida subtrahe áquelle labor, ao passo que não prejudicam os interesses geraes, trazem economia de forças ao organismo, e portanto fazem beneficio á hygiene.

Por outro lado, a medida tem um certo fundo moral, porque aquelle tempo economisado ao labor material póde ser bem empregado na educação intellectual ou mesmo na recreação do espirito, em ambas as hypotheses trazendo bem á sociedade.

Applaudimos, portanto, a sensata deliberação do commercio de retalho, e repetimos o nosso pedido aos recalcitrantes, em bem da ordem e da tranquillidade publicas, em bem da propria harmonia da laboriosa classe commercial.

Licença—Por acto de 29 do corrente foram concedidos 3 mezes de licença ao major do 14º batalhão de infantaria, José Joaquim Alves.

Artista—Está em distribuição o n. 6 desse periodico, orgão da classe em Pernambuco.

Agradecidos pela visita.

Matriz do Recife—Airmandade do SS. Sacramento do Corpo Santo faz celebrar este anno na presente semana os seguintes actos:

Quinta feira, pelas 10 horas da manhã, missa solemne e exposição do SS Sacramento em Laus perenne; e ás 4 horas da tarde lava pés, sendo pregador o conego Antonio Manoel d'Assumpção, thesoureiro mór da Cathedral.

Sexta-feira pelas 7 horas da manhã, Paixão.

Sabbado pelas 8 horas da manhã, Alleluia com o cerimonial do costume.

Domingo pelas 6 1/2 horas da manhã, missa solemne da Ressurreição.

Companhia Pernambucana — Por não ter havido, á falta de numero legal, a sessão convocada para hontem, acha-se marcado o dia 7 do corrente, para a assembléa geral dessa companhia, que funccionará com o numero dos accionistas que comparecerem então nos termos dos Estatutos.

Essa sessão tem por fim tomar conhecimento das contas do anno findo e proceder á eleição da nova directoria, commissão de contas e do presidente e secretario da assembléa geral.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o cidadão capitão Leoncio, e faz a ronda de visita o cidadão ajudante do 2.º

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade.

Foi ordenado que o 14º batalhão de infantaria faça apresentar amanhã as 10 horas do dia, no detalhe do cirurgião mór do exercito, afim de ser inspeccionado de saude, o musico de 1ª classe Joaquim José de Sant'Anna.

Beriberi—Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro:

« Disse-nos pessoa que pedio ao Sr. Dr. Gastão de Aragão e Mello informações acerca de um remedio que possue para o tratamento e cura do beriberi, que elle declara-lhe que, com effeito, possue um medicamento que julga destruidor do parasita da terrivel molestia. Esse medicamento não é resultado de nenhuma descoberta sua. Trouxe lhe o capitão Jeronymo França do interior de Matto Grosso quatro garrafas contendo um liquido empregado pelos indigenas Guatós para combater uma enfermidade que, pela descripção dos symptomas, classificou de beriberi. Na mesma occasião recebeu tambem as plantas empregadas na dita preparação.

« Por ser o preparado mal feito, o Sr. Dr. Aragão e Mello só o empregou depois de filtrado e desinfectado, seguindo na applicação as instrucções que lhe deram. A applicação foi feita em casos benignos; por isso e, principalmente, porque prescrevêra ao mesmo tempo banhos salgados, os resultados obtidos não foram sufficientes para convencel o da efficacia do medicamento.

« Mais tarde, porém, servindo se das plantas que possuia e de alcool de boa qualidade, preparou o medicamento segundo as regras pharmaceuticas, e applicou o a alguns doentes, aconselhando ao mesmo tempo banhos salgados; a outros applicou unicamente o remedio.

« Os beribericos de forma paralytica e edematosa curaram se em menos de vinte dias, usando apenas do remedio; os de forma edematosa, que usaram conjunctamente de banhos salgados, levaram mais tempo a tratar se; tendo acontecido aggravaram se os symptomas em certos dias.

« Depois destas observações, o Sr. Dr. Aragão e Mello deixou de aconselhar os banhos salgados e obteve sempre bons resultados. No seu entender o beriberi tem por causa um parasita que ataca com predilecção a medula; e mais lhe robustecem essa opinião os casos citados de cura pela mudança de clima.

« O Sr. Dr. Aragão e Mello pretende publicar as observações que tem de varios casos de beriberi ».

Sul do Brasil—O paquete *Trent*, chegado do sul ante hontem, trouxe folhas do Rio de Janeiro até 25, do Espirito-Santo até 23 e da Bahia até 28 do mez findo.

Nada referem ellas de maior interesse, além do que consta da *Parte Official*.

Pela Repartição Central dos Correios foi creada uma linha diaria postal entre o Recife e a Parahyba, autorisando se a despeza de 300$000.

Nada mais.

America do Sul—Foram publicados no Rio de Janeiro estes telegrammas:

Buenos Ayres, 23 de Março.

A crise financeira accentua se.

Uma commissão do commercio entregou ao presidente Juarez Celman uma representação, pedindo medidas urgentes sobre a crise.

Foi chamado o general Roca.

O Dr. Susini foi nomeado para tomar parte na conferencia medica que deve reunir-se em Berlim.

Montevidéo, 23 de Março

A junta sanitaria propoz a quarentena de dez dias para os navios estrangeiros que não aceitam a convenção sanitaria, e a quarentena de dous dias para os navios sahidos de portos suspeitos, mas que aceitam a convenção sanitaria.

Falla se em mudanças importantes no corpo diplomatico.

Buenos-Ayres, 24 de Março.

O diario *Censor* tem atacado o intendente municipal.

A policia prohibio uma reunião socialista destinada a commemorar a communa de Paris de 18 de Março de 1871.

Montevidéo, 24 de Março.

O governo do ex-presidente Tajes deixou um *deficit* de onze milhões de pesos.

Sobre a Constituinte O *Diario de Noticias*, do Rio de Janeiro, publicou em 25 do passado as seguintes cartas:

« Capital federal 24 de Março de 1890.

Ao cidadão redactor principal do *Diario de Noticias*.

Acompanhei com a maxima attenção vossos escriptos acerca do methodo que deve ser empregado na votação da Constituição dos Estados Unidos do Brazil.

Quanto a mim, encarastes a questão debaixo do ponto de vista mais pratico, exequivel e direi mesmo mais social.

A consulta directa feita a todos os eleitores, com referencia aos artigos constitucionaes, ha de garantir a opinião de todos que sinceramente se interessam pelo bem da Republica, que é identico ao bem da patria.

Antecipadamente aperto vos a mão pela victoria da vossa propaganda.

Vosso co-religionario— *A. da Silva Netto.* »

« Cidadão redactor do *Diario de Noticias*.—Os vossos patrioticos artigos, em que tendes demonstrado a vantagem da votação da Constituição por um comicio, tem ainda o lado positivo de condemnar o *parlamentarismo*. Hoje já demonstrado como uma das grandes causas do atraso dos povos. Em nossa patria, bem sabeis o que elle nos deixou.

Os vossos artigos, encarados n'esse aspecto, são de um alcance superior, e nos animam a esperar que o Brazil muito em breve esteja gloriosamente resolvendo um problema que parece tão difficil ás outras nações.

Como vos fiz sentir na minha ultima carta, e que me déstes a fineza de publicar, a Suissa tambem já caminha para aquelle resultado, porém os seus passos são um tanto lentos.

Convém tambem lembrar que a Inglaterra não faz leis senão quando já estão sanccionadas pela opinião, é essa e a base em que até hoje se tem sustentado a monarchia, que, n esse paiz é para *inglez ver*. Bem sabeis que a liberdade dos Estados Unidos, e na qual se fundou todo o seu progresso, foi aprendida com a sua mãe patria.

Os vossos artigos, pois, trarão um resultado esplendido em favor do nosso paiz, e consistirá em estabelecer o comicio como a base scientifica da politica moderna, condemnando, portanto, o *parlamentarismo*.

Só por essa razão, que a muitos parecerá pequena, o *Diario de Noticias* ficará immorredouro.

Saude e fraternidade.— *A. Lacerda Werneck*.

« Estação do Commercio, em 23 de março de 1890. »

Subscripção portugueza — Resultado da subscripção da rua Duque de Caxias:

Transporte	6:250$000
Rodrigo Carvalho da Cunha	300$000
Antonio José Fernandes	300$000
Alexandre da Fonseca Fernandes	300$000
Joaquim L. Teixeira	300$000
José Pereira Bastos	300$000
Narciso Maia & C.	300$000
Antonio Pinto da Silva	200$000
Antonio Fernandes de Azevedo	100$000
Antonio Augusto Falcão	100$000
J. Ribeiro Lopes	100$000
Antonio Rodrigues G. Silva	100$000
Henrique da Silva Moreira	100$000
José de Medicis	100$000
Fernando Silva & C	100$000
Carlos Anisio Ribeiro da Cruz, menor, filho de Antonio Nunes da Cruz	100$000
José Bento Pinto	100$000
D. Adelaide Oliva de Andrade Medicis	100$000
José Joaquim Samarcos	100$000
Alipio Rosado de Oliveira	50$000
José de Souza Rodrigues	50$000
Joaquim Lourenço da Silva Oliveira	50$000
Joaquim Barbosa Tavares	50$000

José Antonio Fernandes	50$000
Antonio Ferreira da Silva	50$000
Manoel Joaquim Ribeiro	50$000
Joaquim Rodrigues	50$000
Constantino Campos	50$000
Netto Campos & C.	50$000
Luiz Alves de Magalhães	50$000
Joaquim Moraes Ribeiro da Silva	30$000
Antonio Emilio Pereira	20$000
Manoel Gonçalves Pereira	20$000
Manoel A. da Cunha	20$000
João Rodrigues Pisco	20$000
Mendonça Primo & C.	20$000
Sebastião Brandão	20$000
Albino Gonçalves de Azevedo	20$000
José Augusto Dias	20$000
Joaquim G. de Azevedo	20$000
José Alves Salazar	20$000
Joaquim Francisco Gomes	20$000
Julio Azevedo	20$000
João Andrade Gomes	10$000
Lino Mario Gomes	10$000
Manoel Eusebio Simões	10$000
Miguel Gonçalves Oliveira	10$000
Julio Pereira Mendonça	10$000
Francisco Alves & C.	10$000
Jacintho Azevedo & C.	10$000
Camillo Nunes da Silva	10$000
Guilherme Porto & C.	10$000
Manoel B. Vianna	10$000
José Gonçalves do Passo	10$000
José Campos	10$000
João Oliva	10$000
Abilio A. Ribeiro	10$000
Adriano Rodrigues da Costa	10$000
Antonio José Moreira	10$000
José Azevedo dos Santos	10$000
Antonio Azevedo dos Santos	10$000
Domingos Ferreira Neves	10$000
Joaquim Antonio Ribeiro	10$000
Antonio Ramos	10$000
João de Souza Rodrigues	10$000
José Joaquim Vieira da Silva	10$000
Francisco Vieira	10$000
Manoel Vieira Neves	10$000
José Fernandes	10$000
Manoel Antonio dos Santos	10$000
Joaquim Arthur	10$000
Abilio Alves Martins	10$000
Manoel Antonio da Silva	10$000
Manoel Alves	10$000
José dos Santos Oliveira	5$000
José dos Santos Natividade	5$000
João Augusto da Cruz Ramos	5$000
Adelino Rodrigues	5$000
Amadeu Leão Maia	5$000
Manoel Soares	5$000
Antonio Gonçalves Azevedo Junior	5$000
Emygdio Eigueira da Silva	5$000
João Barbosa Vianna	5$000
Manoel Pestana dos Santos	5$000
Domingos Samarcos	15$000
	10:531$000

Binoculo—Distribuio-se o n. 13 desse periodico.

Joven Beija-Flor—Esse Club Carnavalesco reune-se no dia 5 do corrente, á sua séde na rua do Forte n. 9, pelas 8 horas da noite.

A ordem do dia da sessão consta da solemnisação do 5º anniversario e do empossamento da nova directoria.

Esta compõe-se dos Srs.:

Presidente—João Francisco do Nascimento.
Secretario—Luiz Antonio de Faria Simão.
Thesoureiro—Liberato Duarte Bello.
Orador—Alfredo Alves Barbosa.

Revista Illustrada—Recebemos o n. 583 dessa publicação fluminense.

Por seu texto e pelas estampas de fino chiste, recommenda-se á leitura.

Agradecemos a visita.

Banho contra vontade—Foi o que tomou o Sr. Augusto Boaviagem, domingo, ao passar por esta rua ou travessa da mesma, applicado de um 3º andar constituido em *republica*.

O Sr. Boaviagem, que naquelle dia fez *má viagem* pelo territorio da republica citada goza de perfeita saúde para excusar banhos de chuva; e previne que, quando precisar delles, avisará aos emprezarios da casa balnearia.

Parece, no entretanto, conveniente que a policia regule tal serviço, para evitar por um lado que a empreza dê banhos *sem paga*, e por outro que os transeuntes sejam *lavados* estando *limpos*.

Cadaver encontrado—No domingo ultimo, pela manhã, foi encontrado, do lado do mar, encostado á bocca do cano de esgoto entre os fortes do B um e Buraco, o corpo de um individuo de cerca de 14 annos, côr branca, vestido de camisa e collete, tendo em um dos bolsos uma moeda portugueza, de cobre, e outra pequena de prata pendente do pescoço por um cordão preto.

Tinha, outrosim, parte da côxa esquerda e perna direita arrancadas por dentadas de peixe devorador; as narinas e bocca com sangue escumoso; face vultosa e os olhos salientes das orbitas.

Este concurso de circumstancias dava a perceber terem sido feitas as indicadas lesões *post mortem* por asphyxia por submersão.

Do lugar em que foi encontrado o corpo, transportou-se o para a igreja da Madre de Deus, afim de ter lugar o exame cadaverico, sendo que o respectivo subdelegado mandou-o depois para o cemiterio, para ainda proceder-se a essa diligencia pelos medicos da policia.

Fallecimento—No dia 16 de Março ultimo falleceu em Lisboa, para onde seguira a conselhos medicos, em 26 de Fevereiro, o Sr. Manoel Luiz Ribeiro.

O finado, era negociante matriculado nesta praça, onde justamente gozava de bom nome.

Não tinha mais de 50 annos, e deixa familia, á qual offerecemos as nossas condolencias.

Variola—Em tempo de epidemia é sempre util fazer-se *vaccinar* e *revaccinar*, visto ser este o meio mais poderoso contra a variola e suas terriveis consequencias, dizendo o Dr. Fonssagrives aos pais que se descuidam ou que por certos prejuizos, deixam de vaccinar os filhos, que não *fazer vaccinai os proprios filhos é commetter um acto de verdadeira crueldade, é um infanticidio por omissão.*

E' assim que devem adoptar-se todas as medidas prescriptaspela prophylaxia das doenças contagiosas, e na sua applicação ter se toda a severidade. O isolamento do doente e de quem o assiste, a desinfecção de todos os objectos contaminados, a conducção rapida dos cadaveres de bexiguentos, são medidas prophylacticas que não devem em caso algum ser desprezadas.

O tratamento da doença por sua natureza, não póde ser senão symptomatico e regulado pelo medico, e jámais abandonado a charlatães, que, com autorisação tacita, illudem a classe ignara da sociedade.

Todos os meios aconselhados no intuito de obviar as deturpações da face, occasionadas pelas cicatrizes das bexigas, são de effeito nullo ou duvidoso; e para isso importa especialmente que o doente se prive de coçar e arrancar as crostas, que devem cahir por si, podendo, talvez, produzir effeito as loções com substancias emollientes, e ainda mais a punctura das pustulas no periodo da maturação. Como quer que seja, tambem neste caso, deve seguir-se o conselho do medico, e não deixar-se levar por insinuações dos profanos da medicina.

Recreativa Magdalenense—Em sessão de assembléa geral effectuada no domingo ultimo elegeu essa sociedade a sua directoria que ficou composta do seguinte pessoal:

Presidente e vice-presidente—Fernando Barroca e coronel Fiuza d'Oliveira.

Secretarios—1.º Francisco Azevedo. 2.º Tito L. da Silva.

Adjunto—Custodio Martins.
Thesoureiro—Paulo d'Almeida.
Procurador—Turiano Campello.
Fiscal—Eduardo Barroca.
Bibliothecario—J. Baptista de Medeiros.
Commissão de syndicancia—João Lobo Ferreira (relator) Pedro Lobo e Dionisio Maia.

Na mesma sessão foi acclamado presidente honorario da directoria o Sr. commendador Miguel José Alves.

Inverno—O *Lidador*, da Victoria, diz:

« Cremos ter principiado o inverno.

« Algumas chuvas que nesses ultimos dias cahiram nesta cidade, muito serviram aos nossos agricultores que já desanimavam em suas plantações. »

Luta, ferimentos e tiro—Sob estes titulos a mesma folha dá as duas seguintes locaes:

« Em terras do engenho Cacimbas desta comarca, no dia 24 do corrente, deu-se um conflicto entre José Joaquim da Silva Vianna, Manoel Francisco Bezerra e sua amasia Delmira Maria da Conceição.

« O facto passou-se da seguinte forma:

« José Joaquim da Silva, homem dado a embriaguez, dirigio-se á casa de Manoel Francisco com o fim de assassinal-o, e de facto, ahi chegando aggredio-o armado de uma faca fazendo-lhe 3 ferimentos graves.

« Aos gritos deste soccorreu-o sua amasia que tambem foi mimoseada com 3 facadas gravissimas; sahindo tambem gravemente ferido o aggressor, que se acha recolhido á cadeia desta cidade, em tratamentos dos mesmos ferimentos que parecem ser produzidos por fouce ou facão.

« A autoridade procede nos termos da lei.

« — No dia 26 do corrente, no engenho Espirito Santo, 2.º districto policial desta comarca, José Ignacio disparou em seu cunhado Joaquim Vicente Ferreira, 1 tiro de espingarda e 4 de revolver.

« Dos 5 tiros empregaram se 4 na victima, que lhe produziram horrorosos ferimentos.

« Ignoramos a causa que aguçou a ferocidade do malvado, que escapou á acção da policia apezar das diligencias e esforços empregados pelo respectivo subdelegado, cidadão José Praxedes Xavier de Lima. »

Os Bancos—Esses estabelecimentos não funccionam nos dias 5.ª e 6.ª feiras da presente semana; estarão fechados.

As letras, pois, que vencer-se-hiam nesses dias, entendem-se vencidas amanhã 2 do corrente.

Club Republicano Federalista da Graça—Teve lugar no domingo ultimo, perante numerosa assembléa, a fundação de um Club com a denominação que serve de titulo a estas local:

Para dirigir os trabalhos preparatorios foi acclamado o major Joaquim Francisco de Moraes, e este senhor depois de expor o fim para que era fundado o Club, convidou para occupar as cadeiras de secretarios da directoria provisoria aos Srs. Herculano Hollanda dos Santos e Antonio Augusto da Frota Menezes; e em seguida foram nomeados para redacção dos estatutos, os Srs. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa João Ramos, Leonardo Schuler Filho Adolpho Baudel e Alvaro Antonio Ferreira.

Foi igualmente, por proposta do presidente e para redigir um manifesto acerca do federalismo nomeada uma commissão, composta dos Srs. Dr. Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa, Joaquim Santino de Figueiredo, Antonio Augusto de Souza Lobo, Alfredo Marques, Capitão Francisco Miguel de Souza e Antonio Augusto da Frota Menezes.

A 2ª reunião do Club terá lugar no dia 6 do corrente, que para isso foi marcado.

Alfandega da capital—Telegramma particular de que nos foi dada sciencia, diz que o cidadão capitão Theotindo Augusto do Rego foi nomeado ajudante do chefe das capatazias da Alfandega da capital federal.

Industria nacional—O Sr. Ladislão Gomes do Rego, proprietario da fazenda Serra Grande, da comarca da Victoria, neste Estado, iniciou uma industria nova, e que póde produzir bons resultados.

E' a sêcca de bananas, de qualquer qualidade, e o seu acondicionamento em latas.

Assim preparadas, essas fructas conservam todo o seu gosto, e têm o respectivo adocicado.

O acondicionamento é bom, e feito em condições de prestar-se á exportação.

Podem ser vistos esses productos na rua de Pedro Affonso n. 2, casa commercial dos Srs. Meira & Silva, onde é o deposito da fazenda Serra Grande.

Furto—Hontem, pela manhã, o Sr. Manoel Lopes Vieira, negociante, foi visitado em sua residencia, ao pateo do Paraizo n. 24 1º andar, por um *industrioso* que lançou mão da quantia de 152$500 uma cadeia e um relogio de ouro, prefazendo tudo o valor de quatro centos mil réis approximadamente.

Foi de mestre a *mão de obra* porque o *tal* não foi sequer presentido.

Facada—A's 5 horas da tarde de 19 do corrente, no districto de Cítende, Vicente Ferreira da Silva ferio gravemente com uma facada a Antonio Galdino de Souza; entregando-se voluntariamente á prisão.

Casa de Detenção—Na parte policial, publicada na secção competente, o Dr. chefe de policia menciona os nomes de 85 presos que, recolhidos a Casa de Detenção, e pronunciados, ainda não foram submettidos a julgamento.

Rendimentos publicos—As seguintes estações arrecadaram em Março:

Alfandega:	
De 1890	837:919$890
« 1889	745:966$505
« 1888	883:278$431
« 1887	899:517$276
« 1886	725:233$587
Recebedoria Geral:	
De 1890	Incluida na renda da Alfandega.
« 1889	67:340$217
« 1888	74:537$385
« 1887	95:227$516
« 1886	120:783$158
Renda do Estado de Pernambuco:	
De 1890	190:735$932
« 1889	143:224$183
« 1888	177:259$932
« 1887	190:681$299
« 1886	132:566$191

Luzo Pernambucana—Em sua sessão de domingo ultimo, resolveu essa sociedade a respectiva dissolução, sendo mais deliberada a creação de uma folha com o titulo *Luzo Pernambucano* cujos redactores responsaveis são os Srs.: Henriques Lima, Ernesto Ratis, E. Santos Junior e Pedro G. Ratis Neto.

Foi marcado o dia 15 do corrente mez para o apparecimento do primeiro numero da dita folha.

Congresso Scientifico—Reune-se hoje essa sociedade em sessão para empossamento da respectiva directoria, e discussão e approvação dos estatutos.

Santa Casa de Misericordia—Depois de amanhã a junta administrativa fará celebrar na igreja do Paraizo, pelas 10 horas do dia, a missa solemne em precessão á exposição do Santissimo Sacramento em *Lauspereane*.

Viva á Republica!—Está em 2ª edição essa valsa brilhante para piano, composição do Sr. Misael Domingues.

Além de já ser conhecida essa bellissima composição, para accentuar o seu merecimento basta nomear o autor, cujo talento e gosto musical é justamente preconisado.

Agradecidos pela offerta do exemplar.

15 de Novembro—A' bibliotheca dessa sociedade litteraria foram offerecidas as seguintes obras:

Pelo socio benemerito Antonio Freire:

Philosophia de Stuart Mill. Dita de Barbe. Geographia de A. Costa. Atlas de geographia moderna de Cortambert. Historia Universal de E. Lefranc. Dita do Brasil do Dr. J. M. de Lacerda. Corographia do Brasil do Dr. Mello Moraes. Dita de Portugal de C. A. Bittencourt. Arithmetica de C. Nunes. Grammatica latina do padre A. P. Dita franceza de Burgain. Ditas portuguezas do Dr. Abilio e de R. da Costa. Genio do Christianismo.—Chateaubriand. Os Luziadas.—Caramurú. Trecho dos autores classicos de Guilherme do Prado. Manual de logica de M. C. Mallet. Encyclopedia popular de Dias da Silva Junior. Assessor Forense de Dias Cordeiro. Os operarios do mar.—Victor Hugo.

Pelo socio Arthur Wanderley:

A mulher, a familia e a civilisação por J. Guenes da S. M. Narrações francezas por M. Filon. Historia de França. Werther. Othelo. Hamlet (romances) e uma these dissertada pelo mesmo.

Pelo socio Ernesto Ratis:

Uma sua these. Historia e corographia do Brasil pelo Dr. M. Moraes. Apontamentos biographicos. Sons dispersos (poesias). O outomno.

Pelo socio Alfredo Freire:

Vicio e virtude, de A. S. Pinheiro, algebra de Ottoni.

Pelo socio Elias dos Santos Junior:

Grammatica ingleza de Constancio. History of England. Discursos do Dr. José Marianno. Scintillantes (poesias), por Paulino A. O dia de S. Nunca. Os rascaes Os diffamadores (romances).

Pelo socio Laurentino Moreira:

Filenillas. Crepusculares. Boninas. Preludios (poesias). O homem propõe e Deus dispõe. A flor de liz (drama). Uma noiva masculina. Amelia. Poesias de F. Sampaio. O ebrio. D. Pedro II á luz da historia. Reforma social. A caçadora de noivos Juiz criminal. Defeza do Dr. J. J. Seabra. Les mysteres. A federação e a monarchia, pelo Dr. Francisco de Almeida. Codigo civil portuguez. Harmonia da tarde (poesia) Representação do poder legislativo, por Gregorio de Azevedo Enfants du boulevard. Discurso, these e dissertação, do Dr. Manoel Escorel.

Pelo socio Sergio Magalhães:

Discurso de Narbal Pamplona.

Pelo socio Pedro Ratis:

Sanhos e realidade (poesias) de João Duarte Filho.

Pelo socio Theodoro Braga:

Naufragios celebres.

Pelo socio Augusto Wanderley:

Paginas da historia constitucional do Brasil Ritornellos lyricos e conferencias populares de Silva Jardim.

Pelo socio Elysio de Mello:

Manifesto da sociedade A. Pedagogica e P.

Pelo socio Demetrio Rodrigues:

Espumas fluctuantes de Castro Alves, Pandemonio.

Pelo socio Johnston Magalhães:

Diccionarios portuguezes de Fonseca e Roquette, Historia universal de Duruy.

Pelo socio Daniel de Mello:

Traços biographicos de Frei J. do Amor D. Caneca. Ditos dos Drs. Torres Bandeira e José A. de Figueirêdo, por Henrique Capitulino, Discurso de R. Junior.

Pelo socio Paulino Freire:

Discurso de S. A. Leite, Geometria de Ottoni.

Pelo socio Pedro Gaudiano:

A pata da gazella (romance).

Pelo socio Alfredo Campos:

Uma these sua

Pelo socio benemerito Francisco Lima:

Chimica organica.

Pelo cidadão Solidonio A. Leite:

Um seu discurso.

Instituto Archeologico—Amanhã, á hora do costume, funcciona o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano para dar posse aos seus novos funccionarios.

Arsenal de Marinha—Até ás 11 horas do dia de amanhã, na secretaria do Arsenal de Marinha, recebem-se propostas para a feitura dos reparos de que precisa o salão do risco do mesmo Arsenal, bem como das obras exigidas pelo edificio onde funcciona a enfermaria de marinha.

Banco de Credito Real—Esse banco está pagando o 7º dividendo aos seus accionistas á razão de 5$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro. O pagamento faz se nos dias uteis, entre 10 horas da manhã e 4 da tarde, na rua do Commercio n. 34

Jury de Olinda—No dia 19 do mez findo foi installada na visinha cidade a 1ª sessão ordinaria do jury no corrente anno, sendo a mesma presidida pelo respectivo juiz de direito, Dr José Antonio Correia da Silva, officiando como promotor publico o Dr. Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado e como escrivão o capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.

Achando-se preparados os processos, que deviam ser submettidos ao tribunal do jury, entraram elles em julgamento pela ordem seguinte:

1º Francisco José de Almeida, pronunciado no art. 269 do Cod. Crim. Sendo o réo menor e nomeado seu curador o Dr. Bernardino de Sena Dias, foi elle absolvido, em vista das respostas aos quisitos propostos, pelo conselho de sentença.

2º Antonio Maximiano da Silva Barbosa, pronunciado no art. 201 do codigo criminal, tendo como advogado o Dr. Sena Dias. Foi absolvido.

3º Antonio Joaquim Maniva pronunciado no art. 205 do Cod. Crim., foi advogado o mesmo Dr. Sena Dias. Em face das decisões do conselho de sentença foi o réo condemnado a 1 mez de prisão simples e multa correspondente a metade do tempo, grão minimo do art. 201 do citado codigo.

4º Cassimiro Gomes da Cunha Rabello, pronunciado no art. 4º da lei n. 3,311 de 15 de Outubro de 1886; foi advogado o Dr. Manoel do Nascimento Ferreira Castro. Foi absolvido.

5º Manoel Pereira de Oliveira, pronunciado no art. 219 do Cod. Crim.: foi advogado o Dr. Antonio Estevão de Oliveira, sendo o réo absolvido.

6º Manoel Soberto da Paz, pronunciado no art. 193 do Cod. Crim., tendo por advogado o Dr Sena Dias. Foi condemnado a 14 annos de prisão simples, grão medio do idicado art., appellando o advogado, para o Superior Tribunal da Relação, da sentença proferida.

7º José Correia de Sant'Anna, pronunciado no art. 201 do Cod. Crim., tendo por advogado o Dr. Sena Dias e foi absolvido.

8 Manoel Lopes Machado Sobrinho, pronunciado no art. 219 do Cod. Crim., tendo por advogado o academico João Baptista de Medeiros, sendo absolvido.

9º Vicente José da Annunciação pronunciado no art. 193 combinado com o art. 34 do Cod Crim., tendo por advogado o capitão Manoel José de Castro Vilella; foi absolvido.

10. João tenorio dos Santos, pronunciado no art. 201 do Cod. Crim. Teve por advogado o academico Osvaldo Machado Pereira da Silva. Foi absolvido.

11. Prudencio Benicio de Santa Cruz, pronunciado no art. 1º da lei n. 3311 de 15 de Outubro de 1886, sendo o seu advogado o professor José Augusto Porto Carreiro, e foi obsolvido.

12. José Paulino da Costa, pronunciado no art. 269 do Cod. Crim. tendo por advogado o capitão Castro Vilella, e foi absolvido.

13. José Laurentino da Paz, réo appellado, pronunciado no art. 113 do Cod. Crim., tendo por advogado o Dr. Sena Dias.

Foi absolvido, appellando o Dr. promotor publico da sentença para o Egregio Tribunal da Relação.

Presidio esse julgamento o Dr. juiz substituto, Marcolino Dornellas Camara Junior.

14. Luiz Marcelino de Miranda, pronunciado no art. 201 do Cod. Crim. Sendo o réo menor e nomeado seu curador o Dr. Sena Dias, foi elle absolvido.

15. Manoel Maria Bandeira, conhecido por Manoel de Josesinho, réo appellado, pronunciado no art. 259 do Cod. Crim., tendo por advogado o Dr. Manoel Monteiro Pereira de Carvalho; foi absolvido.

Presidio o julgamento o Dr. juiz substituto Marcolino Camara.

17. Antonio Joaquim Carlos, pronunciado no 257 do Cod. Crim. Sendo o réo menor e nomeado seu curador o Dr. Sena Dias foi o mesmo réo condemnado a 2 annos e 5 mezes de prisão simples e multa de 12 1/2 % do valor furtado. grão medio do referido art.

Funccionou nesses dois julgamento como promotor *ad hoc* o academico Osvaldo Machado Pereira da Silva.

E por não haver mais processos preparados o Dr. juiz de direito encerrou a sessão.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 30 de Março de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º,2	759m12	19,04	91
9	27º,7	760m97	20,70	74
12	29º,5	760 32	20,61	66
3 t.	29º,4	758m55	20,27	66
6	28º,0	758m98	20,21	72

Temperatura maxima—30º,00.
Dita minima—23º,00.
Evaporação em 24 horas: —á sombra—2,m4.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: E' de meia noite até 2 horas e 55 minutos; ESE até 9 horas e 42 minutos da manhã; SE com pequenas interrupções de ESE até meia noite.
Velocidade media do vento—1,m54 por segundo.
Nebulosidade media—0,m33.

Boletim do porto

Preá-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	30 de Março	2—02 da tarde	1m 83
B. M.	» »	8—11 » »	0m,83
P. M.	31 de Março	2—04 da manhã	1m,87
B. M.	» »	8—02 » »	0m,92

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Estancia n. 12, de moveis, espelhos, quadros, cerveja, etc.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na Baixa-Verde n. 15, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de predios.

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 19, da armação e louças na mesma casa acima.

Pelo agente Martins ás 11 horas, á rua Larga do Rosario n. 21, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ao meio dia, de 6 caixas com moveis avariados.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na ordem 3.ª de S. Francisco pela alma de João Chrysostomo Gonçalves Rosa; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de Antonio Olympio Pessoa.

— Amanhã:

A's 7 horas, na igreja da Soledade, pela alma de D. Amelia Lins Ferreira.

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez *Trent*:

Bernardo Velho Fidalho, Paschoal Giestava, Homem Bom Oliveira e Silva e Secundino J. Diniz.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Augusto Pereira Braga, Antonio Magalhães, W. Gildemester, F. Bartlett e W. Craner.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 30 de Março de 1890.

Existiam 429; entraram 13; sahiram 1; existem 441.

A saber:

Nacionaes 398; mulheres 30 estrangeiros 13; —Total 441

Arraçoados 365
Bons 334
Doentes 22
Loucos 5
Loucas 4
—Total 365

Movimento da enfermaria

Teve Baixa:

Silvestre José do Nascimento.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 303 pessoas, sendo homens 158 e mulheres 145

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 28 de Março foi o seguinte:

Entraram	14
Sahiram	6
Falleceu	1
Existem	439

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/2.
Cysneiro ás 9
Barros Sobrinho ás 6 1/2
Berardo ás 10 1/2.
Malaquias ás 10.
Pontual ás 9 1/2.
Estevão Cavalcante ás 9.
Simões Barbosa ás 9 1/2

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 9 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 e sahio ás 6 horas da tarde.

Cemiterio publico—Obituario do dia 29 de Março:

Angela Maria Correia, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa Vista; cachexia cancerosa.

Josepha, Pernambuco, horas, Graça; ao nascer.

Maria Francisca do Espirito-Santo, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa Vista; diarrhéa.

Rita Maria do Carmo, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa Vista; pneumonia dupla.

Caetana Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 35 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhéa.

Anna Maria da Conceição, Parahyba, 18 annos, solteira, Boa Vista; tuberculose pulmonar.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa Vista; hemorrhagia cerebral

Felix de Paiva Barreto, Pernambuco, 40 annos, casado Boa Vista; variolas confluentes.

Pedro, Pernambuco, 2 annos, Graça; enterite aguda.

— 30 —

Perseverança Mauricia Wanderley Chaves Pernambuco, 64 annos, viuva, Afogados; hemorrhagia cerebral.

Alberto dos Santos Coelho, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Olinda, cachexia.

Antonio João Alves Pinto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, S. José; tuberculose pulmonar.

Jacob Martins da Paixão, Pernambuco, 76 annos, casado; Graça; gastro enterite.

João Francisco Soares, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Recife; tetano espontaneo.

João Thomé da Silva, Pernambuco, 30 annos, casado, S. José; abcesso abdominal.

Francisco, Pernambuco, 6 annos, Recife; variolas.

Ulysses, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulsões.

Rosa, Pernambuco, 4 annos, Santo-Antonio: convulsões.

João Baptista da Silva, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Boa Vista: tetano traumatico.

João Cavalcante de Moura, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhéa.

Joel da Silva Bondade, Rio Grande do Norte, 10 annos, Boa Vista; variolas.

João Francisco da Silva, Ceará, 36 annos, casado, Boa-Vista; variolas hemorrhagicas.

SPORT

A seguinte noticia foi dada ultimamente pelo *Diario do Commercio*, do Rio de Janeiro, em sua secção *Sport*:

so noppareceu em Pernambuco um cavallo com o nome de *Treze de Maio*.

« Segundo se diz, é o nosso conhecido *Alastor*, que lá querem passar por gato! »

A noticia vai á conta do collega fluminense.

*

Segundo o mesmo *Diario*, no domingo teve lugar no *Derby Club* fluminense uma corrida, cujo producto irá augmentar os auxilios a Portugal.

E' thesoureiro da commissão o Sr. Boaventura da Silva e organisador do programma o Dr. Carlos Sampaio, vice presidente do mesmo Derby Club.

*

Fallava se igualmente n'outra corrida no dia 6 de Abril proximo no *Jockey Club* com identico fim

*

O jockey Felippe deixou de montar a Zingara na corrida do *Prado*, porque ao limpar um revolver, este disparou e o projectil interessou lhe uma das mãos.

Correu a referida egua o jockey *Alfredo de Freitas*.

*

Derby Club de Pernambuco

Hontem teve lugar a reunião em assembléa geral do Derby Club de Pernambuco e procedendo se a composição da sua direcção acha-se esta composta dos cavalheiros seguintes:

Presidente—Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.

Secretario—Dr. João Telesphoro da Silva Fragoso,

Directores—Manoel Medeiros, Carlos José de Medeiros e Arthur de Souza Carvalho.

Commissão fiscal—Dr. Antonio Pedro das Neves, Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca e Manoel Nunes da Fonseca.

*

O proprietario dos cavallos Boreas e Phariseu, resolvido a acabar com a sua coudelaria, expõe á venda os mesmos animaes.

E' occasião dos amantes do turf fazerem uma acquisição importante.

*

Prado Pernambucano

Realisou se ante-hontem, com pequena concurrencia, a 12ª corrida no prado da Magdalena

O programma foi cumprido *in totum* e o jogo das poules attingio a 21.230$.

Eis o resultado das corridas:

*

1º pareo—Consolação—800 metros—animaes de Pernambuco que não haviam ganho em maior distancia—premios: 150$, 35$ e 15$.

Humilde, montado por Pedro Alexandrino, ganhou a corrida de ponta a ponta em 55".

Após Humilde chegaram em bolo os animaes Plutão, Talispher e Telegramma, resolvendo, porém, a directoria considerar os dous primeiros empatados para o rateio de 2º lugar.

Poule de Humilde em 1º, 13$900; em 2º, ... 6$300.

Poule de Plutão em 2º, 5$600.

Poule de Talispher em 2º, 6$900.

Movimento geral, 2:690$.

*

2º pareo—Internacional—1.300 metros—Eguas estrangeiras e cavallos estrangeiros que não haviam ganho este anno—premios: 400$, 80$ e 40$.

Arreada a bandeira sahio Ernani na vanguarda, cedendo essa posição cerca de 800 metros depois a Dondon, que chegou ao vencedor em 104 1/2".

Ernani foi 2º com permissão de Zingara, que se satisfez com o 3º lugar.

Poule de Dondon em 1º, 9$500; em 2º, 7$400

Poule de Ernani em 2 13$.

Movimento geral, 3:505$.

*

3º pareo—Supplementar—850 metros—Animaes de Pernambuco que não haviam ganho em maior distancia—premios: 150$, 35$ e 15$

Arreada a bandeira, Phariseu, montado por Luiz de França, tomou a ponta seguido de Telegramma, chegando ambos da mesma fórma ao poste do vencedor.

A corrida foi disputada sómente por aquelles dous animaes, visto terem os outros dous partido em condições de não poderem mais alcançar os dous companheiros.

Deu se isso, segundo nos informaram, por ter o jockey de Boreas recebido ordens de ficar parado, o que fez com que o de Colosso não partisse logo ao signal do *starter*, suppondo ser sahida falsa.

A directoria considerou a corrida valida e mandou restituir as poules de Colosso, deixando entretanto de fazer o mesmo quanto ás de Boreas, que se achava nas mesmas condições d'aquelle.

Quanto a nós, pensamos que era o caso da corrida ser annullada, mesmo porque o que se deu não foi propriamente uma *corrida*, mas simplesmente um *desafio* entre Phariseu e Telegramma.

Poule de Phariseu em 1º 6$200; em 2º 5$200.

Poule de Telegramma em 2º, 5$600.

Movimento geral, 1:24$000.

*

4º pareo—Progresso—1.600 metros—Animaes nacionaes que não haviam ganho no ultimo mez—Premios: 300$, 60$ e 30$.

Minerva e 13 de Maio sahiram emparelhados, sendo cerca de 500 metros depois occupada a ponta por Minerva que conseguio ganhar a corrida.

Na recta de chegada 13 de Maio cedeu o 2º lugar a Cometa e o 3º a Recife.

Poule de Minerva em 1º, 8$200; em 2º, 6$500

Poule de Cometa em 2º, 7$900.

Movimento geral, 3:765$000.

*

5.º pareo.—Prado Pernambucano.—1.600 metros.—Animaes de qualquer paiz. Premios: 500$, 100$ e 50$000.

A corrida foi *ganha* por Brazil em 110" !!!

Apollo, que deixou-se ficar atraz, preso e correndo em galopão, chegou em 2.º lugar.

Poule de Brazil, 7$000.

Movimento geral, 5:485$000.

*

6.º pareo.—Inicio.—800 metros.—Animaes de Pernambuco que não haviam ganho premios. Premios: 150$, 35$ e 15$000.

Ao signal de partida, pulou Plutão na ponta e nessa posição se conservou até a entrada da recta de chegada, quando Humilde, montado por Pedro Alexandrino, passa para a frente e ganha a corrida.

Maurity foi 2.º e Plutão 3.º

Poule de Humilde em 1.º, 15$; em 2.º, 8$800.

Poule de Maurity em 2.º, 9$500.

Movimento geral, 3:230$000.

*

7.º pareo.—Harmonia.—1.000 metros.—Pungas. Premios: 200$, 40$ e 20$000.

Os *tribofeiros* haviam resolvido que o 1.º lugar fosse dado á egua Faceira e muita gente encheu se de poules da predestinada. Um director de um dos outros prados, senhor do *segredo*, vimos correr desde as baias até á casa das apostas, onde penetrando, muito azafamado, encheu-se por sua vez de poules de Faceira, convencido, sem duvida, de que o lucro seria certo.

Mas um *contra tribofe* fez com que elles *rodassem*, sendo a corrida ganha por Templar, que havia vendido somente 44 poules ao passo que a Faceira figurava com 181

Faceira chegou em 2.º e Pindaro em 3.º

A poule de Templar deu 25$300.

Movimento geral, 1:315$000

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Estatutos do Club 22 de Julho do Recife

Art. I

Do Club e seus fins.

§ 1º. O Club Republicano 22 de Julho é uma associação politica da qual fazem parte todos os cidadãos no goso de seus direitos civis e politicos nos Estados-Unidos do Brazil.

§ 2º. Tem por fim manter os principios fundamentaes do manifesto do Congresso Republicano de 10 de Dezembro de 1888, da cidade do Recife.

§ 3º. Apoiar e defender em todos os terrenos os governos republicanos em cujo programma estiver comprehendido em todo ou em parte o referido manifesto.

§ 4º. Promover e auxiliar a fundação de clubs da mesma natureza em todas as cidades, villas e povoações deste Estado, clubs estes que deverão adoptar estes estatutos, modificando os na parte economica, sómente.

§ 5º. Promover conferencias doutrinarias das ideas republicanas tanto nesta capital como no interior do Estado, afim de esclarecer ás classes populares os effeitos beneficos que resultaram da grande reforma de 15 de Novembro. Essas conferencias deverão ser, com preferencia, nos dias celebres da historia patria.

Art. II

DA ADMISSÃO DE SOCIOS

§ 1º. Para ser socio do Club 22 de Julho e como tal, gosar de todos os direitos é preciso satisfazer as seguintes condições:

a) saber ler e escrever e estar no caso de ser eleitor;

b) prestar completa adhesão ao systema de governo republicano dos Estados-Unidos do Brazil;

c) ser apresentado por 3 socios do Club que estiverem no goso de seus direitos e approvada essa apresentação por maioria absoluta dos socios presentes á sessão em que for votada a mesma;

d) assignar o Manifesto de 10 de Dezembro transcripto em um livro que lhe será apresentado na sessão em que entrar no goso dos direitos de socio do Club. Essa sessão deverá ser a mesma em que o candidato for approvado ou as subsequentes até a 4ª, ficando sem effeito a proposta, se até esta sessão o candidato não se apresentar no Club.

Art. III

DEVERES DOS SOCIOS

§ 1º. Todo cidadão que for admittido como socio do Club, para entrar no goso dos direitos que como tal lhe assistem, deverá escrever o seu nome em um livro alphabetico que lhe será apresentado nesse acto; e, na mesma linha a quantia com que quizer obrigar-se a contribuir mensalmente para as despezas do Club, e a joia de 5$ que deverão ser pagas; esta, no acto da inscripção e aquella da fórma que pelo candidato for declarada, tambem por escripto na mesma occasião

§ 2º. Acolher, cumprir e velar que se cumpram, todas as disposições destes Estatutos e as deliberações do Club, sob pena de eliminação.

§ 3º. Os cidadãos artistas ou de qualquer outra classe que forem dedicados á causa da republica, mas que por suas circumstancias pecuniarias não puderem satisfazer as disposições do § 1º deste artigo, puderão ser propostos e aceitos como socios.

Art. IV

DIREITO DOS SOCIOS

§ 1.º Todos os membros do Club terão direito de votar e ser votado, discutir em todas as deliberações do Club.

§ 2.º Exercer os cargos para que for eleito.

§ 3.º Aceitar ou regeitar esses cargos no caso de reeleição; porém na mesma sessão em que for eleito, sómente.

§ 4.º Propor a suspenção ou eliminação do co-associado que trahir os deveres aceitos.

§ 5.º Propor tudo que for de proveito do Club, do cidadão, da patria e da humanidade.

§ 6.º Apresentar socios para fazer parte do Club.

§ 7.º Requerer ao presidente a convocação de sessões extraordinarias, provando lhe a necessidade dessas sessões.

Art. V

DAS PROPOSTAS

§ 1.º As propostas para admissão de socios serão impressas e conterão, segundo o modelo apenso, a assignatura *manu propria*, tanto do candidato como dos proponentes.

§ 2.º Lida, a proposta ficará sobre a mesa, tomando cada socio o nome e a residencia do proposto para, na seguinte sessão impreterivelmente ser votada.

§ 3.º Nem uma proposta poderá ser votada na mesma sessão em que for apresentada.

Art. VI

DOS SOCIOS

§ 1º Só haverá a classe de socios effectivos no Club 22 de Julho.

§ 2º Qualquer cidadão, d'este ou de outro Estado, que por seus serviços ao Club, á Patria ou a Humanidade se tornar digno de distincção, o Club conferir lhe ha o titulo de socio effectivo com todos os direitos e deveres que a estes cabem, sem, comtudo, ficar sujeito as contribuições de que trata a segunda parte do § 1º do art. 3º.

§ 3º Não é obrigado socio algum que se retirar d'este Estado a fazer d'isto sciente ao Club; porém, se quando regressar não se apresentar até a 3ª sessão consecutiva á sua chegada, será considerado illiminado do Club. Esta disposição não abrange os socios de que trata o § 2º d'este artigo.

Art. VII

DA DIRECTORIA

§ 1º O Club é regido por uma directoria de tres membros, eleita por assembléa geral, responsavel perante o Club por todos os seus actos, destituivel quando prova da qualquer infracção d'estes estatutos e funccionará por um anno a contar da data da sua eleição. E' constituida por um presidente, um secretario e um thesoureiro.

§ 2º Ao presidente compete: abrir, dirigir e encerrar as sessões ordinarias e extraordinarias que forem convocadas.

§ 3º Dar sciencia ao Club de tudo quanto a respeito do movimento politico se der no Estado ou nos Estados.

§ 4º Convocar *ex-officio* e de qualquer fórma as sessões extraordinarias que forem necessarias para autorisal-o no que for urgente resolver, dando logo parte na abertura d'essa sessão do motivo d'essa convocação;

a) Estas sessões deliberarão com o numero de socios que a ellas comparecer, tendo inteiro vigor tudo quanto n'ellas se decidir; ficando, porém, sem effeito as suas deliberações no caso de n'ellas se tratar de outro assumpto além d'aquelle para que foi convocada.

§ 5º Meia hora depois da annunciada para qualquer sessão, não se achando presente qualquer dos membros da directoria os socios presentes em numero legal elegerão um substituto provisorio, cujo mandato cessará com a presença do effective.

§ 6º Nenhuma deliberação extraordinaria e politica poderá ser tomada pelo presidente sem previa e plena autorisação do Club.

DO SECRETARIO

§ 7º Ao secretario compete fazer toda a correspondencia do Club; redigir a acta das sessões e proceder á sua leitura depois de lançal-a no livro proprio e assignal a com os demais membros da directoria.

DO THESOUREIRO

§ 8º Compete ao thesoureiro fazer a arrecadação das joias e mensalidades, conforme a declaração de cada socio, empregando para isso o modo mais economico e facil que julgar conveniente.

§ 9º Prover a thesouraria e a secretaria de todos os objectos necessarios, e pagar todas as despezas que forem autorisadas.

§ 10º Responder perante o Club na ultima sessão de cada mez, pelas quantias de que for depositario e prestar contas das despezas que fizer.

Art. VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

§ 1º Os membros dos Clubs Republicanos de qualquer localidade do interior que adoptarem estes estatutos, terão o direito de assistir, discutir e votar em todas as sessões do Club 22 de Julho.

§ 2º As sessões ordinarias só poderão funccionar com numero superior a 15 socios.

§ 3º Nas eleições para a directoria só poderão tomar parte os socios que estiverem quites com o Club.

Approvado em sessão extraordinaria de 28 de Março de 1890. A imprimir-se.

Dr. João C. Balthazar da Silveira,
Presidente interino.

Modelo

Club 22 de Julho do Recife

Eu abaixo assignado, cidadão no goso de todos os direitos politicos nos Estados-Unidos do Brazil, proponho me para fazer parte do *Club 22 de Julho*, cujos estatutos e deliberações dou a minha palavra de honra cumprir e fazer cumprir.

Recife.... de ....de 189......

(Assignatura do candidato)....................

Assignatura dos socios do Club que apresentarem:

. . . .

. . . .

. . . .

Concidadãos

Liberdade e Fraternidade

O partido republicano de Pernambuco, representado por seus immediatos delegados ao Congresso que acaba de reunir-se na cidade do Recife, julga de seu dever, dirigindo-se á Nação toda, expôr summaria e claramente as idéas que constituem o conjuncto do seu programma politico.

Aos espiritos imparciaes e cultos bastaria attentar para o logar illustre onde é datado o presente documento, para comprehenderem que a acção que agora iniciamos não é mais do que a continuação da obra tradicional desta provincia, que tantas vezes affirmou, pela bocca dos seus patriotas e pelo sangue dos seus martyres, a fé republicana. Nós vimos proseguir e contamos realisar, mais alto e mais definido, o ideal dos nossos avós, cujas aspirações nos honramos de representar, e cuja memoria é para nós um estimulo fecundo. O mallogro das suas heroicas tentativas, dando logar á monstruosa instituição d'um regimen contrario simultaneamente ao nosso passado e ao nosso destino,—portanto, anarchico e retrogrado—impõe-nos o dever inilludivel de recomeçarmos hoje a obra interrompida e cuja conclusão se tem protrahido com tamanha desgraça publica.

A Republica é verdadeiramente a grande operação politica reservada não só ao Brazil, como a todo o occidente contemporaneo. E' a situação historica o facto complexo, que a determina. Desde o dia em que o direito divino deixou de exercer na consciencia dos povos a influencia decisiva e soberana que sustentava toda a organisação politica, o problema republicano se foi esboçando gradual e progressivamente até que a grande revolução o collocou em seus termos precisos.

Parte integrante do grupo occidental, no proprio anno em que estalou a crise tremenda, nós affirmamos, pela tentativa do immortal Tiradentes, que nos achavamos justamente no ponto mais avançado até onde o conjuncto dos elementos do progresso social conduzia os povos do Occidente.

Para essas nações, como para nós, o chamado regimen constitucional representativo, imitação grosseira e empyrica do typo peculiar á Inglaterra, não foi senão mais um elemento de desmoralisação e de anarchia. Por toda a parte onde elle se estabeleceu, esse regimen augmentou a agitação e perverteu as aspirações e os costumes, revelando na sua instabilidade quanto a situação geral do Occidente era real e profundamente republicana.

Quantos deste elevado ponto de vista consideram a questão da organisação politica, sentem incoercivel repugnancia em considerar as objecções mesquinhas daquelles que pretendem ver na presente agitação republicana do Brazil a incomprehensivel resultante das paixões individuaes.

A só natureza de taes objecções que os monarchistas formulam, mostra bem a que incapazes tem estado entregue a direcção social.

Para esses *estadistas*, o passado é um livro fechado, e os caprichos de uma classe ordenam progresso ou a retrogradação. Para elles é o grande acaso a origem dos phenomenos sociologicos, a que nenhuma lei preside; os povos agitam-se sem destino e nenhuma ordem, no sentido philosophico da palavra, rectifica e encaminha a acção dos individuos.

São esses os que acreditam que a questão do chá foi a causa da independencia norte-americana; são esses os que mentem que o ouro de Philippe Egalité fez a *Declaração dos Direitos do Homem.*

Para esses toda a Historia reduz se ao jogo das paixões individuaes e mais nada. Vale a pena discutir com individuos taes? A altivez das nossas convicções republicanas, a veneração que temos pelo nosso ideal, a consciencia do nosso destino, e mais que tudo, a fé na Posteridade, que, indefectivel, ha de julgar nos todos, impedem-nos este repugnante trabalho.

Nós, partido republicano de Pernambuco, temos realmente, como acabamos de dizer, consciencia do nosso destino, isto é, sabemos para onde queremos ir e para onde iremos, através de todos os obstaculos.

E' exactamente da contemplação do espectaculo historico que nos vem esta fé inquebrantavel no futuro, e é d'ella que tiramos o nosso programma.

Concebendo o regimen republicano como uma resultante dos progressos sociaes, elle é, para nós perfeitamente definido e demonstravel.

Nós vemos que, em sua formula negativa, a Republica significa a abolição de todo o privilegio, de toda a casta, a suppressão de todas as desigualdades artificiaes e que na sua formula positiva, ella é o regimen do bem publico,—segundo o indica a bella formação da palavra, o regimen em que o ponto de vista social domina todos os institutos legislativos, e determina a convergencia de todos os esforços.

Ella é, portanto, uma organisação de que a liberdade se torna a essencia mesma e em que a fraternidade prevalece, visto como, sem excepção, cada cidadão concorre para a obra nacional commum.

Antes de tudo, pois, a instituição da Republica equivale á declaração da plena liberdade espiritual—necessidade primordial da presente situação historica, e sem cujo preenchimento todo o regimen politico, seja qual fôr o nome com que se designe, não é senão despotismo. O Estado Republicano respeita as crenças religiosas dos cidadãos, mas nesse dominio augusto não intervém a sua acção, quer para proteger, quer para supprimir,—termos aliás correlatos, porque o amparo a uma crença religiosa importa em oppressão ás outras.

O que dizemos a este respeito applica se ao ensino, funcção evidentemente espiritual. N'este particular, o que a Republica deve ao povo—na phase provisoria em que a familia proletaria não póde por si mesma preencher essa missão—é a instrucção primaria. Assim o considerou a Convenção, quando creou a instrucção primaria gratuita e livre, que o genio admiravel do governo dantoniano completou com a fundação de estabelecimentos technicos, ao mesmo tempo que supprimio com a Academia Franceza, todo o velho systema de ensino official.

Realizada esta essencial condição, a plena liberdade espiritual, o regimen republicano exerce no campo da acção pratica, pela concentração das forças politicas, isto é, pela dictadura, não tirania quanto responsavel, incumbida de permittir a livre expansão do progresso, garantindo a ordem social.

O preconceito democratico levou muitos espiritos a confundirem na mesma idéa de despotismo as dictaduras reaes e as republicanas; mas a distincção é fundamental e forçosa. Basta considerar que o absolutismo monarchico, oriundo do direito divino ou da subserviencia parlamentar, é um dogma theologico ou d'uma constituição metaphysica, é sempre irresponsavel, ao passo que *na dictadura republicana quem governa é um representante da opinião publica por ella instituido ou sanccionado.* Ainda quando não seja o suffragio universal dos cidadãos que institua o chefe republicano, a sua investidura é sempre revogavel.

A responsabilidade moral e legal dos depositarios do poder politico é, portanto, condição essencial do regimen republicano, ao contrario do que succede na organisação monarchica, pela qual é inviolavel o rei, quer tenha sido instituido por graça de Deus, quer governe em nome do anonymato parlamentar.

Essa dictadura progressista e responsavel, que o regimen republicano requer, é tanto mais necessaria para a coordenação e direcção das forças politicas, quanto a situação exige a mais larga descentralisação administrativa. A Convenção deu nos um admiravel exemplo da necessidade de separar as funcções do governo das da administração local, instituindo systematicamente as communas—e precisamente no periodo em que a Junta de Salvação Publica reunia em si o mais formidavel poder politico.

Além d'isto, no presente momento, a descentralisação administrativa constitue uma justa aspiração do nosso paiz, a que importa satisfazer. Mal interpretada, ella foi traduzida pela formula de—federação, idéa a que os seus promotores não deram definição alguma, deixando, entretanto, suspeitar lhe todos os perigos e inconvenientes. Para alguns esse programma federalista consistiria em instituir no Brazil vinte reis suzeranos do Imperador; e houve mesmo quem fosse descobrir um esquecido documento em que muito seriamente se formulava essa colossal extravagancia!

Para nós a questão é mais pratica e mais simples; ella versa principalmente sobre o lançamento dos impostos, a distribuição da renda e a iniciativa das despezas locaes; não tem nenhuma feição legislativa, nem politica, mas simplesmente administrativa, conforme tão claramente delineou o acto addicional, antes de derogado pela lei de interpretação.

Certamente, não só a federação, mas a propria fragmentação das grandes nacionalidades estão indicadas como devendo realisar-se em futuro mais ou menos remoto, e, desde o seculo ultimo, esta innegavel tendencia do progresso patenteou-se praticamente, pela quebra da união politica entre as colonias e as respectivas mãis patrias.

Mas aqui a opportunidade é uma grave questão. No caso brazileiro, que unicamente nos cumpre considerar, o desmembramento seria actualmente um crime. Não subsistem em relação a nós as razões de duzias de differenças historicas, que tornam oppressivo e instavel nos povos europeus o actual systema das grandes nacionalidades; somos talvez sob este aspecto o povo mais uno e harmonico de toda a Terra, apezar de nossa variedade ethnica,—o que demonstra a *posteriori* que é o Passado o factor predominante na formação das nacionalidades.

Accresce, porém, que o progresso material das differentes porções do territorio brasileiro não tem sido uniforme; ha no imperio provincias que estão, em relação ás outras, nas mesmas condições em que para os Estados da União Americana está o que lá se chama—territorio.

Antes de uniformisada a situação das differentes circumscripções do paiz e de reguladas todas as suas questões geraes, tanto internas, quanto exteriores, reputamos prematura e ingrata qualquer tentativa de desligamento, que não aproveitaria senão ás provincias mais prosperas, em detrimento daquellas que, em virtude de causas naturaes ou de erros administrativos, se teem retardado na marcha da civilisação nacional.

A descentralisação administrativa, que não é outra cousa senão o que se traduz por essa vaga aspiração federalista, provê a todas as necessidades da actual situação do paiz, quer para determinar o immediato allivio das provincias, quer para promover e preparar ulteriores progressos.

A questão aqui ou seria de palavras ou implicaria mudanças que comprometteriam toda a ordem social e politica.

Assim, não haveria maior perigo do que, federando-se o Brasil, ser facultada ao poder legislativo local competencia para a reforma do direito civil, quer no que diz respeito á familia, quer no que diz respeito á propriedade,—instituições fundamentaes de toda a sociedade, e cuja estabilidade é uma garantia primaria de ordem.

De passagem accentuaremos a este proposito quanto a republica é um regimen, ao mesmo tempo que liberal e progressista, eminentemente conservador de todas as grandes conquistas da civilisação. E' precisamente subordinando-se á ordem social que o systema republicano promove com segurança o progresso, o qual não é mais do que o desenvolvimento das instituições moraes e praticas que o Passado fundou.

Sanccionando as creações realisadas na ordem civil e subordinando-as á unidade social, consagrando-as, portanto, a republica,—regimen socialista por excellencia, firma a noção de justiça na ordem privada, como na ordem publica a noção de liberdade.—Justiça nas relações civis e liberdade e responsabilidade nas relações politicas—é pois, outra formula segundo a qual podemos conceber o systema republicano.

Mas ha ainda outra excellencia, e talvez mais importante, do regimen politico que nos propomos fundar em nossa patria.

Governo de ordem e de progresso—a Republica é a paz. Os termos aqui são tão claros que não precisam de definição, nem a formula precisa ser demonstrada.

Por este lado ainda se vê quanto a Republica é opportuna e urgente, pois que só ella pode corresponder a uma situação em que a actividade pacifica a actividade industrial, prevaleça. Com effeito, a monarchia, por sua origem e tradições, corresponde ao periodo historico das guerras, quer defensivas, quer mesmo de conquistas, e é ella que mantém essa monstruosa paz armada que arruina os povos occidentaes, impedindo todo o progresso e determinando até a retrogradação ás brutalidades mais barbaras, ao mesmo tempo que desvia do seu objectivo a sciencia e a industria.

Regimen de fraternidade, não só entre os cidadãos da mesma patria, como entre os povos, a Republica, se invadido o territorio nacional, aceitará, e com desgosto, a guerra que em qualquer outro caso ella considera um crime.

Traçando assim, mas seguramente, em seus lineamentos geraes o nosso programma politico, demonstramos a todos os nossos concidadãos que não se trata unicamente de uma questão de forma.

Este velho sophisma dos scepticos ou dos inconsiderados não pode prevalecer. A abolição de todo o privilegio de casta, a justiça na ordem civil, a liberdade espiritual e politica, a responsabilidade do poder publico, a paz erigida em principio que só uma excepção soffre,—tudo isto é essencial n'um regimen politico e, mais ainda, é peculiar ao systema republicano. Assim o entendemos e proclamamos.

Para nós fôra um nome vão a Republica, se a sua organisação definitiva dispensasse qualquer dos principios que deixamos estabelecidos como dogmas do nosso partido. Mas não, esses principios são deduzidos scientificamente; não os criamos nós, suggere-os a situação historica do Brasil, como o problema que o passado nos impõe, e a que devemos dar solução. Esta é a grande missão da geração presente. Possamos nós corresponder á sublimidade deste nobre destino!

O que por este documento fazemos é jurar aos nossos concidadãos que tudo o que a fé patriotica poder inspirar será por nós tentado e realisado, calma e serenamente, como procede quem está convencido da pureza e da sublimidade da sua obra.

Queremos construir para a nossa patria um futuro melhor e mais digno: sabemos que obstaculos pode oppôr-nos o interesse dynastico.

E' com repugnancia, mas tranquilla e corajosamente, que havemos de destruil-os, sejam quaes forem; a este respeito o nosso compromisso solemne não tem outro limite que não seja a sua mesma realisação. Talvez para a construcção magestosa que ideamos seja preciso previamente destruir com violencia; mas nós que buscamos sómente a expansão dos nobres sentimentos, faremos quanto possivel para prevenir a resistencia material.

Supprimida a monarchia, fugiremos de qualquer provisorio, e instituiremos em todo o seu conjuncto o regimen da Republica. Ha de guiar-nos a maxima profunda do estadista da revolução:—não se destroe senão o que se substitue.

Sala das sessões do Congresso Republicano de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1888.

OS DELEGADOS

Dr. Albino Meira.
Antonio de Souza Pinto.
Annibal Falcão.
Amaro Rabello Junior.
Ambrosio M. da Cunha Cavalcante.
Antonio Marinho Veras.
Carlos Falcão.
Constantino de Sá Barreto.
Cypriano José da Silva.
Ernesto Gonçalves Pereira Lima.
Francisco C. R. Campello.
Ignacio Rabello.
José Brandão da Rocha.
José Ignacio da Cunha Rabello.
José Isidoro Martins Junior.
José da Cunha Rabello.
João Cardoso.
Manoel Rodrigues Torres Galindo.
Marcionillo da Silveira Lins.
Maciel Pinheiro.
Pedro Guerra.
Placido Sampaio de Andrade.
Pedro J. da Silva Pessoa.

Loterias

Por decreto de hontem expedio se o seguinte regulamento sobre loterias na capital federal. Eis o decreto:

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e pela armada em nome da nação.

Decreta:

Art. 1º Para a venda e extracção das loterias na capital federal se observará de ora em diante o regulamento que baixa n'esta data e assignado pelo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

—

Regulamento para execução do decreto n. 207 de 19 de Fevereiro de 1890, a que se refere o decreto d'esta data.

Art. 1º E' permittida a venda n'esta capital dos bilhetes das loterias dos Estados federados, autorisadas pelos respectivos governos, comtanto que a seu respeito se satisfaçam as condições estatuidas nos arts. 2, 3 e 4 d'este regulamento, e que a sua extracção se effectue n'esta cidade, sob a presidencia do fiscal das loterias.

Art. 2º Não desfructarão a faculdade consignada no artigo antecedente as loterias de Estados cujos planos se não pautarem pelo adoptado para as loterias da capital federal.

§ 1º Para este fim poderá o ministerio da fazenda prescrever a estas as alterações convenientes de accordo com os concessionarios e thesoureiros respectivos, observadas sempre, porém, as clausulas do paragrapho seguinte.

§ 2º O capital das loterias repartir-se-ha de modo que 70 % pelo menos se reservem para os premios, 20 % para o beneficio incluindo aqui o do imposto de 15 %, que pertencerão aos concessionarios e 10 %, para o sello, assim como todas as outras contribuições a que as loterias sejam obrigadas, e remuneração do fiscal e as demais expensas da extracção.

Art. 3º O sello das loterias é devido pelo numero dos que figurarem de inteiros em cada sorteio, qualquer que seja o seu valor e a subdivisão por que o plano passar.

Paragrapho unico. Esse imposto, com a respectiva taxa addicional, pagar se-ha na estação competente, antes de se exporem á venda os bilhetes, mediante guia visada pelo fiscal das loterias na capital federal, e pelos inspectores das thesourarias de fazenda nos Estados.

Art. 4º Incumbe ao fiscal das loterias o registro, que se fará em livro especialmente consignado a este serviço, das loterias que se habilitarem a circular n'esta cidade.

Paragrapho unico. Para as inscreverem n'esse registro os thesoureiros ou contractadores submetterão ao fiscal:

(a O acto do governador legalisando a existencia da loteria;

(b O plano organisado em conformidade com o art. 2º d'este regulamento;

(c O contracto celebrado com o governador por onde se comprove que o Estado, a que tocar a loteria, responde pelo effectivo pagamento dos premios sorteados, e bem assim pela restituição do preço dos bilhetes vendidos, quando se não levar a effeito o sorteio.

Art. 5º A' medida que for realisada a inscripção, o fiscal das loterias lhes assignará a ordem das extracções, aprasando lhes a data e hora, de accordo com os respectivos thesoureiros ou contractadores.

Paragrapho unico. Na execução deste artigo se procederá sempre, porém, tendo em vista a condição de não se preterir o sorteio das 22 loterias ordinarias annuaes desta capital.

Art 6.º Além das attribuições que lhe cabem pela legislação em vigor, pertence ao fiscal das loterias:

1.º Assistir a todos os sorteios de loterias que se operarem nesta capital, fixando e publicando previamente de accordo com os thesoureiros ou contractadores respectivos o dia, hora e lugar da extracção.

2.º Regular e dirigir o processo dos sorteios tendo em consideração sempre a brevidade da operação e a garantia dos direitos das partes.

3.º Relatar ao ministerio da fazenda, nos dous primeiros mezes de cada anno, as loterias do anterior, com as observações e alvitres que bem lhe parecerem.

4. Communicar a esse ministerio e bem assim ao chefe de policia, quando deste dependerem as providencias, todas as infracções do presente regulamento.

Art. 7.º Para auxiliar no serviço o fiscal e substituil o nos seus impedimentos, terá elle um ajudante, de nomeação do ministro da fazenda.

§ 1.º O fiscal perceberá um por mil sobre o valor do capital das loterias que se sortearem nesta cidade, pago da commissão estipulada aos thesoureiros para as despezas da extracção nos termos do art. 2.º

§ 2.º O ajudante perceberá meio por mil na mesma conformidade.

§ 3.º Esta porcentagem poderá ser reduzida por acto do ministerio da fazenda, a vencimento fixo, pago pelos mesmos recursos, se esse alvitre se mostrar preferivel na execução deste regulamento.

Art. 8.º O fiscal e seu ajudante não poderão accumular outras funcções publicas.

Art. 9º As agencias, casas, kiosques e individuos em cujo poder se encontra em bilhetes de loterias, que não tenham satisfeito as condições dos arts. 2.º e 3.º deste regulamento ficam sujeitos á apprehensão delles e mais, na reincidencia, á multa de metade de qualquer categoria.

§ 1.º O apprehensor terá direito aos bilhetes apprehendidos e a multa em que incorrerem os infractores.

§ 2.º Da apprehensão para os respectivos effeitos e a apreciação da autoridade competente se lavrará termo, firmado pelo apprehensor e as testemunhas presenciaes, consignando os valores e numeração dos bilhetes, a loteria de que forem, o nome do infractor e do apprehensor, bem como tudo o mais quanto convenha a um documento de contravenção.

Art. 10. As loterias, ou series de loterias, que na data da publicação deste regulamento se acharem annunciadas, com dia fixado para o sorteio, podem continuar a vendel-as e extrahir se de conformidade com os planos actuaes.

Art. 11. Das decisões do fiscal haverá recurso para o ministro da fazenda, por simples petição da parte prejudicada, dentro em tres dias da dita decisão, ouvindo se sobre o recurso o fiscal, que responderá no prazo de 48 horas.

Capital Federal, 22 de Março de 1890.

Ruy Barbosa.

Unitarismo e separatismo

E' debalde que espiritos frivolos e mal intencionados procuram especular com a unidade politica pregada no manifesto republicano de 88: é debalde que uma certa parte da imprensa ex liberal de Pernambuco tenta intrigar o partido republicano d'este Estado com o governo provisorio.

Não reflectem estes espiritos, e essa parte da imprensa, que fazendo opposição ao unitarismo politico elles se tornam suspeitos como separatistas ao mesmo governo provisorio ao qual nos denunciam, não reflectem que o manifesto de Pernambuco se destacava unicamente dos outros manifestos e programmas republicanos pela amplitude das suas vistas, pela largueza das liberdades que reclamava, pelo espirito ao mesmo tempo adiantado e tolerante que presidio a sua redacção.

A descentralisação administrativa a mais absoluta, como nunca a pedio o partido liberal mais radical da nossa terra de que *A Provincia* se dizia orgão official, era e por conseguinte continuara a ser o nosso programma, mesmo depois que a constituinte ou o plebiscito tenha legalisado por uma proclamação formal a revolução triumphante e as reformas por ella produzidas.

A' unidade politica não deve-se oppor a federação, unicamente afim de especular com os espiritos levianos ou pouco esclarecidos; federação não é incompativel com unidade como salta aos olhos; federação quer dizer alliança, união, e a propria denominação que aprouve ao governo provisorio dar a nova patria inclue ao mesmo tempo as duas idéas de união e federação.

Perguntae a Joaquim Nabuco, o homem mais sério e mais honesto, que já representou esta provincia no parlamento, o arauto da federação se elle não quer uma legislação federal tanto politica, como civil e até criminal; perguntae se elle não quer uma magistratura federal que faça honra a patria e seja a garantia das nossas liberdades de toda a ordem: perguntae lhe e tereis com certeza a mesma resposta que teve o autor do presente artigo, que n'esse ponto está de accordo com o illustre orador pernambucano.

Perguntae ao illustre professor o Dr. José Hygino de Miranda se elle quer a federação, e como elle a entende, e elle vos dirá que o unico modo de manter a integridade da patria é conservar a unidade da lei; perguntae ao *Jornal do Recife* que combateu Nabuco por causa da federação e perguntae emfim aos redactores d'*A Provincia* que sustentaram o Gabinete Ouro Preto em nome da unidade da patria contra os *soi disant* federalistas; perguntae a todos estes e vos convencereis de que esta questão actualmente inopportuna e inconveniente de federação não passa neste momento de uma intriga eleitoral com que se pretende illudir os incautos.

Para destruir por uma vez todas essas machinações e chicanas politicas, podem-se affirmar que Demetrio Ribeiro e Benjamin Constant aceitando *in totum* as opiniões do manifesto de Pernambuco fizeram parte do gabinete que inaugurou a republica federativa, sendo que o ultimo foi a *alma do movimento.*

O primeiro deixou o ministerio por uma questão de doutrina porque entendeu que o projecto de bancos de emissão aliás formulado por um ministro ex federalista offendia ao nosso systema de descentralisação financeira, e no seu retiro nobre e patriotico obrigou moralmente o governo a reformar o seu acto em um sentido liberal, porque todos os homens bem intencionados estão sempre dispostos a modificar as opiniões de accordo com a justiça e com a razão.

Já vêem, pois, os suppostos *federalistas* que elles se enganam, procurando explorar este veio de intriga e diffamação e talvez seja até melhor voltar ao antigo systema do insulto, da ameaça e mais alguma cousa..

Este federalismo extemporaneo e pouco sincero cheira antes a separatismo que tambem não é sincero, mas apenas um arma de combate, que os nossos politicos estavam tão acostumados a manobrar na monarchia; e para prova disto ahi estão os artigos anti patrioticos e incendiarios em que a *Provincia* pregava o esphacelamento desta grande patria propondo até uns limites absurdos e estravagantes que se estendiam ao Rio Grande do Norte, isto nos primeiros dias da revolução, naquelles dias graves e solemnes em que todo o brazileiro estremecia pelo futuro da patria.

Felizmente o povo, essa grande e generosa alma nacional foi surda ao grito dos anarchistas, e longe de acompanhal-os apupou os quando os vio humildes e submissos, bajulando a republica como já haviam bajulado o Conde d'Eu.

Elles tinham recebido telegrammas do Rio em que as tentativas de separação eram patrioticamente prevenidas por energicas repressões, e accommodaram se; agora querem negar a carta federação, porque assim suppõem agradar a um governo, que antes de tudo pensa na verdade e na justiça que são as grandes causas actuaes da patria unida e livre.

Danton.

Ao Sr. Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo Filho

Em um communicado inserto no *Diario* de hontem, o Sr. Dr. Feliciano do Rego Barros declarou *desconhecer* o meu direito relativamente ao engenho Macaco em Ipojuca, que aliás está hypothecado em garantia de um credito meu.

Não sei como V. S. possa desconhecer direitos que constam de escriptura publica, revestidos de todas as formalidades legaes.

E' firmado n'esse direito que continuo a prevenir ao publico que o engenho Macaco não se acha livre e desembargado, e que por tanto não pode ser negociado sem o comprador correr os riscos de uma execução.

Emquanto ao engenho Dourado em Ipojuca não contestei que V. S. e seu irmão Heliodoro do Rego Barros sejam consenhores e quanto da parte menor, e de mais a mais devedores para commigo das rendas e de mais de 5 annos que nunca recebi de VV. Ss. um real de rendas dessa minha parte do engenho Dourado.

Dte obulum Belisario

Só a maledicencia dos zoilos tem a força de desconhecer os meritos litterarios do Dr. Ulysses Vianna.

A prova disso está no plagio que *á fortiori* querem que elle tenha feito, dando como de lavra propria o que se encontra no *Larousse.*

Pois bem, para que a maledicencia fique de toda confundida, registre-se que o Dr. Ulysses Vianna não plagiou de *Larousse.*

Aquella bella imagem rethorica que o distincto litterato empregou no artigo *Date Obulum Belisario*, já tem sido por mais de uma vez usada por elle, anteriormente e em artigos de tempos atrasados.

Se ha plagio, portanto, é de Larousse, cujos collaboradores andaram filando do Dr. Ulysses Vianna.

A questão resolve-se compulsando datas.

Tambem Louis Jacolliot em suas obras pareceu ter demonstrado com dispendio de enorme erudição, que a religião christã era copiada, em muitas de suas passagens, da religião indiana, que Moysés não havia passado de um plagiario e que Christo não era mais do que o mytho, do que o *Christina* dos budhistas havia sido a realidade.

Julgava-se pre-historica a antiguidade da religião indiana; entretanto o Padre Saial provou que pelo contrario os Védas é que foram plagiados da Biblia Christã.

A questão, pois, é de datas.

Larousse é que é plagiario.

Quanto ao Dr. Ulysses Vianna, esse é muito antigo...

Argos.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 1890

Pouco movimento, limitando-se ainda a transacções ao mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 31 de Março de 1890

Acções da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, do valor de 200$, ao par.

Cambio sobre S. Paulo, 30 d/v. na razão de 10 % ao anno, de desconto.

Cambio sobre Santos 60 d/v. na razão de 10 0/0 ao anno de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$, banco, sabbado.

Cambio sobre Paris, 3 d/v. 444 rs. o franco particular, sabbado.

Na Bolsa venderam-se

18 acções da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.
40 dias idem.
30 dias idem.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram a 21 3/4 nominal, sacando, porém, o English a 21 7/8 até quantia regular, retirando pouco depois de meio dia.

Ficou então o mercado bastante frouxo até 3 1/2 horas, quando subio a taxa outra vez, ficando firme a 21 3/4 e 21 7/8 bancario.

Em papel particular não houve negocio.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

A cotação no Nacional foi 21 11/16 e nos demais bancos a 21 5/8.

Mercado firme.

Algodão

Não houve vendas.

—

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 28, constou de 2.533.783 kilos, sendo..... 1.702.464 para o exterior e 831.319 para o interior

—

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 16.334 saccas, sendo por:

Barcaças	2.310	Saccas
Vapores	103	»
Animaes	2.785	»
Via-ferrea de Caruarú	1.800	»
Via-ferrea de S. Francisco	2.261	»
Via-ferrea do Limoeiro	6.8[illegible]	»
Somma	16.334	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, em venda a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

[illegible]	3$700 a [illegible]
Brancos	3$300 a 3$900
Somenos	2$600 a 2$800
Mascavado purgado	1$600 a 1$800
Brutos	1$380 a 1$640
Retame	$900 a [illegible]

—

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 28 constou de 7.294.744 kilos, sendo 571.700 para o exterior e 6.723.044 para o interior.

—

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 133.781 saccos sendo por:

Barcaças	56.074	Saccos
Vapores	...	»
Animaes	4.902	»
Via-ferrea de Caruarú	6.864	»
Via-ferrea de S. Francisco	60 349	»
Via-ferrea do Limoeiro	5.592	»
Somma	133 781	Saccos

Couros

Couros salgados 590 réis, e os verdes a 230 réis

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 190$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 31 DE MARÇO A 5 DE ABRIL DE 1890

Vide o Diario de 30 de Março

Navios á descarga

Barca norueguense *Nor*, carvão.
Barca norueguense *Fido*, carvão.
Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Barca norueguense *Lyn*, ferro.
Barca norueguense *Wenskalet*, carvão.
Barca norueguense *Latona*, carvão.
Barca nacional *Marinho 2.º*, farello.
Barca norueguense *Morgengry*, carvão.
Barca ingleza *S. Andrew*, carvão.
Barca norueguense *Egden*, carvão.
Brigue inglez *John Richards*, varios generos.
Lugar portuguez *Hercilia*, varios generos.
Patacho allemão *Antelope*, varios generos.
Patacho hollandez *Concurrent*, xarque.

Importação

Vapor nacional *Manáos*, entrado dos portos do norte em 28 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Camarão 4 ancapados a Ferreira Rodrigues & C.

Farinha de mandioca 1.000 saccos a Guimarães & Valente, 545 a Maia & Rezende, 5 a Costa Lima & C, 500 a Marcellino Gonçalves Rosa, 965 á ordem.

Feijão 99 saccos aos consignatarios.

Instrumentos 1 caixa a Moura Borges & C.

Mobilias 20 volumes a João José Pereira Lyra.

Milho 500 saccos a Ferreira Rodrigues & C., 253 á ordem.

Gomma de mandioca 30 paneiros a Moura Borges & C.

Sementes de mamona 128 saccos a Guimarães & Valente.

Tapioca 10 paneiros a Costa Lima & C.

—

Vapor inglez *Elbe*, entrado dos portos da Europa em 28 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Amostras 63 volumes a diversos.

Chá 2 grades á ordem. Cerveja 50 caixas a João Fernandes de Almeida. Cavaldos 1 caixão a Costa Campos & C, 1 a H. Forster & C. Chapéos de sol 1 caixão a Machado & Pereira.

Drogas 2 volumes a Manoel Alves Barbosa successor, 2 a J Campos & C. 5 a G. Martins & C, 11 á ordem.

Fio 3 fardos á ordem. Ferragens 1 caixa a Antonio Pinto da Silva & C. Livros 1 caixão a J. J. Moreira.

Machinismos 2 volumes a Manoel dos Santos Villaça. Moveis 5 volumes a Rodrigues Lima & C. Mercadorias diversas 1 caixa a Costa Campos & C., 2 a Manoel da C. Lobo, 1 a Abe Stein & C, 1 a Gomes de Mattos Irmão. Materiaes para telegrapho 22 volumes a Submarine Western Brazilian Telegraphe.

Objectos para escriptorio 1 caixa ao English Bank.

Papel 12 caixas á ordem. Presunto 5 caixas a Carvalho & C.

Queijos 25 caixas á ordem, 13 a João Fernandes de Almeida.

Sellins 1 caixa a H. N. Conolly. Salitre 100 barricas a Ferreira Guimarães & C. Soberanos 1 caixa com 1.146 a Machado & Pereira.

Tecidos 28 volumes a Moulard Huber & C., 54 a Machado & Pereira, 3 a Moura Borges & C., 4 a Silveira & C., 1 a F. Lauria & C., 4 a Albino Amorim & C., 6 a A. Santos & C., 3 a Guerra & Fernandes, 9 a Olinto Jardim & C, 3 a Andrade Lopes & C., 12 a Gonçalves Cunha & C., 3 a Narciso Maia & C., 17 a Bernet & C, 7 a Rodrigo de Carvalho & C., 2 a Guimarães Irmãos & C., 1 a Ferreira Cruz & C., 25 a Alves de Britto & C., 9 a Andrade Maia & C, 12 a Loureiro Maia & C., 1 a A. Vieira & C., 6 a Manoel Dias da Silva Guimarães & C., 47 á ordem, 25 a Rodrigues Lima & C. Tintas 220 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Vellas 25 caixas á ordem, 50 a Araujo Castro & C.

Exportação

RECIFE, 29 DE MARÇO DE 1890

Para o exterior

— No vapor allemão *Holstein* para Hamburgo, carregaram:

J. H. Boxwell, 3,727 couros seccos salgados com 44,724 kilos e 785 saccas com 61,048 kilos de algodão.

Rossbach Brothers, 693 couros seccos salgados com 8,315 kilos.

— Na barca nacional *Marinho II*, para o Porto, carregaram:

S. B. Amorim & C., 1,243 couros seccos salgados com 14,916 kilos.

A. J. Fernandes, 1 caixa com 64 kilos de doce, 1 dita com 49 ditos de gomma e 1 sacco com 72 ditos de farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor nacional *Manáos*, para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Alves & C., 100 saccos com 6.000 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Mimosa*, para Rio Grande do Sul, carregou:

Carlos Burle, 800 barricas com 69,986 kilos de assucar branco e 600 ditas com 65,474 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Theresinha*, para Parahyba, carregou:

Arthur de Lemos, 30 saccos com 1,900 kilos de milho.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Espirito Santo» para:

Maranhão	2:000$000
Pará	7:000$000

— Pelo vapor nacional «Manáos» para:

Rio de Janeiro	5:250$000

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 29	795.680$281	
Idem de 31	41:239$609	
		837.919$890
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 1 a 29	147:992$081	
Idem de 31	8.713$789	
		156.705$870
Somma total		994:625$760

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Março de 1890.
O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 29	23.915$338	
Idem de 31	10:114$724	
		34.030$062

Recife Drainage

Do dia 1 a 29	35 777$093	
Idem de 31	4:897$873	
		40:674$966

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado nos dias 29 e 30 de Março foi o seguinte:

Entraram:

67 bois pesando 8,545 kilos.	
611 kilos de peixe a 20 réis	12$220
19 cargas com farinha a 200 rs.	3$800
13 ditas de fructas diversas a 300 rs	3$900
66 columnas a 600 rs.	39$600
178 taboleiros a 200 rs,	35$600
28 suinos a 200 rs.	5$600
2 escriptorio a 300 rs.	600
131 compartimentos com farinha a 500 rs.	65$500
58 ditos de comidas a 500 rs.	29$000
196 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	78$400
34 ditos de suinos a 700 rs.	23$800
21 ditos de fressuras a 600 rs.	12$600
12 ditos de camarões a 200 rs.	2$400
66 talhos a 2$	132$000
	445$020
Rendimento de 1 a 28 do corrente	6:297$940
	6:742$960

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 560 réis o kilo.
Suinos de 520 a 560 reis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 480 a 560 réis a cuia.
Milho de 480 a 500 réis idem.
Feijão de 900 a 1$200 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE ABRIL

Sul	*Camillo*	1
Hamburgo	*Petropolis*	1
Sul	*Santos*	2
Sul	*Orenoque*	2
Sul	*Guahy*	2
Europa	*Equateur*	3
Europa	*Ville de Montevidéo*	5
Norte	*Maranhão*	4
Sul	*Pernambuco*	7
New-York	*Lissabon*	8
Europa	*Atrato*	10
Sul	*Magdalena*	10
Sul	*Finance*	10
Norte	*Alagoas*	14
Sul	*Pará*	17
Norte	*Alliança*	17
Europa	*La Plata*	18
Norte	*Espirito Santo*	24
Europa	*Tamar*	26
Sul	*Manáos*	27

Vapores a sahir

MEZ DE ABRIL

Hamburgo	*Santos*	2 as 12 h.
Santos e esc.	*Petropolis*	2 as 8 h.
Bordeaux	*Orenoque*	2 as 11 h
Buenos-Ayres	*Equateur*	3 as 1 h.
Santos e esc.	*Ville de Montevidéo*	5 as 9 h
Rio e esc.	*Maranhão*	5 as 5 h

Movimento do porto

Navios entrados no dia 30

Gotemburg e escala, 52 dias — Vapor sueco *Gota Kanal* de 106 toneladas, commandante M. Tyden, equipagem 13, em lastro; á ordem.

Buenos Ayres e escala, 11 1/2 dias—Vapor inglez *Trent*, de 1698 toneladas, commandante A. E. Bell, equipagem 94, carga varios generos, a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala — Vapor inglez *Trent*, commandante A. E. Bell, carga varios generos.

Pará — Brigue inglez *John Richards*, capitão John Crangle, carga varios generos.

Navio entrado no dia 31

Cardiff, 31 dias—Barga norueguense *Speranza*, de 445 toneladas, capitão A. Knudsen, equipagem 10, carga carvão de pedra, a Wilson Sons & C.

Navio sahido no mesmo dia

Macáo—Hyate nacional *Victoria*, mestre Manoel Antonio da Silva, carga varios generos.

BANCO SUL-AMERICANO

Sede no Rio de Janeiro

Capital de responsabilidade	20.000:000$000
Capital realisado	4.000:000$000

Transige em saques e remessas e abre credito sobre as seguintes praças:

Brazil — *Banqueiros e correspondentes*

Rio Janeiro	Caixa matriz
Manáos	Rodrigues Vieira & C.
Pará	Banco do Pará.
Maranhão	Banco Commercial do Maranhão.
Ceará	S. R. Cunha & C.
Maceió	Tiburcio Alves de Carvalho & C.
Bahia	Banco Mercantil da Bahia.
Campos	Banco Commercial e Hypothecario.
Santos, S. Paulo, Campinas	Banco de S. Paulo.
Curytiba	José Fernandes Loureiro & C.
S. Catharina	Trompowsky & Helme.
R. G. do Sul	Albino J. da Cunha & C.
Pelotas	Conceição & C.
P. Alegre	Banco da Provincia do R. G. do Sul

Europa — *Banqueiros e correspondentes*

Londres	The City Bank. Limited
Paris e as mais importantes praças da França, Bruxellas	Crédit Lyonnais.
Berlim	F. W. Krause & C.
Hamburgo	Joh Berenberg Gossler & C.
Franckfort s/m	Deutsche Effecten & Wechsel-Bank.
Lisboa, Porto e diversas localidades de Portugal, ilhas dos Açores e Madeira	Banco de Portugal.

Recebe dinheiro a juros, em conta corrente ou por letras a prazo fixo

Desconta letras de cambio e da terra, notas promissorias e outros titulos de divida

Adianta dinheiro sobre caução de titulos e mercadorias e abre contas correntes com garantia dos mesmos effeitos.

Faz todas as demais operações bancarias

38—Rua do Commercio—38

PERNAMBUCO

O novo regulamento dos Telegraphos

Apreciemos a equidade da tabella dos vencimentos:

Para os chefes das estações, que dão mais de 2,000 telegrammas por mez 75 % de augmento!!

Para os telegraphistas encarregados de estações de 1.ª ordem que não attingem a 2.000 telegrammas mensaes, 30 % de augmento!

Para os telegraphistas de 1.ª classe, addidos á qualquer estação, nenhum augmento!

Porque?

Porque trabalham mais que os seus collegas encarregados de estações. Ora ahi está!

Para os telegraphistas de 2.ª 10 % de augmento e para os de 3.ª 25 % !!...

Porque augmentam 25 % nos de 3.ª e apenas 10 % nos de 2.ª?

Será porque os seus serviços sejam *iguaes*?

Não, por dous motivos: 1.º, porque a differença nos vencimentos dessas duas classes continua quasi a mesma que a antiga; 2.º, porque se tal *razão* tivesse influido nos animos dos organisadores da nova tabella, elles deverião augmentar tambem os vencimentos dos adjuntos, pois estes (salvo *honrosas* excepções) prestam serviços iguaes aos dos telegraphistas de 3.ª classe.

— Chegamos, portanto, ao seguinte resultado muito significativo:

Augmento nos vencimentos de 80 telegraphistas de 2.ª classe	16:000$000
Idem, idem em 119 de 3.ª	59:500$000
Somma	75:500$000
Augmento nos vencimentos de 8 encarregados de 8 estações importantes, que passam a ser titulados telegraphistas chefes	24:000$000
Idem, idem de 20 encarregados de estações de 1.ª ordem	24:000$000
Somma	48:000$000
Resultado:	
Augmento para 199 empregados	75:500$000
Augmento para 28 empregados	48:000$000

Onde está a proporção?

A quem aproveita tal reforma?

Aos *grandes* que sempre foram os bem aquinhoados.

Os telegraphistas de 2.ª entram na reforma como Pilatos no Credo!

Melhor seria se os tivessem deixado em companhia dos adjuntos.

Igualdade! Fraternidade!

Volta.

Bom Jardim

Tendo sido ha dias demettido o cidadão João Capitulino de Aquino Guerra, do cargo de subdelegado de policia de um dos districtos policiaes do termo de Bom Jardim, e propalando-se alli, propositalmente, que eu concorrera para tal facto, declaro para os fins convenientes, e para quebrar os dentes á calumnia:

— Que a dita demissão deu-se sem sciencia minha, — só della tendo noticia dias depois;

— Que, sem intervenção politica directa neste Estado, não tenho direito a ser ouvido sobre a sua organisação policial;

— Que sou, e continuo a ser solidario com o espirito que presidio ao governo para a organisação policial deste termo no recente regimen da Republica;

— E que, se dependesse de acto meu, não teria sido demettido o cidadão João Capitulino de Aquino Guerra.

Faço esta declaração somente para os que não me conhecem, e para os que não comprehendem o que seja lealdade e altivez de caracter.

Recife, 31 de Março de 1890.

José Climaco do Espirito Santo.

Catende

Hontem, 28 deste corrente mez, ás 2 horas da tarde, recebi o *Diario de Pernambuco* e li o que diz o conselheiro do tal Pedro Caminha.

Cobrem-se todos de santidades, como são santarrões esses tartufos!

Quem provocou? Quem atirou?

Em todos os lugares onde conhecem me podem attestar a minha conducta, nunca soffri a minima offensa de pessoa alguma, nunca encontraram-me fóra da minha casa, sem que fosse tratando dos meus negocios commerciaes ou da moralidade.

Se fui absolvido é porque felizmente todos em Palmares não são iguaes, mal intencionados, ha muitos de criterio que sabem dar a Cezar o que é de Cezar, ainda que haja quem queira fazer como fazi-m no tempo do patronato.

E' justamente este que falla pelo tal Pedro Caminha.

Fui a Marayal no dia 16 de Dezembro do anno passado tratar de missas com o Rvdm. padre Vicente, como consta a todos.

Estes perversos homens que sempre viveram de traficancias, estavam abafados por eu não querer vender-lhes mais fiado, pois já tinha perdido com elles 189$180, tendo o Pedro Caminha querido aggredir-me dendro de minha casa, do que defendi-me sem offensas n'esta occasião.

Vendo-me em Marayal onde tinha seu filho, tido como valente, cercaram me com quatro homens, dando me dous tiros, e seis facadas.

Defendi-me como Deus quiz, quem matou um que morreu?

Ha de ter sido quem o aconselhou e veio com elle aggredir-me.

Nunca tive tal tenção n'esta luta, pois se tivesse a cousa não era como foi, eu lá não iria tão descançado como fui.

Os instinctos máos que possuo, qualquer pessoa procure saber nos lugares que tenho morado, ou mesmo como empregado: Brejo, Cabo e Recife.

A sociedade nos ha de conhecer, ou já conhece, o tartufo é bem conhecido, como gribofeiro em toda parte, onde tem morado.

Enganadores, respondo porque não é este sicario quem falla, sim aquelle que foge para não pagar o alheio, fingindo-se melhor. E' lastima de homens d'esta qualidade! creio que invejas o sexo feminino?

São responsaveis pelo que se der de offensa a mim como já scientifiquei ao publico, não é por ter medo, é para evitar de ir mais adiante, pois ha de por a limpo quem são os conselheiros para patentear ao publico, ainda a quem digo que só era contra mim porque eu não o quiz acompanhar no tempo da monarchia! Que idéa frondosa! Que capacho! Que inepto! Não cessarei d'aqui por diante.

Quem a pelle do seu inimigo poupa ás mãos lhes morre. Faltem que ainda não rompi a mascara de quem é culpado.

Desejo voltar.

Catende, 29 de Março de 1890.

João P. Miranda.

Club Republicano de Belém.

Nós abaixo assignados eleitores da reunião que teve lugar no dia 27 do corrente, no Espinheiro, para a fundação do Club Republicano de Belém, tendo lido no *Diario* de 30 do mez expirante um artigo do Sr. Dr. Albino Meira sob a epigraphe *Illm. Sr. Dr. Feitosa*, e um protesto assignado por diversos moradores do 2º districto da Graça; declaramos que subscrevemos as palavras do illustrado Dr. Albino Meira, por serem ellas a traducção da verdade do que alli se passou, e com tanto mais convicção o fazemos quando ao ser eleito o Dr. José Diniz Barreto para confeccionar os estatutos, este pedindo a palavra declarou: — «Que agradecia muito a honrosa missão de que o incumbiram, mas que só aceitava para confeccionar uns estatutos de um club republicano, abstrahindo das idéas de UNITARISMO E FEDERALISMO, que no seu entender não deviam ser privilegio exclusivo de nenhum club republicano.» Estas palavras do Dr. José Diniz foram por todos unanimemente aceitas; e quando pensavamos que tudo estava harmonisado em vista do modo por que foi recebida dita declaração, eis que, findos os trabalhos, vimos na porta da sala da reunião e acintosamente gritar se por parte de alguns dos protestantes: — «Vamos fundar um Club Federalista. Viva a Republica Federal.»

Foi grande a nossa surpresa ao ouvir taes palavras, e muito maior ainda ao lermos o nome do illustre Dr. Feitosa entre os protestantes, pois que S. S. alli apenas esteve poucos instantes na porta da sala, e isto para fallar com o engenheiro Dr. Antonio Pereira Simões, a negocio de seu particular interesse, e não para a reunião alludida. O que de tudo podemos pensar é, que se procurava um pretexto qualquer para divergencia, e que não sendo encontrado phantasiou se propositalmente.

O que sobre tudo nos consola e anima, é que comnosco ficou um grande numero de cidadãos, retirando se sómente quatro ou seis descontestes.

Recife, 31 de Março de 1890.

Marcos José da Silva.
Francisco Mauricio de Abreu.
Ediburgo Saporite Rios.
Marcelino Fernandes da Cunha.

Importante

Consta que os Srs. Stickney e Donovan são os unicos e exclusivos directores do Novo Grande Circo Americano que se espera nesta cidade proximamente, e que ditos Srs. não tem sociedade com nenhuma outra pessoa nem companhia do mesmo genero.

Roberto Stickney e James Donovan são os verdadeiros proprietarios e directores do mesmo Grande Circo Americano.

Ramon Monteverde.
Agente geral.

Não fiz emprestimo de alfaias para a Semana Santa da Matriz da Boa-Vista, nem tive pedido para isso; as alfaias da matriz do Corpo Santo estão na igreja onde podem ser examinadas pelos nossos irmãos ou por qualquer particular.

Antonio Jesuino Marques,
thesoureiro.

Aviso

A viuva e herdeiros de Joaquim Baptista da Silva, fallecido no engenho Varzea Grande d'Agua Preta, avisam á pessoa em poder de quem estão cinco letras do aceite de D Anna Felismina Teixeira Lima, proprietaria do dito engenho, todas no valor de 10:500$000 e sacadas pelo finado Joaquim Baptista da Silva, que para se livrar de responsabilidade, apresente as referidas letras ao Dr. juiz municipal d'este termo, isto no prazo de 15 dias da data d'esta publicação, para serem verificadas as referidas letras e saber-se se ha transferencia; findo este prazo será requerido o que fôr de direito contra quem deva ser responsavel.

Desde já protestam contra qualquer alienação que pretenda fazer ou faça o proprietario do referido engenho, que em todo caso é obrigado pelo pagamento da quantia acima.

Agua Preta, 31 de Março de 1890.

Protesto

Não é verdade o que affirma o Revm. vigario do Corpo Santo em sua publicação no *Diario* de hontem, por quanto alguns objectos de que se precisa para os actos da Semana Santa na matriz d'esta freguezia, têm sido adequeridos em outras igrejas e não n'aquella matriz, a quem já ha annos não occupamos e somente ha 4 annos no qual fomos delicadamente servidos pela irmandade dos Passos.

O nosso irmão Passos Guimarães não é que promove os actos d'esta matriz e nem disso foi encarregado, elles são somente devidos ao zeloso vigario d'esta matriz que os promove e iniciou auxiliado por nós e outros amigos seus.

Pedimos ao Revm. vigario João Augusto que não seja tão leviano em adulterar a verdade em suas publicações, envolvendo corporações e pessoas que nada têm com as suas desavenças parochiaes.

Bôa Vista, 31 de Março de 1890.

Os encarregados.

Ao publico

Vi com a maior sorpreza que o Sr. C. J. Sturgis, director do Circo Americano, que está funccionando nesta cidade, vende os bilhetes de entrada para o mesmo circo com a firma de *Sturgis & Donovan.*

Essa firma não existe.

O Sr. Donovan não tem nenhuma sociedade tem com o Sr. Sturgis e este não póde usar da firma d'aquelle nos bilhetes do seu circo.

Levei ja o facto ao conhecimento do Dr. chefe de policia uma vez que pelas leis deste paiz, elle constitue um crime.

Com esta publicação previno o publico.

Ramon Monteverde.

De Sorocaba

Declaro que soffri muito tempo, fazendo uso de medicamentos sem resultado, e, usando tres dias apenas da—Injecção M. Morato — sarei completamente de uma chronica gonorrhéa que me atormentava.

Faça uso deste como convier.

Antonio F. Fontoura.

Está reconhecida a firma pelo tabellião.

Agentes depositarios em Pernambuco: Francisco M. da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Gratidão

Reconhecendo que a dôr, por maior que seja, não deve nunca supplantar no espirito da creatura o sentimento do dever, venho penhoradissima agradecer aos distinctos cavalheiros os Srs. Drs. Fernandes Lisboa Coutinho, Manoel Clementino de Barros Carneiro e Agostinho da Silva Leal, as attenções e o desvello com que trataram o meu sempre chorado esposo João C. Gonçalves Rosa, durante a trabalhosa enfermidade (cirrhose do ligado) que por tanto tempo o prostou no leito da dor, e a que infelizmente succumbio.

Ouvindo, pois, os impulsos do meu reconhecido coração, entendi não dever emmudecer diante do grande e nobre procedimento, que tão bem põe em relevo a belleza do caracter d'aquelles senhores.

Sob a impressão ainda de uma forte dôr moral, pois é hoje o setimo dia do passamento do meu infeliz esposo, e faltando me os recursos para exaltar, como era de justiça, os elevados sentimentos de tão dedicados benemeritos, para cuja benevolencia recorro, afim de que me desculpem se de alguma fórma os affecto na sua mais que reconhecida modestia, venho humildemente offertar lhes a minha eterna gratidão, unica moeda infelizmente com que posso retribuir tão relevantes serviços.

Recife, 1 de Abril de 1890.

Josepha Olympia Alves Rosa.

A' sentida morte de João C. G. Rosa

Mais um corpo resvalou inanimado no frio abysmo da morte; mais uma alma desprendendo se dos frageis laços da materia, atirou se serena e pura no seio insondavel da eternidade!...

Fazem hoje 7 dias que, entre as lagrimas ardentes da extremecida esposa e dos carinhosos filhos, João C. G. Rosa, no meio das mais cruciantes dôres com que o martyrison terrivel e prolongada molestia, exhalou o ultimo suspiro. Bom cidadão, optimo filho, marido exemplar, pai extremosissimo, amigo leal, J. Rosa foi sem duvida colher na mansão dos justos o premio que Deus reserva para os que, como elle, souberam na vida terrena vencer as innumeras suggestões dos vicios e tornar-se o modelo raro de todas as virtudes.

. . . .

Dorme em paz o teu somno eterno, romeiro que tombaste no meio da jornada, e deixa que as sentidas lagrimas da esposa e o saudoso pranto dos teus filhos orvalhem o tumulo em que repousas, cercado de flôres que symbolisam a candura da amisade e a pureza da gratidão.

1—4—90.

Moreira Junior.

Ao Exm. Governador

Se V. Exc. leu ou ao menos dignou-se de mandar ler, o que a *Provincia.* de hontem, disse em relação ao 1.º supplente do subdelegado da cidade de Goyanna, Manoel Quirino de Albuquerque, assignado—Aprigio Pereira;— peço a V. Exc. que suspenda todo e qualquer juizo mal fundado acerca deste, porquanto certo eu estou, que elle no exercicio de seu cargo, praticou acto de justiça, cercando a casa do jogador de profissão—Aprigio Pereira.

Recife, 31 de Março de 1890.

Parizio de Valladares

Dous milagres

Illm. Sr. D. Carlos —Tomei o seu remedio o Elixir M. Morato— e foi com elle que pude sarar das boubas que soffria ha muito tempo e que descoroçoava por nunca melhorar; um meu visinho que tambem soffre já largou de tudo que lhe receitaram e está tomando o seu mesmo remedio.

Agradecido pelo conselho e sou obrigadissimo.

Santos.

Albino José Couto.

Illm. Sr. D. Carlos. — Eu e todos de casa, faz muito tempo, que soffremos humores de boubas, com dieta sem resultados. Fizemos uso agora do Elixir M. Morato, — propagado por D. Carlos, e sarámos completamente.

O remedio, além de ser muito bom, ainda tem bom gosto, pois as coianças bebiam com facilidade, misturado com agua.

Sapé.

Firmino Aguiar.

Ao publico e com especialidade ao corpo commercial

O abaixo assignado retirando se temporariamente para Portugal no vapor *Malange* esperado do sul declara que nada deve nesta capital e deixa como seus procuradores, encarregados de seus negocios, os Srs. Joaquim Francisco Lopes, José Francisco Moreira e José Alves da Silva.

Recife, 27 de Março de 1890.

Antonio Soares Pinto.

INFLUENZA-GRIPPE

A **INFLUENZA** é a **GRIPPE**. Em 1837 e em 1858 a mesma epidemia reinava em Paris, e n'este tempo foi curada com grande successo pelo *Xarope e Pasta de Nafé de Delangrenier*; é ainda a estes peitoraes que convém hoje recorrer Já se sabe que o *Xarope* e *Pasta de Nafé* que têm adquirido uma reputação universal, vendem se em todas as pharmacias do mundo inteiro.

Quantas vezes acontece!

Uma pessoa muito conceituada moradora na cidade de Bagé (Rio Grande do Sul,) achou se gravemente doente do peito.

Foi chamado, para a tratar, o illustre Dr. Penna, e mais tarde, o tambem illustre Dr. Albano.

O doente cada vez ficava peior: a molestia, zombando do tratamento medico, seguia seu funesto curso.

Uma pessoa da familia, tendo confiança no Peitoral de Cambará, descoberta de J. de Souza Soares, de Pelotas, lembrou ao medico a sua applicação.

Este, porém, que talvez não conhecesse, por experiencia propria, os effeitos de tão soberano remedio, recusou se a receital-o, continuando com outras applicações.

Vendo se que o doente nada aproveitava, e que a morte era inevitavel, mandou se, em segredo, comprar um vidro do dito peitoral e o doente principiou a tomar o novo remedio e a melhorar, e no fim de algum tempo achava se completamente restabelecido.

Um bagéense.

Rhum St. Esprit

Precisa-se de agentes para vinhos e aguardentes.

E Parenteau ainé & Louis Langrelat.
Bordéos.

Isolina e Silvina

Eis o que attesta um conhecido morador de Pelotas com referencia a dous casos de asthma:

«Attesto que as minhas filhas Isolina e Silvina soffriam, ha mais de tres annos, horrivelmente de asthma, que lhes vinha por accessos amiudados e tão fortes, que eu julguei em muitos d'elles, ter se approximado o termo fatal de suas pobres existencias. Depois, porém, que usaram do Peitoral de Cambará, preparação do Sr. J. Alvares de Souza Soares, só Silvina foi atacada, ha quinze dias, de um novo accesso, que cedeu promptamente ao mesmo peitoral.

«*Miguel Antonio dos Santos.*»

(A firma está reconhecida.)

Extracto de uma carta do Sr. Dom Pedro R. Vargas, datada em Granada, Nicaragua, em 21 de Dezembro de 1886: «Communico a V. S. que o Extracto Duplo de Aveleira Magica (Witch Hazel) do Dr. C. C. Bristol tem-me dado eminentes resultados na coqueluche e outras molestias; creio que se tornará muito procurado por sua efficacia.

«A pequena quantidade que me enviaram acabou se-me depressa, dando me um successo brilhante, o qual tenho feito inserir em alguns jornaes do meu paiz, pois a peste da coqueluche reina na actualidade.»

EDITAES

José Marques Correia, juiz de paz do 1.º anno da parochia de S. Salvador da Sé de Olinda etc.

Faço saber na qualidade do 1.º juiz de paz e presidente da commissão districtal desta parochia, que, de conformidade com o art. 7 do decreto n. 200 A, de 8 de Fevereiro ultimo, no dia 7 de Abril proximo, começará a funccionar a referida commissão na casa da Camara Municipal, para onde convoco, como membros da mesma commissão, o subdelegado do districto e o cidadão Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley, nomeado pelo presidente da Intendencia Municipal, afim de proceder se a qualificação do respectivo eleitorado, reunindo-se em dias successivos, excepto aos domingos das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, até se completarem 20 dias, contados do da installação dos trabalhos.

Convido os cidadãos que se julgarem com direito a ser qualificados, a se apresentarem a mesma commissão ou requererem perante ella, como preceituam os arts. 22 e 23 do mencionado decreto.

Parochia de S. Salvador da Sé de Olinda, em 28 de Março de 1890.

O escrivão de paz —Antonio Marques da Silva Mangninho.

O juiz de paz—José Marques Correia.

DECLARAÇÕES

Arsenal de Marinha

Concurrencia para os reparos a fazer-se no salão do risco deste Arsenal, e das obras onde funcciona a Enfermaria de Marinha deste Estado.

De ordem do cidadão capitão tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano, inspector deste Arsenal, faço publico para inteiro conhecimento de quem interessar possa que, na Secretaria desta Inspecção, recebem se propostas em cartas fechadas, até ás 11 horas da manhã do dia 1.º de Abril proximo futuro, para os reparos a fazer se no salão do risco deste Arsenal, e bem assim das obras de que precisa o edificio onde funcciona a Enfermaria de Marinha deste Estado, servindo de base a discripção das mesmas obras, que se acham expostas nesta Secretaria, para o necessario exame dos concurrentes.

Inspecção do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, 29 de Março de 1890.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do SS. Sacramento

Procissão do Senhor aos Enfermos

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade, a comparecerem em nosso consistorio ás 7 horas da manhã do dia 1 de Abril, para o fim de acompanharmos a procissão do Senhor aos Enfermos.

Consistorio, 28 de Março de 1890.

O escrivão,
Passos Guimarães.

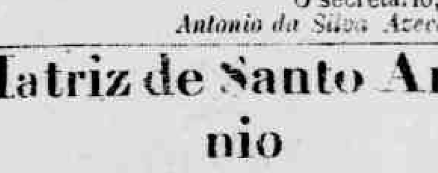

Great Western of Brazil Railway Company, Limited

Como de costume não haverá movimento algum nesta estrada de ferro na sexta feira santa.

Recife, 30 de Março de 1890.

J. H. Conolly,
Gerente interino.

GRANDE CIRCO AMERICANO STURGIS

Em combinação com o

Grande Circo Zoologico Europeu JOÃO GOMES

Terça e quarta-feira

Primeira apparição dos selvagens **leões** da India, conhecidos como estrangulrdores do homem.

ESPERADO! ESPERADO!

O NOVO E

GRANDE CIRCO AMERICANO

DE

STICKNEY E DONOVAN

ESPERADO, ESPERADO, ESPERADO, ESPERADO, ESPERADO

GRANDE CIRCO AMERICANO DE STICKNEY & DONOVAN

Chegará a Pernambuco a 11 de Abril proximo a mais completa companhia que tem vindo á America do Sul, composta de 34 pessôas, 9 cavallos e muitos outros animaes.

Trabalhos completamente novos e nunca vistos no Brazil

OS MELHORES E MAIS CELEBRES ARTISTAS DO MUNDO

9 bellas e sympaticas damas americanas

Esperado, esperado esperado

O NOVO E GRANDE CIRCO AMERICANO

DE

STICKNEY & DONOVAN

para prenciar espectaculo de primeira ordem em todos os seus ramos.

Em Pernambuco a 11 de Abril.

(Em 11 de Abril proximo)

Sociedade

União Commercial Beneficente dos Mercieiros

A directoria da Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros avisa aos mercieiros do municipio do Recife que tenham de reclamar contra a collecta a que se está procedendo relativamente ao imposto de 160 rs. por litro de aguardente ou alcool, quer puro quer transformado, que as petições devem, no interesse dos reclamantes, serem dirigidas ao cidadão administrador da Recebedoria deste Estado por intermedio desta directoria, devendo as referidas petições serem entregues ao secretario á rua Conde da Boa Vista n. 31, com a maior brevidade possivel.

Sala das sessões da directoria da Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros, 27 de Março de 1890.

Director,
Manoel Joaquim da C. Ramos.
1 secretario,
Joaquim da C. M. e Silva.
Thesoureiro,
Manoel P. da Silva

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Terça feira 1 de Abril, á hora do costume, reunir-se-ha esta associação para a posse dos membros de sua mesa administrativa ultimamente eleita.

Secretaria do Instituto, 29 de Março de 1890.

Baptista Regueira,
1.º secretario.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do SS. Sacramento

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem em nosso consistorio ás 3 horas da tarde do dia 4 do corrente, e ás 6 da manhã do dia 6, para o fim de acompanharmos as procissões de Enterro e Resurreição, que teem de sahir da matriz da Boa-Vista, para o que precedeo convite da veneravel irmandade do SS Sacramento daquella matriz.

Consistorio, 1 de Abril de 1890.

O escrivão,
Passos Guimarães.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Este estabelecimento de accordo com o art. 54 dos estatutos, paga o seu 7º dividendo relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro de 1889, a razão de 5$000 por acção, todos os dias uteis desde as 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sua séde á rua do Commercio n. 24.

Recife, 29 de Março de 1890.

O gerente,
João Fernandes Lopes.

Companhia de Seguros Amphitrite

São convidados os senhores accionistas a virem receber o dividendo correspondente ao 2º semestre do anno de 1889, no escriptorio da companhia, á rua do Commercio n. 48.

O director caixa,
Antonio Marques de Amorim

Estrada de ferro do Recife a Caxangá

AVISO AO PUBLICO

Nos dias 2 e 5 de Abril proximo os trens desta companhia serão expedidos pela tabella ordinaria dos dias uteis, e os dos dias 3 e 4 serão pela dos dias santificados.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para em assembléa geral convocada para hoje 31 de Março, tomarem conhecimento das contas do anno passado, elegerem a nova directoria, commissão de contas, presidente e secretario das assembléas geraes, são novamente convocados os senhores accionistas a se reunirem para dito fim no dia 7 de Abril proximo futuro; sendo que nesse dia se formará a assembléa com os que comparecerem de conformidade com o art. 24 dos estatutos e § 3º do art. 15 do decreto de 17 de Janeiro deste anno.

Escriptorio no Recife, 31 de Março de 1890.

Os directores,
Manoel João de Amorim.
Arthur B Dallas
Augusto Lubille.

Irmandade
DO
SS. Sacramento da matriz do Corpo Santo. 1 de Abril de 1890

De órdem do irmão juiz, convido todos os nossos irmãos a comparecerem em o nosso consistorio, afim de assistirem os actos que esta veneravel irmandade faz celebrar como sejam: Quinta feira 3 do corrente, pelas 10 horas da manhã, missa solemne e exposição do SS. Sacramento em Laus Perenne, ás 4 horas da tarde lavapeis; sexta-feira 4, pe as 7 horas da manhã Paixão; sabbado 5, ás 8 horas da manhã Allelua; no domingo 5, pelas 6 1 2 horas da manhã missa solemne da Ressurreição.

O escrivão,
Gabriel J. das Neves Cardoso.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa, conforme o disposto no seu compromisso, fará celebrar na igreja de N. S. do Paraizo, no dia 3 do corrente, pelas 10 horas da manhã, a missa solemne que deve preceder a Exposição do Santissimo Sacramento em Laus Perene, e para assistirem a esse acto convida a todos os membros da irmandade e ao publico devendo, porém, advertir, que se fará o encerramento ás 7 horas da noite em ponto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de Abril de 1890.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de Montevidéo
Commandante Viel

E' esperado da Europa até o dia 6 de Abril seguind o depois da indispensavel demora para a

Maceió, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhie de Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete Orenoque
Commandante Mortemard

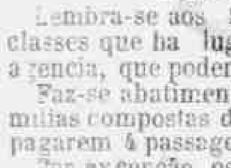

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Abril seguindo depois da demora de costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo

Faz-se abatimento de 15 0[0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 31 de Março pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

O paquete Equateur
Comandante Moreau

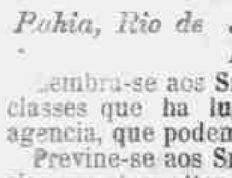

E' esperado da Europa no dia 3 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação consernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Estes paquetes são illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
— Rua do Commercio —9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Maranhão
Commandante Carlos Antonio Gomes

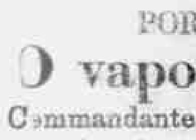

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de Abril e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE
O vapor Pernambuco
Commandante Antonio Ferreira da Silva

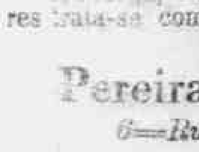

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Abril e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manaos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

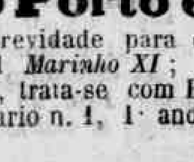

Para o Porto e Lisboa

Segue com brevidade para os portos acima a barca nacional *Marinho XI*; para o resto da carga que falta, trata-se com Baltar Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, 1º andar.

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor Guahy
Commandante Viegas

E' esperado dos portos acima até o dia 2 de Abril regressando para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

United States and Brazil M. S. S. C.
O vapor Alliança

E' esperado de NewYork até o dia 17 de Abril o qual depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete, trata-se: com os AGENTES.

O vapor Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de Abril o qual depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Barbados, S. Thomaz, Martinique e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

LEILOES

— Terça-feira, 1 de Abril, deve ter lugar o leilão de differentes predios, cujas terras dão bom rendimento, pelo agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão
De moveis, espelho, quadros, porcelanas, louças, vidros e trem de cozinha e uma 1 vacca raça ingleza com cria.

Terça-feira, 1. de Abril
A's 11 horas

Na casa terrea n. 12 na rua da Estancia Constando:

De 1 mobilia de junco com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos sem pedra, 1 mesa redonda, 2 etageres chinezes com figuras, 2 cantoneiras chinezas, 1 espelho, 1 candieiro inglez para kerozene, 3 jarros, 2 quadros, 1 tapete, diversos enfeites para mesa e parede, 1 cama de ferro com lastro de arame para casal, 1 guarda-vestido, 1 commoda de jacarandá, 1 marquezão, 1 commoda de amarello 1 cabide de parede, 1 dito de columna, 2 banquinhas de columna, 1 lavatorio, 1 guarnição para dito, 1 tapete para cama, 1 estante para livros, 1 mesa elastica com 3 taboas, 1 guarda-comida de arame, 1 aparador de armario com pedra, 2 aparadores torneados, 1 filtro de pedra, 1 candieiro belga de suspensão, 6 cadeiras de amarello, 1 mesa grande, 1 mesinha de columna, 1 apparelho de porcelana para chá, 1 dito para jantar, garrafas de crystal para vinho, calices de dito, copos, galheteiro, talheres, colheres, bandejas, louças avulsas, jarras para agua, 1 fogão de ferro, trens de cozinha e muitos outros objectos de casa de familia.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retira-se para o Estado da Bahia, fará leilão dos objectos acima mencionados.

Os concurrentes que tomarem o bond da linha da Magdalena, ás 10 horas e 40 minutos, terão passagens gratis.

Leilão
Agente Brito
De moveis, louças e vidros

Uma mobilia de mogno, 2 guarda vestidos de amarello, 1 toilette de jacarandá com pedra, 1 bidet, uma cama franceza pão carga, uma commoda de amarello, 1 lavatorio de jacarandá com pedra, 1 guarda louça, 1 aparador, uma quartinheira de amarello, uma mesa elastica com 5 taboas, 11 cadeiras de junco, 1 sofá pequeno de amarello, louça para jantar e almoço, calices, copos, jarros, trens de cosinha o outros muitos objectos.

Na casa n. 15 na Baixa-Verde (Capunga)

Terça-feira 1 de Abril
A's 10 1/2 horas

O agente acima autorisado por uma familia que mudou-se deste Estado, fará leilão dos objectos acima declarados.

Leilão
DE
PREDIOS
A SABER:

1 casa terrea n. 8 em frente a Igreja de S. José do Manguinho.

Uma casa terrea da rua do Riachuelo n. 12.

Uma dita na rua do Rosario da Boa-Vista numero 21.

Um sobrado da esquina da rua Velha n. 82.

Terça-feira, 1 de Abril
A's 11 horas
Agente Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão
De armação e louças
Quarta-feira, 2 de Abril
A's 11 horas

Na loja da rua da Imperatriz n. 19

Constando:

De 5 fiteiros de amarello envidraçados, proprios para qualquer estabelecimento, terrinas, molheiras, travessos, pratos, fructeiras, assucareiros, chicaras e pires bacias e jarros, copos, calices, garrafas, compoteiras, serpentinas, candelabros, arandelas, lustres, facas, garfos de metal branco, colheres para sôpa e chá, toalhas guardanapos, porta-licores, 2 bancos para jardim e muitos outros objectos que serão vendidos

Ao correr do martello
Por intervenção do
Agente Gusmão

Leilão
De uma caixa marca triangulo com J no centro n. 6, contendo moveis de junco e diversas contendo fazendas avariadas.

Quarta feira 2 de Abril
Ao meio dia

Por intervenção do agente Alfredo Guimarães. Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 44

Leilão
De bons moveis, louças e vidros

CONSTANDO:

de uma solida mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, e sofá e 2 consólos com pedras, 2 pares de lanternas, 2 candieiros grandes de porcelana para gaz, 4 etageres 1 manga de vidro antiga, 1 sofá de junco 2 consólos de junco com pedras, 12 cadeiras de amarello de guarnição, 2 commodas de amarello, 1 lavatorio, 1 marqueza de gangico, 1 mesa elastica de amarello de 3 taboas, louça de jantar, 4 garrafas para vinho, trens de cosinha e outros muitos moveis que serão vendidos ao

CORRER DO MARTELLO
Quarta-feira, 2 de Abril
A's 11 horas

No 1.º andar do sobrado n. 21 da rua Larga do Rosario

O agente Martins, autorisado pelo cidadão Antonio Teixeira Peixoto, que muda a sua residencia para a cidade de Santos, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes em dito sobrado á rua Larga do Rosario n. 21, no 1.º andar.

3º e ultimo leilão
De dividas em letras e mais documentos na importancia de 12:442$000

Segunda-feira, 7 do corrente
A's 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a requerimento do inventariante do espolio do finado Francisco Vieira Perdigão, levará a leilão as dividas acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão vir examinar os titulos e mais documentos que se acham em poder do agente.

Leilão
De casinhas, rancho e terreno na Estrada Nova de Caxangá em Ipotinga

Segunda-feira 7 de Abril
Rua do Imperador n. 39
A's 11 horas em ponto

O agente Stepple, por alvará e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, á requerimento da inventariante dos bens do finado Firmino do Rego Barros, levará a leilão as seguintes casas:

Uma casa terrea de pedra e cal sob n. 178, com 4 janellas de frente, gabinete ao lado, salas, 4 quartos, portão de ferro ao lado, quintal grande de cosinha e banheiro.

Uma dita terrea n. 178 occupada por um estabelecimento de fazendas.

Uma dita terrea com porta e janella, 2 quartos, salas, quintal grande em aberto.

Um grande rancho bem conservado.

Uma casa terrea com porta e janella, salas, quartos e quintal immenso.

Um terreno com planta de capim, extremando a frente com á estrada e ao fundo com uma lagôa.

Uma casa terrea com duas jonellas e uma porta de frente, com porta no oitão e terraço coberto.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19.

— Precisa se de um copeiro e ajudante; na Ponte de Uchôa n. 36, em frente a estação.

— Precisa se de um caixeiro para taverna, de 12 a 14 annos; na rua das Pernambucanas n. 25 B.

— Precisa-se de boa cosinheira; na rua da Aurora n. 31

— Precisa-se de uma ama na rua da Palma n. 80.

— Precisa se arrendar um sitio que sirva para cultivação e tenha casa para morada; quem o tiver dirija-se á rua do Bom Jesus n. 13, que achará o pretendente.

— Precisa-se de um criado e de uma ama cosinheira; na estrada de João de Barros n. 27, collegio Frytanêo.

— Aluga se uma boa casa, sita á rua Direita de Afogados, junto a ponte, está limpa; a tratar na mesma rua, padaria Imperial.

— Aluga-se uma refinação prompta a trabalhar, com muito boa freguezia, na rua dos Guararapes n. 70; a tratar a rua do Brum n. 82.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos andes de S. Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— No pateo do Paraizo n. 20, precisa-se de outra ama para casa de pequena familia.

— Arrenda se o engenho Dourado, em Ipojuca, muito bom de plantação de cannas, moente e corrente, a vapor; quem pretender dirija se á rua Duque de Caxias n. 30 a fallar com o seu proprietario Luiz Pereira de Farias, que dará todas as informações necessarias.

— Quem tiver alguma casa na Torre ou pequeno sitio, que queira permutar com alguma casa nesta cidade, entenda-se no escriptorio da rua 1.º de Março n. 17, que achará com quem tratar.

— Vende-se por preço muito em conta uma mobilia de jacarandá em perfeito estado uma estante, obra especial, muitos livros de musicas dos melhores autores, tres cadernos das mais lindas musicas religiosas, e muitas musicas soltas, uma louceira em perfeito estado, muitos pés de flores e craveiros. Na mesma casa aluga-se commodo para pessoa idonea que não tenha familia. no Caminho Novo n. 128; a tratar até 9 horas da manhã.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados avisam ao commercio e ao publico, que a contar de 22 do corrente, dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a firma Silva & Alvaro, retirando-se o socio Alvaro Baptista Dias Ferreira sem responsabilidades para com a extincta firma e ficando o ex-socio José Antonio da Silva Lapa, de posse de todo o activo social e responsavel pelo passivo.

Recife, 28 de Março de 1890.

José Antonio da Silva Lapa.
Alvaro Baptista Dias Ferreira.

Ladrilho de mosaico

Vendem-se ladrilhos de mosaico de lindos e variados desenhos ainda não vistos neste mercado, os quaes se offerecem em qualquer quantidade e de qualquer desenho, á rua Marquez de Olinda n. 54, armazem.

Bom negocio

Vende-se a fazenda de gado denominada Boltrins á 10 minutos da cidade de Olinda, constando de uma grande casa com 4 salas, 5 quartos e cosinha, armazem para materiaes, tudo de pedra e cal, pedreira calcarea para cal, forno, um grande terreno com cerca de 1/2 legoa de extensão matas, e gado todo castrado, com a raça tourina. E' um bom negocio para quem quizer explorar as matas para carvão e o leite das vaccas, por ficar amesma fazenda muito proxima a cidade; a tratar em Olinda, rua do Barão de Tacaruna n. 9, e para informações no Recife, rua do Rosario, hotel Federalista.

Cosinheira

Na rua da Aurora n. 109 E, precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para casa de pequena familia, que durma em casa dos patrões, e que seja matriculada.

Aos senhores de engenhos

Um homem com alguns conhecimentos de mechanica e muito habilitado no serviço de agricultura por já ter tido bastante pratica, offerece-se para administrar um engenho neste ou em outro Estado, mediante um ajuste razoavel: aquelle que pretender, dirija-se ao escriptorio do Dr. Antonio Estevão de Oliveira, á rua Duque de Caxias, que obterá informações.

Engommadeira

Na rua da Saudade n. 27, precisa se de uma engommadeira.

— Herculano Baptista de Carvalho; pede-se a este senhor para vir á rua larga do Rosario n. 27 prestar contas das cobranças que fez em Setembro do anno findo em Couro d'Antas e Matta Virgem.

PILULAS

Para o tratamento e prompta cura das

Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,

donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se
AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,
PREPARADAS PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel corpo commercial, que, tendo dissolvido amigavelmente em 15 de Janeiro do corrente anno a sociedade que gyrava sob a firma de Moreira Reis & Filho, fica daquella data em diante responsavel pelo activo e passivo do mesmo estabelecimento o segundo signatario deste; assim como declaram que nada devem sob a antiga firma. Recife, 28 de Março de 1890.

Antonio Moreira Reis.
Manoel Moreira Reis.

Alfafa

Vende se a 70 rs. o kilo, fardos pequenos; na rua do Amorim n. 39.

Casa e moveis

Aluga se a casa amarella n. 322 da rua Imperial, com commodos para grande familia; tambem se vendem os seus moveis; a tratar na mesma.

Peixe de viveiro

Em Afogados, vende Archias Mafra na quinta e sexta-feira santa, pela manhã, na antiga estação das diligencias. Encommendas na vespera em casa de Poças Mendes & C., rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Bolos

Na rua do Desembargador Nunes Machado n. 56, Soledade, prepara-se bolos, bandeijas para bailes, casamentos etc.; tambem se prepara o saboroso vatapá, como em nenhuma parte. Recebe se roupa para lavar e engommar, pagamento por peça ou por mez; todo trabalho com perfeição e modicidade em preço.

Rendas

pretas, brancas, creme, beige e de cores

Chegou um explendido sortimento deste artigo para a

Rainha das Flores
Rua Barão da Victoria n. 41

Na mesma casa encontra se uma variada collecção de fitas de seda (mais de 500 numeros), bordados de cambraia, espartilhos, luvas, perfumaria, objectos para presentes, etc., etc.

Preços baratos
RAINHA DAS FLORES
Rua Barão da Victoria n. 41

Attenção

Oleo de mocotó e tainhas do Rio Grande do Sul, vendem Costa & Fernandes, á rua do Commercio n. 28, Recife.

Commendador Antonio Fernandes dos Santos

Hermina Fernandes Marques, Luiz de França Marques e seus filhos, tendo recebido a dolorosa noticia do fallecimento em Portugal de seu idolatrado pai, sogro e avô, commendador Antonio Fernandes dos Santos, convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem as missas que pelo seu descanço eterno mandam rezar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de segunda-feira 7 do corrente, trigesimo dia de seu passamento. Protestam desde já sua eterna gratidão.

Antonio Olympio Pessoa

D. Catharina Olinda Nobre Pessoa, seus filhos, entiados e genro, agradecem cordialmente aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada os restos mortaes de seu prezadissimo filho, irmão e cunhado, **Antonio Olympio Pessoa**, e de novo os convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na matriz de S. José, ás 7 horas da manhã de terça feira 1º de Abril, setimo dia de seu fallecimento.

Amelia Lins Ferreira

Candido Hermes Ferreira e seus filhos convidam aos parentes e amigos para ouvirem uma missa que mandam rezar por alma de sua sempre lembrada esposa e mãi, Amelia Lins Ferreira, pelas 7 horas e meia da manhã do dia 2 de Abril proximo, na igreja da Soledade, trigessimo dia do seu passamento, pelo que se confessam gratos.

Manoel Luiz Ribeiro

Profundamente pesarosos, consternados e intensamente saudosos, a viuva, filhos e filhas de Manoel Luiz Ribeiro, fallecido em Lisboa aos 16 de Março ultimo, mandam ás 8 horas da manhã de 7 do corrente celebrar na igreja da Santa Cruz, missas pelo repouso eterno de sua alma, e convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a esse acto de piedade e religião.

Luiz José da Silva Junior

Dr. Luiz José da Silva (ausente), Isabel da Camara Silva e seus filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar amanhã quarta-feira, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, em suffragio da alma do seu pranteado filho e irmão Luiz José da Silva Junior.

AGUA FLORIDA
—DE—
Murray & Lanman.

O MAIS EXQUESITO
DOS
Perfumes do Toucador.

Perfuma o Corpo e Vivifica a Mente
NO BANHO.

Superior a *Agua de Colonia* pela delicadeza de seu aroma e a durabilidade de seu perfume
NO LENÇO.

Ama

Precisa se de uma criada para comprar, cosinhar e engommar, para duas pessoas; na rua Marquez de Olinda n. 53, 2º andar, Recife.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de familia; a tratar na rua Conde da Boa-Vista n. 24 A, ou á rua Duque de Caxias n. 93

Ama

No becco da Lingoeta n. 6 precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cosinhar.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para lavar e engommar, na rua do Rangel n. 34, 2º andar.

Ama

Na rua Marquez do Herval n. 61, sobrado, precisa se de uma ama que cosinhe e faça todo o serviço de uma casa de familia.

Ama

Precisa se de uma ama para serviço domestico de casa de duas pessoas que esteja matriculada e seja de boa conducta; na rua da Conceição n. 58.

Ama

Precisa se de uma ama para sala; na rua Duque de Caxias ns. 62 e 64.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinha, para casa de pequena familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, 3º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Pedro Affonso n. 62.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha; na rua da Praia n. 82, taverna.

Aluga-se

uma boa casa de pedra e cal junto a estação de Agua Fria, com 2 salas, 3 quartos, despensa, banheiro e um sitio com diversas fructeiras, na estrada de Beberibe; a tratar na rua dos Coelhos numero 1.

Aluga-se

a loja do sobrado á rua do Bartholomeu n. 67, propria para estabelecimento de seccos e molhados por ficar confrente a grande estação de Caruarú e ser o lugar de muito movimento hoje: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

o 2º andar do sobrado n. 138 á rua Domingos José Martins, com commodos para grande familia, em bom estado de conservação, com agua e cano de esgoto, por preço commodo, sendo muito hygienico por ser fresco e de oitão desempedido; a tratar no armazem de Antonio D. Carneiro Vianna, á rua Marquez de Olinda n. 74

Aluga-se ou compra-se

Uma casa para pequena familia, com sitio que regule de 20$ a 25$ mensaes e perto da linha de Olinda, na primeira secção, a tratar na rua da Madre de Deus n. 10.

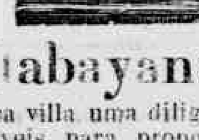

Itabayanna

Acha se nessa villa uma diligencia com os requisitos desejaveis para proporcionar aos Srs. passageiros um meio de viajarem commodamente de Timbauba á Itabayanna e ao Pilar, e vice versa, facilitando lhes assim rapido transporte do Recife á Parahyba, sem os incommodos e perigos das viagens maritimas.

No Recife, á rua Marquez de Olinda n. 58 em Timbauba, no hotel D. Emilia, em Itabayanna, no estabelecimento de Mello & C., e na Parahyba, hotel Parahybano, encontrar se ha com quem tratar.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro: na rua do Paysandú n. 19.

Attenção

Os proprietarios do antigo e acreditado armazem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 3, participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armazem para a mesma rua n. 9, continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

José Fernandes Lima & C,
Rua Barão da Victoria n. 9
Telephone—323

VINHO DE QUINIUM
LABARRAQUE

approvado pela Academia de Medicina de Pariz, é o resumo, a condensação de todos os principios activos de quina. « *Alguns grammas de Quinium produzem o mesmo effeito que varios kilos de quina.* » (Robiquet, lente da Escola de pharmacia de Pariz).

« *Tendo procurado por muito tempo um tonico poderoso, encontrei-o no seu quinium o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas* »
« Dr CABARET »

« **O Vinho de Quinium Labarraque** *é o mais util complemento da quinina no tratamento das febres. Os effeitos são particularmente notaveis nas febres antigas de accesso e na cachexia paludosa.* » (Bouchardat, lente da Academia.)

Em todas as pharmacias. — Fabr. L. Frere, 19, rue Jacob, Pariz

Para a Semana Santa
Loja das Estrellas

Acaba de receber um completo sortimento de capas pretas de surah, gorgurão e cachemira, todas ricamente enfeitadas e que se vendem por preços muito resumidos.

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—
Ns. 56 e 58
Telephone n. 210

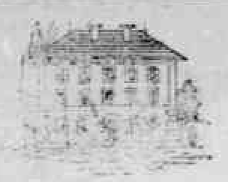

Excellente morada

Aluga se a grande casa e sobrado do Dr. Ayres Gama, na estrada de João de Barros, perto das estações da Encruzilhada, das ferro-vias de Olinda e de Limoeiro, com excellentes accommodações, jardins, arvores fructiferas da melhor qualidade e vasto terreno, quer para plantações, quer para criação: a tratar no mesmo sitio.

Mercearia Comparativa

Os proprietarios deste estabelecimento participam ao publico e aos seus distinctos freguezes que receberam nova remessa do já tanto acreditado e especial

VINHO DOURO

o qual torna se recommendavel por ser puro de uva, e só se retalha em nosso estabelecimento, á rua larga do Rosario n. 20.

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Criado

Precisa-se de um criado para serviço de homem solteiro, em um engenho; a tratar na rua do Imperador n. 81, 1º andar, sala de detraz.

Feitor

Offerece-se um feitor para todo serviço de sitio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 3.

Taverna

Vende-se a taverna bem afreguezada á rua do Imperador em Jaboatão; a tratar na rua Direita n. 68, 1 andar.

Tainhas de Alagoas

Vende se em retalho o que ha de melhor neste genero, e por preço commodo; na rua da Hortas n. 15, mercearia Equidade.

Saúde e luxo

Reunem estas duas qualidades, os verdadeiros calçados impermeaveis, vulgo couraça, fabricados pelo seu inventor.

Rua do Livramento n. 35 loja de calçados.

MEDALHA DE OURO
DA ACADEMIA NACIONAL
VINHO
DO DOUTOR
VIVIEN
COM EXTRACTO DE
FIGADO DE BACALHAO

Mais efficaz ainda do que o oleo escuro. De sabor muito agradavel. Sem deixar perceber o menor máo gosto.

É receitado por todos os medicos para o Rachitismo, Escrophulas, Anemia, Tisica, Catarrho Pulmonar, Constipações, Chlorose, Molestias do Peito, etc.

Em todas as Pharmacias

PARIS, Boulevard de Strasbourg, 50

Garrafeira particular

Licores finos, como são: genipabo, pitanga ananaz, laranja amarga, anisette rosa, hortelã pimenta e marrasquino de zara

Vendem-se na rua de Pedro Affonso armazem n. 6.

Vendem-se

as casas n. 18 da rua Companhia Pernambucana e a que fica nos fundos, rua Tuyuti n. 5 e a de n. 97 da rua de S. Jorge; a fallar com o Sr. Antonio de Pinho Borges, á rua do Imperador numero 39.

Patacões velhos

Compra-se na relojoaria David, rua do Cabugá n. 14.

Engenho Brilhante

Arrenda-se o engenho Brilhante, em Serinhãem, moente e corrente: a tratar na rua do Bom Jesus n. 23, armazem de cal.

Menino para criado

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de um menino de 12 a 14 annos, para criado e copeiro.

Sitio e casa no Arraial

Aluga-se uma das melhores casas e sitio d'alli, com commodos até para duas familias, e muitas arvores fructiferas, dous minutos acima da Mangabeira de baixo; a tratar com Joaquim Moreira Reis.

Arthur & Desiderio

continuam a comprar ouro e prata velhos, e bem assim libras sterlinas e outras moedas de ouro e de prata, e paga se bem; na rua do Cabugá n. 3.

Sitio na Magdalena

Aluga se um, com excellente casa para grande familia, toda pintada e forrada a papel, com gaz, agua, boa latrina e bond á porta; trata-se com Antonio Gomes de Mattos á rua da Cadeia numero 25

Alugam-se

os armazens do largo da praceita do Marquez do Herval ns. 5 e 11, proprios para qualquer officina ou estabelecimento; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

R. de Drusina & C.
Rua Marquez de Olinda n. 12

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc., unico deposito da afamada cerveja Phoenix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neufchatel, premiado com a medalha de ouro na exposição universal de Paris em 1889. Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C. S. Felix (Bahia).

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, Doenças das vias digestivas, Obstrucções do figado e do baço, Obstrucções visceraes, Concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, Incommodos do estomago, Digestão difficil, Inappetencia, Gastralgias, Dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.

EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, a seus nomeadas, acham-se em casa de SULZER & KOECHLIN, 5, rua da Cruz.—Aug. LABILLE.

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA
A VAPOR

FABRICA DE LIVROS DE ESCRIPTURAÇÃO

ENCADERNAÇÃO — PAUTAÇÃO

MANOEL J. DE MIRANDA

CARTÕES PARA VISITAS

39 RUA DUQUE DE CAXIAS 39

NUMERO TELEPHONICO 194

PERNAMBUCO

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)

DOM MAGUELONNE, Prior

2 Medalhas de Ouro: Bruxelles 1880 — Londres 1884

AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS

INVENTADO NO ANNO 1373 Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo** e o **unico preservativo** contra as **Affecções dentarias.** »

Agente geral: **SEGUIN**, BORDEAUX

Acha-se em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias do mundo inteiro.

PECHINCHAS!!

E' com as Exmas. Familias

Voiles de côres para vestidos a 240 rs. o covado
Setins macáo, verdadeiro, a 700 rs. o dito
Merinós pretos, garantidos, a 1$200, 1$500, 1$800 e 2$000 o dito
Rendas de Hespanha, todas as côres, a 2$400, o metro.
Percales finissimas a 200 e 240 rs. o covado.
Gargelins, completo sortimento.
Metins, novidades em padrões, a 300 e 320 rs. o covado.
Mantilhas modernas a 1$000 e 1$500.
Cambraias Victoria, fina, a 2$500 10 jardas.
Idem transparente a 3$000, idem.
Guardanapos com franjas, duzia, a 1$800.
Meias inglezas, superiores, duzia, a 3$000.
Lenções de bramantes a 1$800.
Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, 2$500.
Colchas francezas 2$000.
Cortes de fustão de côres a 1$000.
Idem de casineta para calça a 1$000 e 1$200.
Bramantes de 4 larguras a 800 rs. o metro
Idem de puro linho a 1$600 o dito.
Brins pardo e de cores a 240 rs. o covado.
Peças de madapolão superior, 24 jardas, 5$500.
Casemiras, duas larguras, a 1$800 o dito.
Cortinados bordados a 5$500 o par.
Panno de côres para mesa a 1$600 o covado.
Atoalhados bordado, a 700 rs. o metro, duas larguras.
Toalhas felpudas para banho a 1$000 uma.
Idem de labyrintho para baptisado a 25$000 e 30$000.
Redes de côres a 3$000 uma.
Todos os artigos de nossa casa são vendidos em confiança.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59

Loja de

PEREIRA & MAGALHAES

NUBIAN GRAXA

LIQUIDO IMPERMEAVEL

Emprega-se SEM ESCOVA, e seu emprego instantaneo conserva-se por uma semana em todos os tempos, sobre o calçado, os arreios e todos os artigos fabricados de couro preto. A bonita lavagem lustra e o lustro torna a apparecer de novo. Não deteriora o couro e não mancha os vestidos. — Nubian manufacturing Cº, Lᵈ, 6ª Saffron Hill London, Inglaterra

Vende-se em toda a parte.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes **Pharmacias** e **Drogarias**.

LOJA DO POVO

11—Rua 1.° de Março—11

Com este titulo acaba de se abrir, á rua 1.° de Março n., 11 uma loja de fazendas e seu proprietario convida o publico d'esta cidade e de fóra a apreciar o seu BELLO sortimento. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente.

GRANDE NOVIDADE

Desconto de 10% em compras de 20$000 para cima.
Grenadine, pura seda, de 1$800 a 800 rs. o covado.
Tule, pura seda, de 1$600 a 650 rs. o covado.
Lã com listras, preparo de cachemira, a 200 rs. o covado.
[illegible] preparo de cachemira a 240 rs. o covado.
[illegible] de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Sarjetas de côres lindas a 3.0 rs o covado.
Zephyr largo de 800 rs, a 320 rs. o covado.
Idem idem a 200 rs. o covado.
Idem idem a 160 rs. o covado.
Cortes, [illegible] de casemira ingleza, a 12$000.
[illegible] de casemira ingleza de 3$500, 4$000 e 6$000.
[illegible] de [illegible] para collete de 600 rs. e 2$400
Cheviot de 3$0 [illegible], a 2$0 [illegible] o covado.
Casemira côr de café de 3$[illegible], a 1$0 [illegible] o covado.
Casacos de Jersey para senhora a 3$0 [illegible] e 6$000.
Merinó preto a 500, 700 e 1$200 o covado.
Dito de côr a 400 rs. o covado.
Casinetas finas de 500 rs., a 360 rs. o covado.
Colchas de crochet de 8$000 a 3$50.
Cortinados lindos a 6$000.
Bramante de 10 palmos a 1$400, a vara.

Ver para crêr só na

LOJA DO POVO

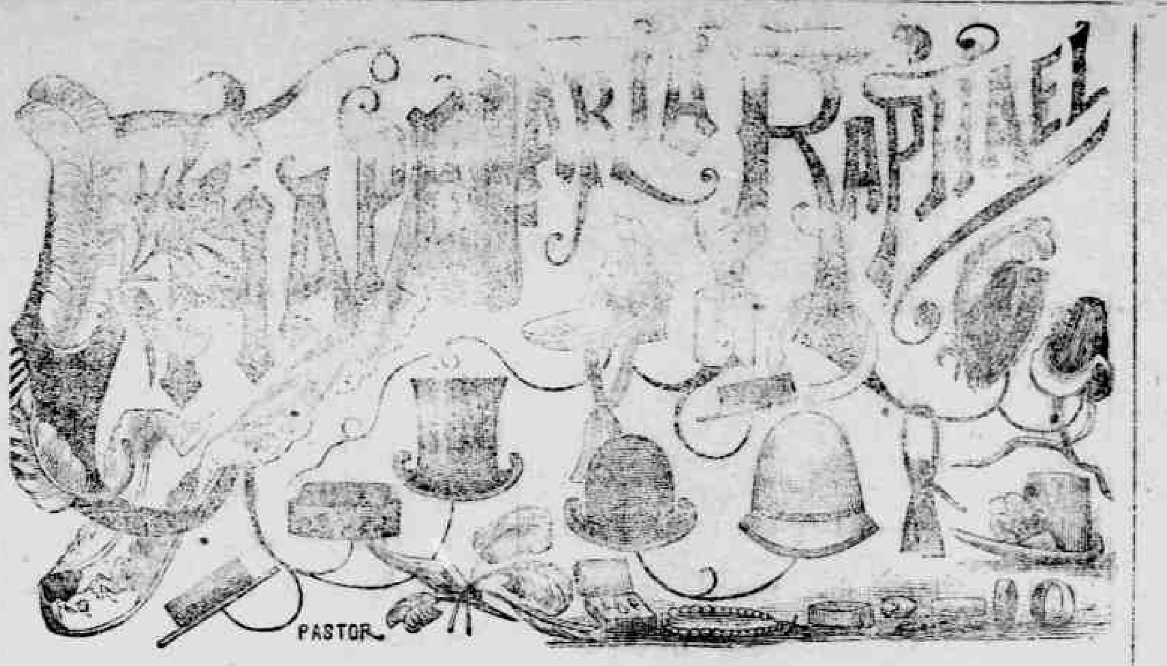

Completo sortimento de chapéos, capotas e gorros de fantasia em todas as qualidades.

Fitas, rendas e bico de seda e algodão de todas as côres.

Flores, plumas, passaros, **algréttes e bijouteries** para enfeites.

Chapéos de feltro e castor, os mais modernos, para homens e meninos.

Recebe por todos os vapores as primeiras novidades de artigos de seu genero de negocio.

Raphael Dias &C.

2 Rua do Barão da Victoria 2

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Rexigas** e dos *orgãos genito urinarios*.

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

***Exigir as* Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

SEDAS PRETAS

Cachemiras, rendas e outros artigos proprios para a presente epocha, recebidos de conta propria e a preços resumidissimos

No Louvre

20 A — Rua 1.° Março—20 A

Francisco Gurgel & Irmão

TELEPHONE 158

ODONTINE

SABÃO DENTIFRICIO

DO

DR. RIEDEL

A melhor preparação hygienica para clarear e conservar

OS DENTES

Approvada pela junta de hygiene do Rio de Janeiro, com a marca registrada para todos os Estados Unidos do Brazil.

VENDE-SE NAS SEGUINTES CASAS:

Maia Sobrinho & C.	Numa Pompilio.
Castro Medeiros & C.	Nunes Fonseca & C.
Duarte & C.	Manoel Vieira Neves.
Pedro Antunes & C.	Manoel Cardoso Junior.
João Bezerra & C.	Manoel Colaço & C.
Netto Campos & C.	Papoula & Bastos.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	Ribeiro & Almeida.
Maia e Silva & C,	Antonio D. de Lima & C.
Barbosa & Santos.	Sabino Pinho & C.
Barros & C.	João Ramos.

Deposito por atacado:

THEO. JUST

Largo do Corpo Santo

PARA A QUARESMA

20—Rua 1.° de Março—20

Preços razoaveis

Setins pretos
Merinós pretos.
Crepe inglez preto.
Cachemira preta.
Casemira diagonal.
Luvas de seda.
Mantilhas pretas.

Um lindo sortimento de visitas.
Pellerinas e mantelhetes.

JUNTO AO LOUVRE

Casa de confiança

DE

Amaral & C.

ACABAI COM AS TOSSES

O Peitoral de Cambará

Sempre foi, é e será o principal remedio—garantido para as molestias do larynge, bronchios e pulmões.

A bronchite, asthma, mal do peito, rouquidão, laryngite, coqueluche e qualquer tosse, por mais grave e antiga que seja, curam se com o Peitoral de Cambará, medicamento approvado pela Junta Central de Hygiene Publica, premiado com duas medalhas de ouro de 1.ª classe e rodeado de valiosos attestados medicos e de innumeros de pessoas curadas. Exija-se a firma do autor.

J. Alvares de Sousa Soares.

---

240 rs. o covado

Cretones lisos, francezes, cores fixas, é pechincha! por 240 rs. o covado.
Cambraia de côr, florzinhas e ramagens, a 240 rs. o dito.
Cambraias com menos larguras a 160 rs o covado.
Lautines de côr, padrões lindos com um metro de largura, a 320 rs. o dito.
Cachemiras lisas e achamalotadas para vistido a 200 rs. o dito.
Variedade de artigos que se vendem por todo preço.

21—RUA DO CRESPO—21

OLIVEIRA CAMPOS & C.

500, 800 e 1$200 o covado

21—RUA DO CRESPO—21

Merinó preto trançado, duas larguras, lã pura, de 500, 800 e 1$000 o covado.
Dito lavrado, preto, com ramagem, padrões de voile a 1$200 o dito; é fazenda de 2$40 0.
Cachemira preta para casacos, duas larguras de 2$000 e 2$500 o dito.

NA RUA DO CRESPO N. 21

Oliveira Campos & C

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados

LOJA DE MIUDEZAS E PERFUMARIAS

BAZAR DO RECIFE

11—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—11

DOMINGOS MANOEL MARTINS

Esta afamada loja offerece ao respeitavel publico, os objectos abaixo mencionado, por preços sem competencia:

Espelhos grandes para salas de noivados a preços de 70$000, 90$000, 120$000 e 140$000 cada um.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Carrinhos para crianças,
Mallas, bolsas para viajantes.
Velocipedes para crianças de 3 ate 8 annos.
Espartilhos para senhoras.
Brinquedos para crianças.
Rabados e tiras bordadas.
Bonecas alta novidade, completo sortimento.
Cadeiras com carrinhos para mesa de jantar proprias para criança.
Leques de fantasia.
Fitas modernas.
Albuns para retratos.
Costureiras com musicas.
Muitos artigos para presentes.

Todas as Exmas. donas de casa têm grande vantagem em mandar seus portadores comprar os artigos de miudezas nesta loja.

CAPSULAS THÉVENOT

Molestias Confidenciaes

Copahiba — Copahiba e Cubebas.
Copahiba e Essencia de Sandalo.
Essencia de Sandalo e citrino puro.
Oleo Resina de Cubebas.
Oleo Resina de Cubebas e Essencia de Sandalo.
Iodureto de potassio.

SEM CHEIRO NEM SABOR

ABSORPÇÃO FACIL

1 **Depositarios em PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Cia.**

TINTURARIA

CLEMENS KUGLER

25—Rua de Mathias d'Albuquerque, antiga rua das Flores—25

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltros ou de palha, tira o mofo de fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tintura preta nas terças e sextas feira tinta de côres e lavagem todos os dias.

Falta de Forças, Doenças do Estômago
Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS

SETE MEDALHAS DE OURO

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil

PARIS, 22, rua Drouot. E em todas as Pharmacias.

Attenção

Uma senhora reconhecidamente habilitada, offerece-se para dar licções de piano, por commodo preço, vindo as discipulas á sua residencia á rua Augusta n. 284: quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se ao lugar acima indicado, que ahi achará com quem tratar a respeito

Rua Augusta n. 284

SEGUNDO LIVRO DE LEITURA

PELO

Dr. Abilio Cesar Borges

BARÃO DE MACAHUBAS

NOVA EDIÇÃO

Correcta e augmentada de 32 pequenos e interessantes artigos sobre conhecimentos elementares muito uteis para enriquecer a memoria e a intelligencia dos meninos com grande copia de termos e de idéas, e para despertar nos mesmos o espirito de observação.

—

NOVO PRIMEIRO LIVRO DO MESMO AUTOR

Completamente reformado—e o terceiro livro, a venda com grandes abatimentos na

Livraria de F. P. Boulitreau

Successor de G. Laport & C.ª

46—Rua do Imperador—46

CIDADÃOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje ... ... MINHA ESPERANÇA ... vai com attenção para o envol... ... onde se lê a palavra Esperança.

Ha muito quem venda gato por lebre! Nas grandes mercearias, nas casas ... confeições, nas tabacarias, nos salões e cabelleireiros, vendem-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rozario n. 21 A

Telephone 191.

Antonio Francisco da Cruz

O FUMO

Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição chimica e nociva.

E' escolhido d as melhores qualidades de fumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rozario ...

Telephone 197

Feitor

Offerece-se um feitor para todo serviço de sitio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 3

Engenho Gumbe

Vende-se o engenho Cumbe de baixo, sito na freguezia de Iguarassú, com motor d'agua e terras para safrejar todos os annos 3 000 pães, tem estrada de rodagem para o Recife e para o porto de Itapissuma; a tratar em Jabeatão, largo 13 de Novembro.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno com pratica de taverna; a tratar na rua da Aurora n. 39.

Compra-se

qualquer quantidade de olhos de craveiros já pegados; na rua Formosa n. 33.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro que seja fiel; na rua de Pays n. 19.

Cavallos furtados

Tres, do cercado do engenho Concordia, termo de Gamelleira, na noite de 20 para 21 do corrente, e pertencentes ao abaixo assignado, sendo um preto, pequeno, dous pés calçados, uma estrella na testa e o beiço inferior branco; outro rodado, pequeno, inteiro, etc.; e out o castanho amarello, grande, uma estrella na testa, tres pés calçados e bebe em branco; quem os apprehender será gratificado com generosidade, e qualquer noticia pode se transmittir ao capitão Manoel de Hollanda, em Ribeirão, ou ao abaixo assignado neste engenho. Engenho Concordia, 23 de Março de 1890.

João Teixeira Campos.

Morada excellente

Aluga-se barato na rua do Hospital Pedro 2 (lugar dos Coelhos) duas casas assobradadas, com agua, muito frescas, proximo do banho salgado, grande quintal murado e commodos até para duas familias numerosas; a tratar alli das 8 ás 10 horas da manhã, com Joaquim Moreira Reis que alli aluga tambem casas de 6$, 8$ e 10$000.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro de conducta afiançada, paga-se bem; a tratar na rua estreita do Rosario n 9 junto a igreja.

Engenho

Arrenda-se o engenho Recanto, em Serinhaem moente e corrente, d'agua, com boas terras e proporções para safrejar de mil a dous mil pães: á tratar com Manoel Ferreira Bartholo & C., á rua do Bom Jesus n. 4 escriptorio.

50$000 de gratificação

Quem tiver comprado um cordão de ouro de lei ainda mesmo em leilão da Caixa Economica, o qual tem os signaes seguintes: é um cordão do tempo antigo, em fórma de corrente de papagaio, pesando pouco mais ou menos, em 30 oitavas, e servia para enfeitar anjo de procissão, dirija-se ao pateo do Terço n. 8, que dar-se-ha valor e mais a gratificação.

VENDAS

— Vende-se uma parte do engenho Castello sito na comarca do Cabo, que teve no inventario procedido ha muitos annos, o valor de 1:355$300 e outra no engenho Providencia, sito na mesma comarca, que teve no dito inventario o valor de 501$900. Tambem se faz todo o negocio com as rendas vencidas que os respectivos rendeiros e condeohores estão devendo: a tratar na rua da Conceição n. 43.

— Vende-se a taverna sita á rua de Santa Cecilia n 27, propria para principiante por ter poucos fundos. O motivo da venda se dirá ao pretendente.

Deposito da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Neste deposito á rua do Bom Jesus n. 42 vende-se por preços razoaveis e condições da praça, brins de algodão de cores e algodãozinhos de diversas qualidades, e tambem fio de algodão em novellos.

Canarios

No armazem da rua de Pedro Affonso n. 6, ha para vender grande porção de importantes canarios belgas e allemães, cujos preços razoaveis se farão conforme a qualidade dos mesmos.

1$800 o covado

Na loja do Campos

Gorgorão preto, seda pura, fazenda nova, a 1$800 o covado; na rua do Crespo n. 21.

Engenho

Vende-se o engenho Bicho homem, á duas leguas da estação de Catende moe com agua, está montado para moer 2 000 pães sem o menor esforço; a tratar com o coronel Sebastião Alves da Silva, á rua do Bom Jesus n. 45, ou com o proprietario no mesmo engenho.

Vende-se

uma casa terrea á rua Imperial n. 48, uma dita á rua do Nogueira n. 33, um sobrado de um andar e sotão no pateo de S. Pedro n. 3, um dito á travessa do Carmo n. 12; a tratar na rua do Amorim n. 39.

Tainhas de Alagoas

Vendem Costa & Medeiros, chegadas no ultimo vapor; á rua do Amorim n. 39.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Codigo Criminal Brasileiro

Commentario philosophico scientifico

em relação com a jurisprudencia e a legislação comparada pelo Dr. João Vieira de Araujo.

Comprehendendo todo o titulo primeiro da parte primeira do codigo e muitos artigos do segundo titulo.

Um grosso volume de composição compacta em oitavo grande francez de paginas 486.

A' venda na Livraria Economica, rua do Imperador n. 73.

NOVIDADES

Na loja das Listras Azues

A RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Mosquiteiros americanos com armação a 10$000, 12$000, 15$000 e 20$000.

Estantes de musica, para amadores, fecha-se como uma bengala, a 5$000.

Relogios despertadores com movimento a 6$000, 8$000 e 10$000 e para ornamento de sala a 2$000.

Lapis de canetas de ouro fino a 1$500 e 2$000.

Espartilhos inglezes com elasticos de seda, ultima novidade, a 7$000, todo de setim branco a 10$000.

Surah de lindas côres e gazes de listras a 1$400.

Setins com listras largas e lindas côres a 1$200.

Tecidos de linho fino, fazenda muito larga a 500 rs.

Morim lavrado, peça com 10 varas, á 3$200 a peça.

Madapolão americano, fino, a 5$000 e 6$000 com 20 varas.

Bramante de 4 larguras a 1$200 e de linho a 1$600.

Cortinados bordados para cama ou janella a 5$800.

Cortinados de crochet de lindas cores para janellas a 1$600.

Atoalhados com lindos desenhos a 1$000.

Guardanapos finos a 1$800 a duzia.

Toalhas pequenas a 1$500 a duzia, grandes a 4$000.

Cassas de côres, desenho em matiz, peças com 9 metros a 1$600

Bordados largos para saias de criança a 5$000.

Babados bordados, lindos patrões, a 440, 500, 600 e 800 rs.

Bicos brancos com ponto, novidade, a 3$000.

Fitas de cores, todas as larguras, melhor sortimento, a 320 e 500 rs.

Baleias fortes a 180 rs. a duzia.

Arco de aço a 100 rs. o metro.

Cortes de vestidos bordados de côres, em cartão, a 9$000.

Tecidos de quadrinhos a 100, 200 e 400 rs.

Percales claras e escuras a 200 rs.

Para noivas

Setins brancos, lisos, lavrados e de listras, a 1$000, 1$200 e 1$500.

Grinaldas com lindos véos de blond a 7$000 e 10$000.

Meias de seda e de renda a 3$000 e 1$500

Espartilhos de setim, ultima novidade, a 1$500.

Lenços de cambraia de linho, embainha do largo a 9$000 a duzia.

Panno de linho, muito fino, para toalhas e fronhas a 1$500.

Luvas de seda e pellica a 2$000 e 2$500.

Colchas de crochet a 5$500 e 6$500.

Colchas de damasco com borlas a 35$000.

Leques de gazes, bordados e de renda a 6$000.

Ligas de seda enfeitadas a 1$000.

Camisas bordadas, finas, para senhora a 5$000.

Casacos bordados, penteadores, a 2$500 e 3$000.

E muitos artigos que se vendem muito barato e dá-se desconto a quem comprar de 20$000 para cima.

Novidade americana

UM LINDO RETRATO DE FAMILIA

Por 25$000

Qualquer familia póde ter um retrato de um parente ou amigo em sua sala de visita, mandando um pequeno retrato em cartão de visita não importa que seja antigo, é bastante mandar dizer a cor dos olhos e do cabello para chegar um lindo retrato desejado. Recebem-se encomendas na

LOJA DAS LISTRAS AZUES

Attenção

Vende-se uma casa terrea com muito bons commodos para familia, á rua do Socego; a tratar na rua da Santa Cruz n. 36.

Cereaes por preço commodo

Como sejam: milho, feijão e favas

Neves Pedrosa & C. teem para vender a retalho ou em porção os artigos acima, á rua da Penha n. 33, assim como tambem vendem farello de 42 kilos a sacca por 2$500

Mercearia

Vende-se a da Cambôa do Carmo n. 2; a tratar na mesma.

ASSOCIATA NO MAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

---

Para engenhos

Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia garantindo a bôa qualidade os artigos abaixo mencionados.

Gal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Portland.
Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38

Telephone 316

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados por todo Brazil.

BROWNS & C., agentes

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n 14. n. Loja de relojoeiro.

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade. José Fernandes Lima & C. rua Barão da Victoria numero 9, Telephone—323

Farello

Vende-se em porção de quatro saccos a 2$200 e a retalho a 2$300 cada sacco perfeito e peso completo; no largo do Mercado n. 8, casa de Franco & C.

Agua maravilhosa

Com a applicação desta agua, quem soffrer de espinhas, pannos, sardas, femdas e vermelhidão do rosto, ficará perfeitamente curado, reconhecendo a, desse modo, como unico especifico efficaz. Alem desses effeitos, tem ella a propriedade de, tornando a cutis limpa, dar-lhe a côr natural. A cada vidro que custa 1$, acompanha a respectiva indicação do uso.

Abaixo as pomadas

Vendem Farias Sobrinho & C., á rua Marquez de Olinda n. 41.

Muito barato

1$000 um par

Na rua do Livramento ns. 19 e 21, tem uma grande quantidade de sapatões rinnos de vaqueta branca obra muito forte e propria para o inverno, e por preço baratissimo, 1$000 o par, e em porção terá desconto.

Optimo negocio

Vende-se a fabrica de cigarros denominada Charuto de Ouro, sita á rua da Imperatriz n. 5 a tratar na mesma. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Bom negocio

Vende-se ou admitte-se um socio com capital para uma padaria em Palmares; o motivo d'isto é ter de retirar-se o seu proprietario para tratar de sua saúde.

Trata-se na rua Bella n. 31, em Palmares, ou na rua Domingos José Martins n. 50 (Recife).

Vende-se

uma casa sita á rua do Motocolombó n. 25, em Afogados, edificada de novo, com 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra e quintal grande; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 64.

Placas

para numeração de predios

Acaba de chegar uma remessa para a rua Nova n. 13.

Vendem-se os seguintes livros

O Carapuceiro, obra antiga e rara por frei Miguel S. Lopes Gama, 4 vols. encs.	20$000
Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	3$000
O Matuto, dito dito, pelo mesmo, 1 vol. enc.	3$000
Os Cavalheiros do Amor, romance em 4 vols. encs.	8$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	2$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	10$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	2$000
Vôos e quédas, versos, 1 vol. enc.	2$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	3$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Evangelius e Syllabus, drama, 1 vol. enc.	3$000
Aventuras de mestre Marçal, estouro, romance, 1 vol. enc.	2$000
Bernardo Guimarães—A escrava Isaura—romance 1 vol. enc.	2$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Casamento e a mortalha, romance, 1 vol. enc.	2$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brazil e a Hollanda, 1 vol. enc., fino.	5$000
Frei Caneca, obra completa em um grosso volume	5$000
Vigario Barreto, obras religiosa e profana em 1 vol. enc.	4$000
A India Christã por Pinto de Campos, 1 vol. broch.	2$000
Bibliotheca do Povo, 15 vols. encs.	15$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	2$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	2$000
O abandono por Julio Verne, 1 vol. enc.	1$000
Os naufragos do ar, pelo mesmo, 1 vol. enc.	1$000
Os juramentos dos homens vermelhos, romance, 2 vol. enc.	3$000
O Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	2$000
Gabriel e Malagrida romance, 1 vol. enc.	2$000
Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	2$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	2$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	2$000
Vinte leguas submarinas, por Julio Verne	1$000
Caricaturas em proza, por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a ovelha, obra rara e esgotada, 1 vol. enc.	10$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc.	2$000
M. Martins—Historia da França, 3 grossos vols. illustrados com finas gravuras	20$000
A vida das flores, 1 vol. enc.	6$000
Contos jocosos, 1 vol. enc.	1$500
Paulo de Kocke—O barbeiro de Pariz	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	6$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
O Guarany, por J. de Alencar, 2 vols. encs.	6$000
Durão Caramurú poema, 1 vol. enc.	2$000
Alforrabios, por J. de Alencar, 1 vol. enc.	3$000
Escrich — Manuscripto Materno, 6 vols. encs.	8$000
P. de Kock—João, 1 vol. enc.	2$000
Terrail—Os subterraneos de Rouquey	2$000
As mil e uma mulheres, 2 vols. encs.	5$000
Pedro Ivo—O sello da roda, 1 vol. enc.	2$000
Helena, romance historico, 1 vol. enc.	2$000
O rei Candúla, romance, 1 vol. enc.	2$000
Contos a Ninon, por E. Zola, 1 vol. enc.	2$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	1$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	2$000
Historia moral das mulheres, 1 vol. enc.	2$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. encs., finos	6$000
Factos da historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
A igreja e o Estado, por Ganganelli, 5 vols. encs.	16$000
Serpa Pinto—Como atravessei a Africa, 2 vols. encs., finos, com gravuras	15$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	2$000
Castello de Grasville, romance raro, 1 vol. enc.	2$000
Leonor—Dr. Ambrosio, 1 vol. enc.	1$000
As obras de Julio Verne, 42 vols. encs.	30$000
Filhos do Monfi, 2 grossos volumes encs.	4$000
Mauricio, romance 2 vols. encs.	3$000

No escriptorio deste *Diario* se dirá quem vende todas estas obras, notando-se que, quem quizer todas juntas, dá-se por 270$000, offerecendo-se mais gratis uma immensa quantidade de pequenos romances e outras obrinhas em brochura. Todos os livros acima estão em perfeito estado de conservação.

Etamines a 280 rs. o covado

Na loja do Campos

Etamines brancas e de cores, arrendadas, patrões lindos, a 280 rs. é fazenda de 640 rs; na rua do Crespo n. 21.

A FLORIDA

Lindo sortimento de fitas verdes n. 5, 9 e 12, padrões o que ha de moderaos.

Fitas lavradas com um palmo de largura a 2$000 o metro.

Grande sortimento de galões, palmas, rosas, pingentes e guarnições pretas de vidrilho para vestido.

Lindas costureiras de velludo proprias para presentes.

Lindas bolças com estojo para costura.

Grande sortimento de caixinhas com extractos proprias para presentes a 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 uma.

Livros de missa, de madreperola e de velludo.

Lindos objectos de crystal para presente como sejam: porta-relogio, porta extracto, porta-pó de arroz de 4$500 até 12$000.

Finos alfinetes para gravatas.

Grande sortimento de broches americanos para senhoras.

Caixas com musicas a 2$, 3$000, 4$000 até 12000$.

Pegadores de prata de trança a 1$500.

Idem de tartaruga a 1$000.

Grande sortimento de galõzinhos brancos e de côres para enfeitar casacos e roupa de crianças.

Caixinhas com sabonetes a 500, 600, 700 e 1$000.

Grande sortimento de bengalas finas a 1$000, 1$500, 2$000 e 2$500, o que ha de mais bonito.

Lindas chapelinas para criança, gosto moderno.

Porta retratos a 200 e 300 rs. um.

Grande sortimento de lenços de seda a 1$000, 1$500 e 2$000 um.

Guarnições para toilet a 6$000 e 7$000.

Lindos porta pós de arroz a 1$500, 2$000, 3$000 4$000, 5$000 e 6$000 um.

Finas ligas com ramo de flor de larangeira proprias para noiva a 1$500 o par.

Idem de todas as côres a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$000.

Rendas hespanhola de todas as côres.

Idem pretas com e sem vidrilho.

Grande sortimento de bicos matisados e de uma só côr.

Sabonetes perfumados a 500 rs. a duzia.

Lindos desenhos para talagarça.

Grande sortimento de biccos pretos de seda, algodão e de lã com e sem vidrilho.

Mantilhas de seda e de algodão pretas e de côr de creme, proprias para moça.

Franjas pretas com e sem vidrilho.

Collarinho para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.

Bordados de cambraia tapada a 500, 600, 800, 1$000, 1$200 até 2$000 a peça.

Idem com 3 e 1/2 metros, de qualquer largura, a 1$200.

Lenços de linho a 3$000 a duzia, em caixinha.

Meias para hemem a 4$000 a duzia.

Idem para senhora a 4$000 a dita.

Grande sortimento de pulceiras americanas.

Cortinados de crothet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000.

Ditos para janella a 7$000.

Guarnições para cadeira a 6$000.

Pannos de crochet para cadeira a 800 e 1$000

Capellas com véo para noiva a 6$000, 8$000 e 10$000

Panno de crochet para sofá a 2$000.

Lindos enxovaes para baptisados a 8$000, 10$000 e 12$000.

Grande sortimento de luvas finas para senhora a 1$500, 2$000 e 2$500 o par.

Idem para menina a 800 e 1$000.

Grande sortimento de espartilhos para moça a 4$000, 4$500, 5$000 e 6$000.

Linha de machina a 600 rs. a duzia.

Idem idem a 60 rs. o carritel.

Espartilhos para criança a 4$000 e 4$500.

Toalhas para banho a 1$500.

Idem para rosto a 300 rs.

Babadores com inscripção e paisagem a 600 e a duzia a 4$000.

Grande sortimento de espelhos finos ovaes e de canto redondo a 4$000, 5$000 e 6$000.

Bengallas de flauta a 1$500.

103—RUA DUQUE DE CAXIAS—103

Barbosa & Santos

Farello Rio da Prata

1$800 o sacco

Vende-se no trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo n 19.

FOLHETIM

ODIO DE TIGRE

POR

HENRI TESSIER

TERCEIRA PARTE

A PANTHERA NEGRA

(Continuação do n. 72)

IX

Henrique baixou a luz do candieiro, sob pretexto de que a demasiada claridade lhe feria a vista, mas o verdadeiro motivo era para que Emmy não podesse notar a alteração das suas feições.

Depois sentou-se á mesa, junto della, e fingio comer.

Impoz-se a cruel comedia da despreoccupação e da alegria, quando os desesperos o torturavam.

Fallou do futuro, quando lhe pareciam destruidas todas as suas esperanças.

Finalmente, o seu heroismo esteve á altura do plano que traçara a si proprio.

Não desfalleceu nem por um segundo.

E' que a tranquillidade, a honra e a vida de Emmy dependiam da lucta que elle aceitara.

Quando, porém, ao entrar no quarto conjugal, a joven lhe adormeceu nos braços, elle soltou um suspiro angustioso, e aquelle martyr do amor e do dever desmaiou.

Quando voltou a si, começava a romper a manhã.

A Providencia prestara-lhe o triste favor de o furtar ao soffrimento pela insensibilidade.

Henrique levantou-se sem fazer ruido, vestio-se á pressa, e quando ia a deixar sua mulher para receber os convidados que podiam chegar de um instante para outro, ajoelhou diante do leito, e beijando a pequenina mão que pousava sobre o lençol, murmurou com um ardor convulsivo:

— Emmy! Oh!... Emmy!... Roga a Deus, meu querido anjo, que só Deus póde agora fazer alguma cousa em nosso favor.

Depois, levantou-se e sacudindo energicamente a cabeça, exclamou:

— Vamos! Soou a hora!

Quando Van Linden assomava á entrada da casa, parava diante da grade a carruagem de Hollowways.

Henrique desceu os degráos e procurou Tagor com a vista entre a criadagem que se juntava no pateo.

— Tagor! disse elle, apenas o vio; olha que tens de ir commigo!

O negro sahio docilmente de entre o magote de malaios e approximou-se dos cavallos

O Sr. de Bretigny que, assim como o doutor, ouvira a ordem dada por Van Linden, olhou para o africano.

E embora o tivesse visto apenas uma vez, o conde ficou impressionado pela metamorphose que se operara no negro.

— Oh! disse elle de si para si; dar-se-ha caso que...

E o seu pensamento foi completado simplesmente por um sorriso sinistro e máo.

Depois voltou a examinar attentamente Henrique.

Se reparasse no Dr. Zandog talvez tivesse achado singular o tom de sorpreza, quasi de terror, que nessa occasião exprimia o semblante do medico.

Effectivamente o Dr. Zandog, admirado de que Van Linden ordenasse ao escravo que o acompanhasse na caçada, olhara tambem para o negro.

O sabio doutor esqueceu a caçada e o lugar onde se achava, e como um professor na enfermaria, perante um caso medico extraordinario, começou a monologar por entre dentes:

— Oh! Mas isto é que é extraordinario! Se não me engano, vou poder estudar nesse negro uma das mais graves affecções que se offerecem á investigação scientifica. E' o caso, é; não se póde contestar! Automatismo dos membros locomotores, agitação exagerada das mãos, congestão parcial da face, dilatação da pupilla, inchação das palpebras, tudo... tudo... Até a salivação expessa... Soberbo exemplar!

Então, doutor, a cavallo! gritou o Sr. Holloways, com a sua voz de stentor. Vamos partir; o senhor não quer vir?

— Pois não hei de querer? Aqui estou! respondeu o Dr. Zandog montando um dos cavallos e pegando distrahidamente n'uma excellente carabina suspensa do arção

E accrescentou com os seus botões:

Não serei tão tolo que largue uma presa destas! Uma victima do *Tjinta api*! Um verdadeiro thesouro!

X

A cavalgada, composta de sete caçadores a frente dos quaes trotava Tantia Toppée transpoz a grade da villa.

Seguido por Tagor e por alguns indigenas armados de cutellos e venabulos, a expedição dirigio-se para as collinas, que para o sul ainda se avistavam indecisamente na meia claridade da manhã.

Todos riam e fallavam alegre e despreoccupadamente.

Não soara ainda a hora do silencio, isto é, da apprehensão e da especie de receio que sempre causa o saber-se da proximidade das feras.

Segundo as indicações de Tantia, a panthera fôra levantada a mais de tres milhas de Combann.

As ordens de Van Linden, escrupulosamente cumpridas, eram de a attrahir até uma das fraldas da montanha, para o lado de um ribeiro que ia terminar n'um grande pantano

Cercada pela linha de batedores e caçadores que Henrique disporia em bons sitios, tendo por unica sahida o pantano em cujo lado ficaria entrada aos primeiros passos, a fera não poderia escapar ao *hallali*!

Tal era, pelo menos, a opinião geral.

E como nenhum dos convidados queria confessar o mal estar que os ia dominando á medida que se approximavam do lugar da lucta, exageravam todos o enthusiasmo cynegetico que os influia.

Apenas Van Linden e o Sr. Van Stade conservavam uma frieza que contrastava com a alegria geral.

Henrique ia concentrar-se em si proprio, não dando treguas aos horriveis pensamentos que o minavam.

O advogado, por fleugma e tambem pelo que estava acostumado a semelhantes partidas, estava em perfeito sangue frio e parecia prometter ao feroz felino uma bala methodica e certeiramente apontada.

Porque não se pense que a caça da panthera seja um passatempo anodino, como por exemplo a do javali.

Esperar a pé firme o leão e o tigre é exercicio importante.

Apertar a panthera não offerece menor perigo e exige, além disso dextreza, porque embora ella seja mais pequena do que os seus terriveis congeneres, a rapidez dos seus movimentos, a faculdade que possue de trepar ás arvores, a impetuosidade dos seus ataques sempre irreflectidos, repentinos e coléricos, tornam-n'a uma fera de alta lucta, que os caçadores audazes gostam de atacar e cuja morte é um attestado indiscutivel de bravura.

Ora, entre todas as variedades da especie, que são numerosas, a panthera negra de Java é a mais feroz, a maior, e, portanto, a mais perigosa.

Ao cabo de meia hora de marcha Tantia Toppée deixou o caminho que seguira até alli, obliquou á esquerda e desceu o ultimo contraforte da montanha.

Dez minutos depois parava no centro de uma larga clareira que, como um gigantesco rasgão, abria o cortinado verde do bosque.

Ao sul, o rasgão sem solução de continuidade, deixava aperceber um enorme espaço em ligeiro declive para o centro e formando fundo de bacia.

Era o pantano onde a panthera devia ir entrincheirar-se a fazer face aos caçadores.

Van Linden, arrancado ás suas reflexões pela paragem brusca dos cavallos, reassumiu o seu papel de director da partida.

Examinou o local, que lhe era desde muito familiar, e chamou Tantia.

O malaio approximou-se e cumprimentou humildemente.

— Estaremos bem aqui, não é verdade? perguntou-lhe o amo.

— Perfeitamente, replicou o guarda. A féra vem todas as manhãs beber ao regato que corre alli em baixo, por detraz daquelle outeiro; os meus homens cercaram n'a esta noite, e apenas ella saia do covil devem conduzil-a aqui.

— Quanto tempo calculas tu que se demora?

Tantia Toppée olhou para o sol, que mal começava a apparecer.

— Se ella se entretém a desorientar os batedores, póde ainda demorar um bom bocado; agora, se fugio diante delles, póde desembocar ahi de um momento para outro

— Muito bem. Silencio, meus senhores, continuou o mancebo em voz alta; chegou a hora de distribuir os logares e de não fazer bulha.

— Ordene e obedeceremos, respondeu o velho assistente.

Assiste-lhe todo o direito, confirmou o Sr. Holloways; o senhor conhece melhor do que nós todos os recursos do lugar; para onde me manda?

Henrique passou lentamente em revista os seus companheiros e pesou attentamente as condições de cada um delles para as differentes peripecias da caçada.

— Colloque-me em bom sitio! murmurou o Sr. Van Stade ao ouvido do mancebo.

— Esteja descançado, disse elle com um gesto.

A visita do Sr. Holloways e de Van Linden durou pouco tempo.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.